

IGLAIR TEREZINHA MARQUETTO CHIAMULERA



**A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER COMO
UNIDADE DE GÊNERO, EM ABORDAGEM
TEÓRICA SOBRE DIREITOS HUMANOS**

Tese apresentada como requisito parcial à
obtenção do grau de Doutor, Curso de Pós-
Graduação em Direito, Setor de Ciências
Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Celso Luiz Ludwig

CURITIBA

1999

IGLAIR TEREZINHA MARQUETTO CHIAMULERA

**A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER COMO
UNIDADE DE GÊNERO, EM ABORDAGEM
TEÓRICA SOBRE DIREITOS HUMANOS**

Tese apresentada como requisito parcial à
obtenção do grau de Doutor, Curso de Pós-
Graduação em Direito, Setor de Ciências
Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Celso Luiz Ludwig

CURITIBA
1999

IGLAIR TEREZINHA MARQUETTO CHIAMULERA

TEMA: A identidade política da mulher como unidade de gênero, em abordagem teórica sobre direitos humanos.

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção de grau de doutor no Curso de Pós-Graduação em Direito das Relações Sociais da Universidade Federal do Paraná, em Comissão formada pelos professores:



ORIENTADOR: Celso Luiz Ludwig



Carlos Frederico Marés de Souza Filho



Aldacy Rachid Coutinho



Ivan Guerios Cury



Alfonso de Julios Campusano

Curitiba, 17 de outubro de 2.000

SUMÁRIO

RESUMO	iv
RIASSUNTO	v
RÉSUMÉ	vi
1 INTRODUÇÃO	1
2 PERSPECTIVA DE GÊNERO	15
2.1 ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA.....	15
3 GÊNERO COMO INVESTIGAÇÃO E A CONDIÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	32
3.1 A IDÉIA DE VIDA COMO REPRESENTAÇÃO E ADAPTAÇÃO	35
3.2 A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER	43
3.3 A ARTICULAÇÃO ÉTICO-POLÍTICA DO GÊNERO: DA MODERNIDADE À PÓS- MODERNIDADE.....	51
3.4 O FEMINISMO COMO ATITUDE DE RESISTÊNCIA AO CONTROLE NAS SOCIEDADES PÓS-MODERNAS	60
3.5 A SUBJETIVIDADE E A CONSCIÊNCIA COMO EFEITOS REPRESENTATIVOS.....	63
3.6 A PALAVRA COMO REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	73
3.7 ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO LINGÜÍSTICA NO DIREITO. RELEVÂNCIA PARA A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER	79
3.8 A FUNÇÃO SIMBÓLICA DA LINGUAGEM NO DISCURSO POLÍTICO–JURÍDICO DA MULHER.....	87
4 A EVOLUÇÃO FEMININA NA POLÍTICA COMO CONDIÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER	98
4.1 QUESTÕES LIGADAS À CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO.....	99
4.2 A DEMOCRACIA OCIDENTAL E AS CONJUNTURAS CAPITALISTAS.....	102

4.3 O FEMINISMO E A RACIONALIDADE DO CAPITALISMO TARDIO	109
4.4 A DIGNIDADE GLOBAL DA MULHER COMO DIREITO HUMANO.....	116
4.5 A SUBJETIVAÇÃO DA MULHER.....	119
4.6 GÊNERO COMO CRIAÇÃO, INTUIÇÃO E RESISTÊNCIA.....	138
4.7 A SUBJETIVAÇÃO DA MULHER POR MEIOS NÃO-INSTITUCIONAIS.....	144
5 O FEMINISMO COMO PRINCÍPIO ORGANIZATIVO	157
5.1 A PROBLEMÁTICA DA MULHER NOS EMPREGOS E ORGANIZAÇÕES. A DESIGUALDADE REMUNERATÓRIA NO SÉCULO XX	161
5.2 A RETÓRICA DA ALTERIDADE.....	176
5.3 A SUPERAÇÃO DO SER DE CONJUNTURA DA MULHER NAS QUESTÕES ORGANIZACIONAIS.....	182
5.4 A TRANSPOSIÇÃO DA RESERVA TRANSCENDENTAL MASCULINA NO ESPAÇO PÚBLICO.....	186
6 CONCLUSÃO.....	210
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	216

RESUMO

A incorporação do feminismo ao projeto de reconstrução dos direitos humanos, pressupõe um gênero unitário e flexível, e que o repensa como relação complexa. A direção material é determinada pela luta e pela resistência como fenômenos de auto-suficiência e integridade da mulher, como integridade corpórea, e que legitima e normatiza discursos práticos de verdade e de conhecimento. A problemática desta tese sobre direitos humanos como perspectiva de gênero abrange os limites do discurso feminista numa análise genealógica e desconstrutivista. Trata-se de uma pesquisa que, embora não se preocupe em apresentar cronologicamente o tema, pretende articulá-lo dialeticamente, mesmo que não se busque sua viabilização na diversidade da tradição racional, nem a seleção e a tipificação das tradições que servirão como substrato teórico. Os dados históricos tendem a constituir conjuntos comunicáveis, por todas as formas de linguagem e de representações. O que se pretende determinar é que a mulher só alcançará a igualdade de gênero, e o pleno exercício dos direitos de cidadania, pela constituição contínua e dinâmica de sua subjetividade. O feminismo proporciona à mulher estabelecer claramente suas pretensões públicas pela argumentação, pelo discurso, por novas formas de intervenção e normatização. A constituição da subjetividade, por sua vez, pressupõe a desconstrução de identidades fixas e ocorre por meio do poder e da resistência, ou seja, politicamente. Na perspectiva dos direitos humanos, identidade política não é, apenas, expressão da formação política subjetiva da mulher, mas um propósito de realização de formas jurídicas indispensáveis aos interesses femininos.

RIASSUNTO

L'inclusione del femminismo al progetto di ridefinizione dei diritti umani ne presuppone un "tipo" unitario e flessibile e che lo riconsideri come relazione complessa. Il criterio pratico è determinato dalla lotta e dalla resistenza come fenomeni dell'autosufficienza ed integrità della donna, come integrità materiale e che legittima e regola argomenti pratici di realtà e conoscenza. La discussione di questa tesi sui diritti umani come speranza di creare un "tipo", include i limiti del discorso femminista in un'analisi genealogica e distruttiva. Si tratta di una ricerca che, benchè non si preoccupi di rappresentare cronologicamente l'argomento, vuole articolarlo dialetticamente, anche se non si cerca la sua attuazione nelle differenze della tradizione razionale, nè la selezione e la standardizzazione delle tradizioni che serviranno come base teorica. I dati storici tendono a costituire gruppi comunicativi, per tutte le forme di linguaggi e rappresentazioni. Quello che si cerca di determinare è che la donna raggiungerà l'uguaglianza di "tipo" ed il pieno esercizio dei diritti di cittadinanza solo dalla costituzione continua e dinamica del suo "essere". Il femminismo permette alla donna di stabilire chiaramente le sue pretese pubbliche per gli argomenti, per i temi, per le nuove forme di interventi e regolamentazioni. La costituzione dell'"essere", a sua volta, presuppone la distruzione di preconcetti e accade per mezzo di forza e resistenza, ossia, politicamente. Nella prospettiva dei diritti umani, identità politica non è solo espressione della donna come soggetto politico ma un obiettivo di realizzazione delle forme giuridiche indispensabili agli interessi femminili.

RÉSUMÉ

L'incorporation du féminisme au projet de construction des droits humains suppose un genre unitaire et flexible, et qui soit repensé comme relation complexe. La direction matérielle est déterminée par la lutte et la résistance comme des phénomènes de l'autosuffisance et l'intégrité de la femme, comme intégrité corporelle, et qui légitime et normalise des discours pratiques de vérité et de connaissance. La problématique de cette thèse à propos des droits humains comme perspective de genre englobe les limites du discours féministe dans une analyse généalogique et nonconstructiviste. Il s'agit d'une recherche qui, malgré l'absence de préoccupation de présenter chronologiquement le sujet, prétend l'articuler dialectiquement, même si l'on ne cherche pas sa faisabilité dans la diversité de la tradition rationnelle, ni la sélection et le typage des traditions qui serviront de substrat théorique. Les données historiques ont tendance à constituer des ensembles communicables, par toute forme de langage et de représentations. Ce qu'on prétend déterminer c'est que la femme n'atteindra l'égalité du genre, et le plein exercice des droits de citoyenneté, que par la constitution continue et dynamique de sa subjectivité. Le féminisme proportionne à la femme d'établir clairement ses prétentions publiques par l'argumentation, par le discours, par de nouvelles formes d'intervention et normalisation. La constitution de la subjectivité, à son tour, suppose la déconstruction d'identités fixes et arrive par le pouvoir et la résistance, c'est-à-dire, politiquement. Dans la perspective des droits humains, identité politique n'est pas seulement l'expression de la formation politique subjective de la femme, mais un but de réalisation de formes juridiques indispensables aux intérêts féminins.

1 INTRODUÇÃO

Considerou-se, na escolha do tema, que a análise teórica pressupõe a retomada genealógica e, ao mesmo tempo, a busca de definições precisas como garantia para um conhecimento confiável. Intuição filosófica associada a perspectivas metódicas convergentes foram os pontos de apoio da investigação. Porém, intuição e método exigem também conhecimento, vivência. Surge então a questão fundamental: qual é a problemática interna dos direitos humanos da mulher? Como se pode falar em direitos humanos sem recolocar o feminino numa posição digna, capaz de reencontrar suas origens antropológicas? Desde logo ficou evidente que o grande desafio feminino foi constituir-se como sujeito autônomo, politicamente reconhecido; este propósito exigiu, por sua vez, a desconstrução da categoria mulher tal como foi elaborada pela tradição histórica racional.

A emancipação da mulher como “sujeito racional”, situa a tese no “(...) metadiscurso emancipatório” o que significa, também, colocá-lo no “(...) estado de cultura” que determinou, não só as transformações nas “(...) regras dos jogos de ciência, da literatura e das artes, a partir do final do século XIX”, mas também “(...) a crise dos relatos”.¹ A reflexão, entretanto, não pretende ser sombria e destrutivamente negadora. Apesar de não cronológica, reconhece a importância das históricas conquistas quanto a direitos humanos e igualmente as vitórias femininas,

¹ LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. 5. ed. Rio de Janeiro : José Olympio, 1998. p. 15.

na forma de fatos, acontecimentos, documentos, instituições, além de sistemas de normas, doutrina e jurisprudência, que permitiram assegurar o respeito aos direitos humanos da mulher. Revela, entretanto, a grande distância entre o discurso oficial e as situações fáticas. Documentos da Anistia Internacional alertam para a “linguagem sexista” e para a inexpressiva representação feminina em órgãos oficiais.

Embora a busca de racionalidade nas democracias contemporâneas tenha significado ampliação da justiça, valorização das liberdades fundamentais, a igualdade e, até mesmo, a universalização dos sistemas de proteção institucional, teóricos contemporâneos denunciam que a racionalidade econômica globalizada “(...) nem sempre assumiu um sentido moral” que permitisse a vigência de direitos sociais e políticos correspondentes.² Condições fáticas trazem à tona uma multiplicidade de práticas culturais, ligadas à tradição e ao costume que pretendem controlar a sexualidade feminina e determinam conseqüências devastadoras para a saúde e para a integridade sexual.

O gênero como investigação científica assume, na perspectiva pós-estruturalista, um sentido de universalidade e indivisibilidade; porém, também um novo significado, como relação especial, não fixa, e que se constitui em relações materiais, flexíveis e mutáveis. Até porque, as circunstâncias sociais exigem um novo sentido geral para as formas de identificação dos sujeitos jurídicos. A igualdade internacional, hoje, deve ser examinada não apenas entre os sexos, mas dentro de cada sexo, pois as legislações nacionais configuram modos discriminatórios em relação à mulher, no que tange ao exercício pleno dos direitos assegurados. A

² CAPELLA, Juan Ramón. **Os cidadãos servos**. Porto Alegre : Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998. Prefácio da obra.

prioridade internacional, de acordo com a AMNISTÍA INTERNACIONAL, é “integrar as ações concernentes à mulher, em todos os âmbitos de sua atividade”.³

É preciso considerar que o enlaçamento das subjetividades femininas com outras, tanto na esfera pública como na esfera privada, tem levado as mulheres a conflitos quanto à classificação, bem como à proteção de bens jurídicos, como o direito à intimidade; o direito ao aborto; o direito à privacidade; o direito à vida e à dignidade da vida humana, assim como direitos trabalhistas, previdenciários e políticos. Os direitos privados não são correlatos ao direito público de defesa dos direitos.

Ficou claro, desde o início da pesquisa, que uma certa orientação por dados diagnósticos seria necessária para uma revisão teórica da identidade política feminina, com vistas a um resultado crítico. Até mesmo a ignorância, o descaso e o desprezo pelos direitos da mulher, denunciados por Olympe de GOUGES,⁴ foram importantes para desvendar a hipocrisia reacionária dos legisladores, em todos os tempos. Isto não significa que se pretende defender a irresponsabilidade; ao contrário, é preciso que a mulher assuma autonomamente os direitos e deveres que decorrem não só da maternagem, como as obrigações sociais e políticas, e que deva responder pelos abusos cometidos contra a lei. Trata-se da aplicação da justiça distributiva, também na relação da mulher com a administração pública, e em todas

³ AMNISTÍA INTERNACIONAL *La mutilación genital femenina y los derechos humanos*. Madrid : EDAI, 1998. p. 74 ss.

⁴ Olympe de GOUGES, nascida em 1748, na França “ (...) sintetizou seu pensamento na Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, cujo texto as historiadoras francesas tiraram do ostracismo recentemente, quando em todo mundo se comemoravam os duzentos anos da Revolução Francesa (...). “(...) Reclamava o direito de voto às mulheres, o direito de exercer um ofício e o reconhecimento das uniões concubinárias”. **A difícil igualdade: os direitos da mulher como direitos humanos**; Fanny Tabak e Florisa Verrucci, preâmbulo da obra.

as obrigações legais, já que a questão das distribuições de bens sociais, no mundo capitalista, é inafastável.

Outra preocupação é o exame de inserção política da mulher no contexto da *iuris societas* e sua atuação no exercício do poder legítimo: a mulher deve contribuir diretamente para a formação da lei e em todas as atribuições, postos e empregos públicos.

As questões de gênero e a construção da mulher como sujeito merecem, também, uma investigação do mundo feminino interno e que reúne todas as expressões humanas, negligenciadas, muitas vezes, pela historiografia feminina. A política sexual é uma das mais prodigiosas em informações sobre contracepção, procriação sexual livre, privação sexual e suas conseqüências e até antinatalismo e genocídio. Da experiência burguesa ao novo espírito que domina o início do século XX, principalmente no pós-guerra, passa-se por circunstâncias terríveis que não só interferiram no maternalismo, como expressão feminina, mas também no princípio do prazer, nas experiências pessoais sobre o casamento e na liberdade sexual. O maternalismo, como prerrogativa feminina e suas expressões — a solidariedade, o desejo de casar e educar filhos —, teve de associar-se a outras questões internas da mulher contemporânea: a soberania do corpo como alternativa política e de saúde, a realização social no trabalho e a equiparação salarial.

As questões de gênero têm diferentes manifestações culturais. O exame das materialidades femininas revela evidências terríveis que vão desde denúncias de exploração até assédio sexual como diferentes formas de dominação. Uma visão independente sobre a participação de mulheres, em todos os níveis sociais, revela-a insuficiente. As estatísticas mostram, em estudos recentes, que em

quase um século de esforços, poucos avanços foram verificados quanto a uma maior e qualificada presença feminina. Os países que ampliam as oportunidades de maior produtividade, por meio de intervenções institucionais e -tecnológicas, diminuem significativamente as diferenças de renda por razões de sexo. Entretanto, a irredutibilidade de valores, aliada à complexidade social e moral, comprova a dificuldade de uma apreciação neutra da condição feminina. Os organismos internacionais, tais como a Anistia Internacional e Órgãos das Nações Unidas, fazem levantamentos sobre violência praticada contra a mulher e constatam, por exemplo, que em algumas localidades africanas as percentagens de mulheres que sofrem mutilação genital oscila entre 50% até 97%, incluindo clitoridectomia, excisão e infibulação.⁵

A decisão de estudar a possibilidade de exercício pleno de direitos, pelas mulheres, concentra-se na necessidade de intervir na atitude cultural feminina e acelerar, por essa via, não a competição, mas a unidade de gênero, desconstruindo relações que mantêm a autoridade dos varões, a indisponibilidade para cargos e funções, o difícil acesso às funções públicas e às inovações tecnológicas. Parece claro que o problema maior está na atitude mental. É estarrecedora a dificuldade de romper com valores morais arcaicos e promover ações políticas neutras que, com base numa ética universal de direitos humanos, condenem e interrompam práticas ilegítimas. Embora o apelo político e normal dos argumentos seja inegável, a repressão impede principalmente a manifestação da linguagem feminina, na ordem simbólica da cultura.

⁵ AMNISTÍA INTERNACIONAL, op. cit., p. 74 ss.

O que temem as mulheres? De que têm medo? A Anistia Internacional revela que a resistência feminina, “(...) à diferença de outros grupos de oprimidos, raras vezes tem recorrido no uso da violência para apoiar e difundir suas reivindicações. De outro modo, “(...) tal como outras ideologias dominantes”, como “(...) o racismo e o colonialismo, a sociedade patriarcal exercia (...) uma intimidação constante”. O processo de violência contra as mulheres deve ser examinado no contexto da masculinidade e da virilidade como uso legítimo da força “(...) tendo as mulheres como vítimas potenciais”.⁶

O que deve ser explorado no domínio da luta e da resistência política são questões que procuramos destacar neste estudo. Os persistentes relatos sobre uma constante participação subordinada abriu as portas para uma “inspeção” sobre aspectos mais amplos que deveriam ser abordados. Um deles envolve os aspectos complexos da cultura brasileira: a exploração de mulheres negras, de mulheres índias e de muitas outras que prestaram inestimáveis serviços, como espiãs, como informantes nas revoluções e que são exemplos de resistência, coragem e convicção política. A preocupação latina dos homens com o controle deu origem a novos modelos funcionais de resistência e de luta das mulheres, que, impedidas de renunciar aos seus papéis domésticos, incorporaram traços masculinos e agiram de forma dominadora e revolucionária, sem abrir mão de seus clássicos espaços privados. Atuaram dinamicamente, em diferentes papéis e estabeleceram novas alianças políticas, virtuais, não-institucionais, mas não menos controladoras e influentes.

⁶ AMNISTÍA INTERNACIONAL, op. cit., p. 12.

Na articulação ético-política a pesquisa orienta-se para a exploração de novas “faces” do feminismo, da modernidade à pós-modernidade, nas sociedades ocidentais pós-industriais e pós-modernas. Entre a tradição filosófica e as concepções pós-modernas há um ponto comum que é a identificação racional e a conseqüente produtividade do ser humano. A produtividade do próprio ser consiste sua possibilidade de criar o gênero como algo que não existia e que resulta das relações sociais. As teorias de KANT (de autocompreensão do sujeito) e HEGEL (da autoconstituição histórica do sujeito no absoluto) anteciparam os projetos modernos e pós-modernos de autonomização da mulher, inscrita em projetos culturais mais amplos que o da família e da reprodução.⁷ Considerou-se, entretanto, o perigo de construir o feminismo a partir de imagens idealizadas que transformariam a mulher num “outro” que poderia desafiar sua identidade originária. Então, ao invés de negar a identidade feminina, a estratégia analítica é afirmá-la como referência a códigos não exclusivos (não apenas a sexualidade), numa ordem de alianças e relações entre os sexos. Apesar da perspectiva dialética, autocompreensiva e autônoma, a legitimidade do gênero, sua permanência científica como problema e até mesmo a identidade biológica e psicanalítica das pessoas são contestadas. O feminismo como atividade criadora não é suficiente para transformar as conquistas espirituais, culturais e tecnológicas em mobilização e inovação política. É preciso transformar o saber constituído em atos de resistência e poder.

As urgências femininas, porém, perdidas no amplo e complexo universo cultural deste século, nem sempre podem ser transformadas em validades

⁷ DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1995. p. 29-48.

pragmáticas ou combinações de linguagem comunicáveis. Chega-se à conclusão de que o feminismo, como a filosofia contemporânea, é um grande diálogo, inconclusivo, permanente e crítico; um racionalismo ativo, aberto aos desafios da continuidade epistemológica, da contradição e da reconstrução. A epistemologia ativa reivindica também a adesão irracional; a multiplicidade de fonte empíricas; as complexidades primárias; a presença-ausência e o inacabamento da mulher como sujeito político. Como linguagem do mundo, a representação feminina precisa preencher com signos, imagens, codificações, tudo o que foi desconsiderado pela norma social: muitas questões não podem ser diretamente compreendidas na história das instituições ou na centralidade do sistema.⁸

A discussão do feminismo como linguagem está circunscrita à crítica da palavra como ruptura do silêncio. A partir do momento em que o discurso feminino supera o domínio estreito dos salões e as mulheres passam a “distribuir” pública e ativamente “as palavras”, a linguagem feminina, aprisionada às suas funções simbólicas, rompe o silêncio e passa a exigir suas designações na lei, na política e nas relações funcionais, que exigem a feminização dos cargos e postos e uma adequada política social. A evolução da condição feminina na política é ainda insuficiente. A unidade de todos perante a lei, como conquista moderna, não impede que as mulheres sejam postas à margem nas decisões econômicas, nas organizações governamentais e mesmo em instâncias privadas. Como se não bastasse, as pessoas afetadas por políticas econômicas em sua maioria são mulheres, que também são maioria em condições de pobreza. Com dificuldade para

⁸ DURHAM, Eunice R. *et al.* **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983.

integrar o poder, como candidatas ou por critérios de preenchimento de cargos, as que exercem liderança têm dificuldade em aprovar projetos que instituam políticas públicas, que estabeleçam programas de atenção ambulatoria, de proteção à vítima de abuso sexual na infância e na adolescência ou que construam a igualdade profissional. Embora as organizações sindicais, os comitês de empresa, ampliem as discussões sobre promoção interna, introduzindo mulheres nas comissões examinadoras e altos postos de direção, as exigências das mulheres, especialmente em países não competitivos economicamente, estão longe de ser cumpridas.

O que se constata, é que o capitalismo, como racionalidade calculista e burocrática, que controla a contingencialidade política pelas estratégias dos mercados econômicos, dificulta a superação das injustiças sociais. Embora no século XX, a participação da mulher nos processos produtivos e a libertação da reprodução tenham alterado seu estatuto social, politicamente, a inclusão feminina depende da libertação econômica, da sindicalização, da participação em instâncias dirigentes; entretanto a maioria está ocupada com causas secundárias, como a distribuição gratuita de leite, a implantação de creches e de cantinas escolares, a garantia do abono de família e das bolsas-auxílio para as crianças. O grande risco do capitalismo tardio, para os projetos femininos, é que as mulheres simplesmente ocupem os espaços deixados pelos homens em cargos importantes e não lutem por ideologias. Outro risco é a imposição, ao feminino, privado, da lógica da administração, pública e instrumental que impede a mulher de buscar alternativas particularizadas de ação e transformação. A apropriação política feminina pressupõe um projeto de organização para o agenciamento político, em relações úteis e componíveis.

A questão da dignidade global da mulher como direito humano não é examinada nesta tese, como centralidade racional, mas, antes, como relação de alteridade, que nas condições sociais e políticas concretas e na interatividade discursiva, constitui as subjetividades específicas. Se as subjetividades exigem o reconhecimento de prioridades, como proteção à maternidade, estabilidade no emprego, salários justos e inclusão profissional, essas demandas não sujeitam a mulher a esferas separadas de vida, apenas denunciam injustiças e contribuem para a emancipação feminina.

O discurso político-jurídico da mulher, no desenvolvimento do tema, exprime as regularidades que historicamente determinaram que sexo e gênero fossem princípios de separação e diferença, e ressalta que tais identidades devem ser estudadas por suas manifestações empíricas. A autonomia do discurso feminino é definida como busca de materialidades numa perspectiva de alteridade. A superação do ser de conjuntura feminino insere-se na questão dos direitos humanos universais como um pressuposto para que se promovam reformas históricas. Discute-se como a mulher, sem abrir mão do seu papel privado centralizador, abre espaço para trocas generalizadas na esfera pública. Reforça-se, assim, a idéia de que o feminino é uma escolha estratégica e que as mulheres decidiram ser feministas para evitar a insularidade, a ausência e a marginalidade.

Se, por um lado, o processo constitutivo feminino está associado, neste estudo, à sua desconstrução ontológica, por outro, a expressão aberta da multiplicidade, como paradigma pós-moderno, não descarta mecanismos concretos de articulação política que permitam às mulheres viabilizar sua ascensão profissional e comunitária. A articulação política é definida aqui como exame de demandas e

promoção de mecanismos de integração econômica e social. A transposição da reserva masculina no espaço público consiste num movimento de afirmação positiva da mulher, como articulação e não como negação, até porque, a identidade da mulher é sempre precariamente completada. O que conta, definitivamente, na articulação ontológica, é a capacidade que a mulher adquire de fazer escolhas e a permanência do seu papel. Da articulação ontológica parte-se para a constituição do projeto político: não se trata de um projeto feminino ou feminista, mas de como cada um, ao seu modo, contribui com um projeto político para a pós-modernidade.

A metodologia filosófica, adotada pela tese, descobre nos fatos e nos dados exteriores constatados na história da evolução feminina, “um pensamento” que, geneologicamente, reexamina e desconstrói tudo o que foi pensado. Por vezes, até, repete-se o que já foi dito na forma de doutrina, de legislação ou ainda em relatos registrados pela literatura de direitos humanos, retomando o que já foi pensado e o que já foi conhecido, porque pensar filosoficamente é sempre repensar. A relação do filósofo com o conhecimento é “uma relação difícil (...) pois a totalidade filosófica (...) jamais se oferece em bloco, mas em bocados, o que multiplica as desvantagens.”⁹

Nem todos os textos consultados são filosóficos, porém foram “(...) objeto de uma leitura filosófica”.¹⁰ É esse fato que enriquece a pesquisa e a reflexão, em cultura e informação. Garante, por outro lado, uma abordagem ampla e múltipla. O envolvimento, pouco a pouco, com os conceitos centralizadores exige

⁹ FOLSCHEID, Dominique. *Metodologia filosófica*. São Paulo : Martins Fontes, 1997. p. 10.

¹⁰ FOLSCHEID, op. cit., p. 14.

uma duração que certamente só será realizada longamente. Porém, é a reflexão filosófica que proporciona a identificação das problemáticas femininas como direitos humanos, na perspectiva de gênero. A referência aos autores requer uma forma racional de servir-se deles, articulados às exigências argumentativas da discussão teórica. Sua escolha na tese representa não só uma forma de responder à problemática instituída, mas também sua invocação significa uma forma de cumprir os propósitos e as necessidades de sentido. O acúmulo de citações, por vezes, representa a exigência de trabalhar em profundidade os problemas filosóficos, que não se tornam explícitos sem a apreensão original das idéias. Como se trata de uma abordagem sincrônica, os autores são citados em ordem não cronológica, de acordo com o progresso do tema.

O que se propõe neste estudo recebe múltiplas influências, mas mantém linhas condutoras comuns: incorporação de verdades oriundas das diferentes ciências, que caracteriza a “moderna visão científica do mundo”; a relevância do discurso; a recondução do político ao centro das discussões humanas; o questionamento sobre a origem, a natureza e os tipos de conhecimento; a crítica ao essencialismo; a pluralidade de formas de representação da realidade, especialmente a linguagem e a subjetividade humanas como processo. Uma subjetividade humana integral, portadora das qualidades e dos valores que foram afastados na criação social do gênero.

No primeiro capítulo da tese, a orientação científica propõe a problemática da investigação e a viabilização de um projeto que promova a articulação entre direitos humanos, gênero e política. Em primeiro lugar, define-se claramente o significado do gênero, como objeto de investigação associado ao

exame da condição humana. A abordagem de gênero ocorre na perspectiva pós-estruturalista que reforça a universalidade dos direitos humanos, o respeito à diversidade e o estatuto político e jurídico da mulher. O estatuto político, por sua vez, é examinado tendo como pressuposto a identidade política da mulher a partir do pós-guerra e que coincide com os progressos democráticos, com a conquista da liberdade e com a melhoria da condição feminina. Não se perde de vista, entretanto, as iniquidades do capitalismo tardio e como contribuiu para o isolamento da identidade da mulher.

A articulação ético-política do gênero insere-se no espaço temporal que se estende da modernidade à pós-modernidade e que amplia o conceito de liberdade como possibilidade de instituir o gênero no conjunto dos relacionamentos sociais. O exame das subjetividades femininas consiste numa reorganização de problemáticas materializadas em imagens, experiências, narrativas e teorias.

Na segunda parte, relaciona-se a evolução da condição feminina na política à feminização dos cargos, dos postos políticos e ao exame dos estatutos jurídicos e simbolismos neles ínsitos.

A condição feminina, como representação da esfera privada, começa a alterar-se com os movimentos de emancipação feminina e finalmente com o rompimento da racionalidade calculista e burocrática no capitalismo tardio. O estudo mostra que os sujeitos devem ser situados fora dos determinismos culturais e a partir da possibilidade de organização de encontros sociais que encorajem relações úteis e componíveis. Pretende-se resgatar o aspecto objetivo da feminilidade, afetada por condições sociais e econômicas e definida pelas possibilidades concretas dos sujeitos, na interatividade discursiva.

A subjetivação da mulher, como fenômeno complexo, associa a evolução institucional; a incorporação do feminino ao conjunto das instituições políticas; a proteção aos direitos reservados da mulher, a fatos e acontecimentos reveladores da condição feminina. Constituem um conjunto de expressões, experiências, lugares comuns pertencentes ao mundo interno das pessoas e suas dimensões representativas.

Na terceira parte da tese examinam-se os avanços dos feminismos no plano ontológico, não como categoria dotada de natureza autônoma e específica, mas na visão pós-estruturalista, como fenômeno de representação do saber e que se constitui por meio do poder e da resistência. A superação do ser de conjuntura da mulher define-se como adoção de medidas que visem à eliminação da discriminação no sentido positivo de aceitação da personalidade feminina, como também por suas negações e ausências: nas partilhas geográficas, econômicas e culturais; nas formas de associação e na produção dos discursos de poder.

Completa-se o quadro argumentativo com a questão da transposição da reserva transcendental masculina, num sentido aberto, horizontal e coletivo. Tal transposição exige uma articulação do feminismo, antes como diferenciação interna e positiva, e depois, para uma ação política produtiva. Transpor a reserva transcendental masculina é ignorar a reserva que protege o gênero, e conceder, às forças críticas, liberdade para que todos os valores sejam postos em risco.

2 PERSPECTIVA DE GÊNERO

2.1 ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

A retomada do feminismo como reflexão teórica significa assumi-lo por meio da identidade política; defini-lo negativamente; buscá-lo geneologicamente e desconstruí-lo historicamente. Não se trata, apenas, de afastar fundamentos teóricos da tradição filosófica, mas, encontrar na tradição mesma, novas formas de articulação de suas estruturas, expostas em toda a sua fragilidade e concretude, especialmente com referência a direitos. A busca geneológica ressalta a complexidade e a originalidade da criação feminina, desde concepções culturais até as que destacam a sua presença nos negócios e nas análises organizacionais. Retomá-lo arqueologicamente revela a subjetivação da mulher e as relações especiais com o poder, que sob certos aspectos, deixam em suspensão o uso direto do controle e da autoridade e valorizam alianças inspiradas em jogos de linguagem e interação política.

Como estratégia, a luta e a resistência feminina são determinadas não só por condicionamentos externos, tais como a inserção profissional e política, mas por uma progressão de diferenças internas, ontológicas, e que afirmam forças criativas e originais alianças políticas. O feminismo não é apenas um gênero de vida

mais uma estratégia: é uma estratégia, mais um gênero de vida. “É a estratégia que impõe o gênero”.¹¹

Segundo Françoise THÉBAUD, “não podemos atribuir ao século XX geopolítico, nascido na Primeira Guerra Mundial e na Revolução Russa e mesmo ao ‘fim da história’, ou ao triunfo do liberalismo, as causas exclusivas da construção do sujeito mulher neste período histórico”.¹² Revela a autora “que a necessidade de construir identidades femininas defronta-se com a exigência de demolir a categoria mulher”.¹³ Até mesmo a reflexão sobre as aspirações femininas, seus objetos de desejo, está em jogo. A narrativa sobre a subjetivação da mulher, “deve ser não cronológica, apesar da importância de algumas conquistas indubitáveis e cumulativas: direito de voto, maternidade isenta de risco, contracepção, oportunidades profissionais”.¹⁴

Pretende-se examinar os conjuntos de elementos e circunstâncias relevantes para a articulação das questões de gênero, na pós-modernidade, numa perspectiva relacional, autônoma e sistêmica. A identidade política da mulher é avaliada tendo como referências a “subjetividade” e a “consciência” femininas, não como unidades fixas, mas como formas de linguagem comunicáveis por meio de diferentes representações. As posições metodológicas partem, de início, da constatação da impossibilidade de construir uma teoria de gênero, historicamente condicionada. As identidades femininas são examinadas para averiguar a

¹¹ HARTOG, F. *O espelho de Heródoto* : ensaio sobre a representação do outro. Belo Horizonte : UFMG, 1999. p. 221.

¹² THÉBAUD, Françoise. Introdução. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das Mulheres: O Século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 9.

¹³ THÉBAUD, op. cit., p. 9.

¹⁴ THÉBAUD, op. cit., p. 9.

sincronicidade “com o outro” e a incorporação do feminino ao conjunto das instituições políticas. Subjetividade e consciência são problematizadas pela heterogeneidade de posições do sujeito e devem ser interpretadas pelos seus efeitos discursivos. Pretende-se destacar os acontecimentos que são relevantes para as relações entre homens e mulheres, já que seria impossível, num único trabalho, abordar toda a problemática vasta do feminismo.

A tese alicerça-se no pensamento de alguns autores, tais como: Nietzsche, Michel Foucault; Richard Rorty; Hannah Arendt; Simone de Beauvoir, Eunice Durham; Georges Duby e Michelle Perrot, entre outros, que determinaram uma nova leitura do feminismo no século XX. Não se trata, entretanto, de um relato histórico, mas de uma análise jurídico-filosófica, localizada em acontecimentos que revelam como o gênero, relação entre os sexos, “(...) não é um fato natural, mas uma relação social construída e incessantemente remodelada, ao mesmo tempo, efeito e motor da dinâmica social”.¹⁵ Uma análise genealógica, de origem foucaultiana e desconstrutivista pela averiguação da legitimidade do discurso feminino, desvinculado do Estado e da sociedade, pela contínua “desnaturalização” e “desconstrução” dos discursos e das práticas que o constituem.¹⁶

Completa-se o quadro metodológico com a constituição dos estudos organizacionais, sob a inspiração de Espinosa: a arte de organizar encontros. A

¹⁵ THÉBAUD, op. cit., p. 9.

¹⁶ A análise genealógica tem o sentido, na tese, de averiguação autônoma, desvinculada do relato histórico, oficial, do Estado. Foucaultiana porque examina as manifestações internas e microfísicas das relações de poder entre sexos, pela desnaturalização dos discursos.

Desnaturalizar aqui, significa desconsiderar as origens de gênero, tidas como naturais e portanto aprioristicamente determinadas pela natureza, buscando-se uma nova gênese e uma nova dimensão do “outro” feminino.

noção de impulso vital em Bergson, como movimento de diferenciação nas questões de gênero; a intuição como método, a duração como dado imediato e a linguagem. As principais implicações teóricas são o gênero como problema, seus limites (as questões não comunicáveis), a determinação da gênese do feminismo e a desconstrução como dimensão “do outro” feminino.

Teóricos do pensamento contemporâneo, tais como KIERKEGAARD, NIETZSCHE, HEIDEGGER, BAUDELAIRE, PROUST, NABOKOV, segundo RORTY, foram fortemente influenciados pelo esteticismo e pelo irracionalismo e defendem a idéia de que “a vida deve ser auto-criada e autônoma”.¹⁷ Como conjugar tal concepção a uma visão de justiça e solidariedade? Os direitos humanos estão entre as questões originalmente públicas e que só podem ser compreendidas numa prática dialógica e compartilhada. Sem negar a importância de valores universais de ordem metafísica e até teológica, qualquer proposta teórica, hoje, não pode deixar de considerar, gravemente, as contingências que afetam as pessoas no mundo. De resto, qualquer que seja a concepção pela qual “se opte”, é forçoso admitir que mesmo numa ótica privada, autônoma e solidária, não é justo que tantos seres humanos sejam submetidos a tanto sofrimento, humilhação e crueldade no mundo de hoje.

A representação do mundo e dos direitos humanos passou por uma grande mudança quando o Iluminismo, política utópica posterior à Revolução Francesa, substituiu a vontade de Deus sobre a natureza do homem, pela razão autônoma. Ou mesmo o Romantismo, que valorizou a idéia de autocriação.

¹⁷ RORTY, Richard. *A filosofia e o espelho da natureza*. Rio de Janeiro : Relumê-Dumará, 1994. p. 16.

Metafísica ou Arte? Religião ou Política? Não se pode adotar simplesmente uma ótica de exclusão, porém, não há dúvida que a Política e a Arte ocupam hoje, grande parte, do lugar que a Filosofia ou a Religião ocupavam. É verdade que o idealismo conquistou um espaço definitivo ao afirmar a existência de uma racionalidade essencial e de uma natureza própria do homem, do humano, a qualquer tempo. É preciso destacar, entretanto, que a Filosofia contemporânea rompe com os paradoxos do Idealismo: a mente como ponto de partida. A virada epistemológica a partir de Nietzsche substitui a consciência pela linguagem. A representação do mundo e dos direitos humanos passa a ser uma história da adaptação do homem às circunstâncias sociais e políticas.¹⁸

As implicações teóricas de uma concepção que vincula a verdade jurídica à possibilidade “de representar” o mundo através da linguagem são imensas. Se reduzidas as verdades científicas e filosóficas a um conjunto de descrições, desconsidera-se a idéia segundo a qual o homem e as coisas estão submetidos ao princípio da “adequação ao mundo”.¹⁹ Admitir-se-á, então, que a verdade não é expressão fiel de uma realidade, mas é construída lingüisticamente. As teorias lingüísticas não negam as essências: negam a possibilidade de descrever tais essências, de representá-las lingüisticamente. Negar os aspectos intrínsecos da verdade não significa negá-la, mas admitir que é necessário examiná-los. A partir de Nietzsche e posteriormente com Jaques Derrida, ocorre a problematização do conceito de verdade e da correspondência da verdade, ou ainda, da natureza intrínseca da realidade. O que fica claro, é que é preciso construir um novo

¹⁸ RORTY, op. cit., p. 15 ss.

¹⁹ RORTY, op. cit., p. 27.

vocabulário sobre direitos humanos e abordá-los de forma holística e pragmática, de forma a considerar não apenas a natureza intrínseca, mas a contingência.²⁰

A busca de um princípio firme e novo para investigar os direitos humanos não é estratégia inédita. Os sofistas, nos primórdios da civilização, procuraram esboçar uma outra imagem do pensamento, livre de toda e qualquer autoridade.²¹ O socratismo propunha uma substituição de autoridade. Autoridade e legislação como formas de adestramento não foram suficientes “para arrancar o indivíduo de sua fraqueza e ensiná-lo a equilibrar-se (...)”.²²

Não basta substituir a autoridade e a lei por uma forma de universalismo, como o de HEGEL, na sua Idéia. Se considerada a fragilidade dos princípios morais que alicerçam as civilizações, é muito mais coerente buscar a desarticulação das redes conceituais e normativas que integraram historicamente os direitos humanos. Talvez, por essa razão os legisladores universais invoquem sempre a tradição e o sagrado, para assim também sacralizar a autoridade.²³

Em que consistiria então um princípio novo e firme para investigar os direitos humanos? Absolutizar qualquer condição: antropocêntrica, idealista, ou vitalista, consistiria, de certo modo, numa “falsificação”, conforme LEBRUN. Entretanto, negar todo e qualquer princípio poderia significar uma instabilidade, uma falta de definição teórica.

²⁰ RORTY, *op. cit.*, p 23 ss.

²¹ LEBRUN, Gérard. *O avesso da dialética : Hegel à luz de Nietzsche*. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p. 117.

²² LEBRUN, *op. cit.*, p. 118.

²³ LEBRUN, *op. cit.*, p. 135.

Não há dúvida, porém, que se experimenta hoje, no contexto da produção teórica, um sentimento de que a idealidade das verdades literárias deve ser superada. As abordagens estruturalistas e pós-modernas preconizam que os estudos sobre direitos humanos exigem uma contínua desconstrução e desnaturalização de discursos. Adotar a técnica da desconstrução numa tese sobre a mulher significa examinar o produto da construção social para o feminismo, questionando sua natureza. “Há uma contínua tensão entre a necessidade de construir uma identidade feminina e a demolir a categoria ‘mulher’. Os feminismos contemporâneos (...) preferem um mundo misto, como uma síntese desejável, num futuro a construir”.²⁴

A implicação conceitual e amplamente teórica da desconstrução consiste em uma:

(...) operación de desmontar un edificio o artefacto, para que puear aparecer sus estructuras a la vista, sus nerbaduras, y al mismo tiempo, pueda observar la precariedade de su estructura formal que, en el fondo, no explica nada; puesto que ni constituye un centro, ni un principio, ni una fuerza, y ni siquiera expresa la ley de los acontecimientos. No é algo meramente negativo ya que junto a la operación del desmontage va implícita la afirmación de una propuesta constructiva.²⁵

Aplicar a desconstrução a um estudo sobre direitos humanos significa promover ou empreender uma atividade estética e que busca sua expressão, não apenas nas instituições e nas normas, mas em todos os desdobramentos da

²⁴ THÉBAUD, op. cit., p. 9.

²⁵ DERRIDA, Jacques. *El tiempo de un tesis : desconstrucción e implicaciones conceptuales*. Barcelona : Proyecto A Ediciones, 1997. p. 7. (Cuadernos A. Biblioteca Univesitária, 3. Antologias).

questão, marcada por afirmações e negações. Falar sobre direitos humanos, buscando sua genealogia, significa analisar todos os aspectos da cultura ocidental, suas religiões, suas filosofias, sua política, enfim, sentir a realidade dos direitos humanos, numa percepção de fundo, recorrendo a uma leitura e a um pensamento aberto. Michel FOUCAULT, na obra **As palavras e as coisas**, afirma que “as histórias das idéias e das ciências (...) imputam ao século XVII e sobretudo ao século XVIII uma curiosidade nova: aquela que os fez, se não descobrir, pelo menos dar uma amplitude e uma precisão até então insuspeitadas às ciências da vida”.²⁶ Segundo FOUCAULT, “as origens” e os “motivos” de tal fenômeno atribuem-se em parte a novas técnicas, novas invenções, bem como ao prestígio das ciências físicas que forneciam um novo modelo de racionalidade. Então, na história dos direitos humanos, o que se busca é a história da sua repressão e do seu restabelecimento. Os exemplos históricos recentes mostram que o diálogo interminável entre opressores e oprimidos desencadeia processos de retomada da vida oprimida. Estes, no contexto existencial, demonstram que a violência e a repressão, como fenômenos de ruptura vital, resultam sempre num movimento de ajuste e reconciliação, garantido pelas conexões entre os indivíduos, como sujeitos universais, e pela identidade dessa subjetividade oprimida.

Desse modo, o modelo de racionalidade que os filósofos contemporâneos têm adotado, implica o emprego da razão, de forma que “empregada de modo conveniente, possa nos colocar na presença das ‘próprias

²⁶ FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas** : uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo : Martins Fontes, 1992. p. 139.

coisas' (...) 'recusando a herança' de um entendimento fundamentado no *logos*'.²⁷ É, segundo LEBRUN, "um outro modo de filosofar, visto que implica a dissolução das ilusões que tornaram possível o advento de uma filosofia (...) "²⁸ que a partir de HEGEL, e depois NIETZSCHE, SCHOPENHAUER e BERGSON, liberta-nos do confinamento das certezas abstratas.

Na história da humanidade a luta por direitos humanos como atividade ética e política tem refletido uma busca de complementaridade que surge da confrontação dos sujeitos, igualmente, "com as próprias coisas": com a opressão, com a violência, com as carências e necessidades da vida mesma.²⁹

O resultado dessa relação pressupõe também uma análise fenomenológica da questão: analisar os direitos humanos como fenômenos vividos enquanto tais, excluindo qualquer pressuposto de ordem teórica e mesmo dialética, mas afirmando os "atos" político-jurídicos que refletem a intencionalidade dos sujeitos nos acontecimentos históricos vividos. A intencionalidade, aqui, aplica-se, sobretudo, aos aspectos internos da significação revelada pela experiência. Portanto, numa análise fenomenológica, o conhecimento dos direitos humanos só pode ser alcançado, se forem associadas as suas representações (tratados, leis, convenções, instituições) aos sujeitos concretos desses direitos e de como a experiência de tais sujeitos pode ser "expressível".³⁰

²⁷ LEBRUN, op. cit., p. 12.

²⁸ LEBRUN, op. cit., p. 13.

²⁹ HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e interesse**. Rio de Janeiro : Guanabara, 1987. p. 17 ss.

³⁰ BACHELARD, Gaston. **A poética de devaneio**. São Paulo : Martins Fontes, 1988. p. 3.

Trata-se, segundo BACHELARD, de trazer à plena luz a tomada de consciência, um retorno sistemático ao humano propriamente dito, num esforço de clareza, não a partir de realidades dadas, dogmaticamente, pelos sistemas e escolas doutrinárias, mas por imagens novas, uma consciência que se abre a uma particular “consciência da racionalidade”.

NIETZSCHE afirma, no prefácio de “Humano, demasiadamente humano”, que só se pode falar “daquilo que se superou” – tudo o mais é tagarelice, ‘literatura’, falta de disciplina. Para superação, segundo ele, é preciso “o tempo, a convalescença, o longe, a distância. O conhecimento, portanto, expressa o prazer de retomar algo “vivido e sobrevivido” e tirar-lhe a pele, explorá-lo, desnudá-lo, expô-lo”.³¹ É uma história de superação e uma tentativa para trazer à consciência as marcas de séculos de opressão, repressão que estão indelevelmente presentes na história humana. Algo que se “aprendeu longamente” com a experiência e “convalesceu dela”. Então o desempenho sentido, quanto à própria pessoa, pode levar a uma dissolução e à vontade de aprofundar criticamente a questão, buscando na memória fragmentos de experiências pessoais, às quais, mesmo restritas, denunciam uma consciência atávica que vem à tona, e de novo, como expressa tão profunda e claramente NIETZSCHE, pode determinar “um trabalho tão pontiagudo e espicaçante a ponto de fazer sangrar”.³²

A experiência humana e as condições sociais têm determinado vivências que contribuem para concluir que o homem vem se tornando na expressão

³¹ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Obras incompletas**. Seleção de textos de Gérard Lebrun. 3. ed. São Paulo : Abril Cultural, 1983. p.123.

³² NIETZSCHE, op. cit., p.124.

de “supérfluo e sem lugar num mundo comum (...) a ubiqüidade da pobreza e da miséria, assim como a da ameaça do holocausto nuclear; a consciência entre a explosão demográfica e a descoberta de técnicas de automação que podem tornar segmentos da população descartáveis do ponto de vista da produção, são ‘inter alia’ situações que evidenciam a atualidade das preocupações de Hannah ARENDT”.³³

A referência de LAFER (a partir da análise à obra de Hannah ARENDT) é refletir sobre propostas concretas de direitos humanos como direitos subjetivos, como preocupação jurídica, como uma denunciadora e melancólica formulação sobre experiências humanas vividas e retomadas, tendo como ponto de partida a mais íntima solidão, e a disponibilidade para tal estado de solidão que trará para quem escreve sempre uma multidão de experiências dolorosas.

Paradoxalmente, porém, “é preciso ir à procura dos resíduos vivos de épocas históricas (...) é preciso viajar como o velho pai Heródoto viajara, visitar nações (...) visitar em especial, as chamadas populações selvagens e semi-selvagens, ali onde o homem despiu a roupa da Europa ou ainda não a vestiu”.³⁴

A antropologia moderna e a neurociência reconhecem que há “similaridades humanas” e que nada destrói essa generalização. O grande desafio das ciências humanas é determinar o quanto os seres humanos têm em comum, o que permitiria viver em harmonia, respeitando as adaptações universais. O ser dotado de um padrão neurônico, atividade conjunta de 100 (cem) milhões de neurônios e 1 (um) trilhão de conexões, é um ser dotado de uma corporiedade

³³ LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos** : um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p. 13 ss.

³⁴ NIETZSCHE, op. cit., p. 124.

funcional, porém, mais importante do que isso, é sua capacidade introspectiva e analítica, que permite, por meio da consciência, mudar o mundo; portanto o padrão neurônico é um padrão cósmico, através do qual todas as experiências humanas juntam-se no cérebro. As representações humanas constituem padrões codificados capazes de criar e fixar experiências particulares. Há *designs* cerebrais que todos compartilham, mesmo pertencendo a culturas diferentes. Aceitar que o ser humano, de acordo com as recentes pesquisas da neurolingüística, da antropologia e mesmo da psiquiatria, “é um estado funcional”, não é transformá-lo numa máquina ou transformar a humanidade numa massa de “caçadores coletores”, mas valorizar os fundamentos biológicos que informam sua condição universal. Exemplos de universais humanos são a linguagem, a busca da subsistência, o sexo. A universalidade, entretanto, está na consciência. Na capacidade humana de interiorizar, dar sentido subjetivo às experiências modulares, integrando-as analiticamente.

O intelectualismo racional que prevaleceu durante séculos na história da humanidade, valorizou uma realidade humana não aparente e, portanto, indemonstrável científica e filosoficamente. O verdadeiro mundo edificado pelos filósofos é uma ilusão de ótica e de estética. A crise da autojustificação científica e filosófica deu origem a outras forças, não essencialmente racionais. A verdade absoluta existe, portanto, apenas, na representação — principalmente — lingüística, que é uma das mais ricas fontes de compreensão humana.

A arte de Camile Claudel mostra como a criação não está associada exclusivamente à racionalidade. Os direitos, humanos, refletem uma normatividade que ultrapassa os limites da funcionalidade social e política; são expressões de

seculares demandas por igualdade, afetividade, clareza e justiça. A figura do homem eterno de Rodin, figuras grandiosas que ultrapassaram o naturalismo e revelam a alma...³⁵ Parece necessário, portanto, examinar o que existe de sustentável no discurso sobre direitos humanos e o que deve ser recusado. Quais são os “fetiches”, quais são os “dogmas” e em que medida tais figuras tornaram-se impeditivas de uma filosofia política que respondesse às verdadeiras necessidades dos indivíduos como “humanos”. Tal condição tem sido prejudicada por falsas identidades, tais como cidadania, sujeito de direitos, personalidade.

A reflexão sobre direitos humanos da mulher deve ser liberada do confinamento a verdades objetivas, aos valores; mesmo porque a afirmação dos direitos da mulher deve ser examinada sempre no sentido de afirmação de sua natureza, que deve ser comparada à forma dionisíaca que abandona todos os fundamentos e certezas, “a mãe original, a inexaurida e procriadora vontade de viver que é a vontade de poder (...). A leitura está livre do significado ou da vontade de ser liberada dos valores, ou da produção do produto, ou da presença do presente. Assim, a questão de estilo é imediatamente libertada, como uma questão de escrita”,³⁶ permite-se o acesso a uma nova perspectiva de gênero, inovadora, libertadora de qualquer tradição filosófica, porém, sem distanciamento do problema social e cultural.³⁷

³⁵ WAHBA, Liliانا Liviano. **Camile Claudel : criação e loucura**. 3. ed. Rio de Janeiro : Record; Rosas dos Ventos, 1998. p. 26.

³⁶ ANSELL, Pearson Keith. **Nietzsche como pensador político : uma introdução**. Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1997. p. 201.

³⁷ ANSELL, op. cit., p. 202.

O perigo de uma abordagem não dogmática e até mesmo desconstrutivista, é negar, radicalizando as verdadeiras e históricas questões femininas, reduzindo-as a produtos culturais.

Pearson ANSELL afirma que NIETZSCHE, apesar de, aparentemente, “isolar” o feminino social, cultural e politicamente, busca reinstalá-lo na filosofia, e o faz, considerando-o como uma metáfora que representa as forças criadoras da vida (a vida e a mulher concebidas como a força da diferença).³⁸

Examinar a questão dos direitos da mulher é, também, estudar o papel da representação feminina como artifício para a adaptação social e política. É investigar como os seres humanos devem “migrar” na busca de adaptação, e como a intolerância social e a religiosa representam verdadeiros “limites” a tais possibilidades humanas de exercício de liberdade e adaptação. O verdadeiro reconhecimento de direitos humanos deve ser sempre examinado numa perspectiva de gênero, em que as peculiaridades essenciais que revelam o plano existencial e até biológico, podem ser respeitadas, profundamente.

ANSELL mostra que a lógica feminina é a mais apropriada para a compreensão da vida em profundidade, porque, afirma, como NIETZSCHE, que o pensamento e a reflexão filosóficos nascem da dor. É a mulher que pela experiência do parto passa por sentimentos que envolvem sangue, coração, fogo, paixão, agonia, consciência, destino e catástrofe.³⁹ A representação feminina está fortemente associada à produção da verdade, porque a mulher tem dentro de si mesma a certeza da renovação da vida. A autora afirma que “identificando a

³⁸ ANSELL, op. cit., p. 202.

³⁹ ANSELL, op. cit., p. 203.

sabedoria da vida, com o demônio grego e feminino BAUBÔ, NIETZSCHE está identificando a verdade com os órgãos reprodutores femininos que simbolizam a eterna fecundidade e criatividade da vida, seu ciclo de criação e decadência; o círculo que é uma vontade de poder, é também uma vontade de inocência e uma vontade de auto-superar-se mediante a reprodução”. NIETZSCHE, entretanto, “não permite às mulheres tornarem-se filósofas” (se elas apresentam tal aspiração, são rotuladas eruditas estéreis”).⁴⁰ A mulher traria dentro de si mesma a negação de sua autonomia. A interpretação do filósofo de que a mulher é privação leva à idéia da prioridade do masculino para “dar à existência da mulher profundidade e significação”. “(...) a cultura patriarcal, a santificação da maternidade, serviu de instrumento para manter as mulheres em posições subordinadas e secundárias (a casa, a esfera particular (...). Tem-se negado às mulheres a palavra criativa: para torná-las silenciosas. Ou, na estranha exceção em que se lhes têm permitido participar, é sob condição de falarem como homens”.⁴¹

Por que o método de pensamento dos filósofos é útil para uma reflexão sobre direitos humanos como perspectiva de gênero? Em primeiro lugar, porque os direitos humanos, sua integração e seu reconhecimento estão indissolivelmente ligados à história da degradação humana, dominação, violência e exclusão. Neste quadro, as mulheres ocupam lugar destacado por terem sido historicamente subjugadas e subordinadas, reprimidas e desvalorizadas; por utilizarem a lógica da emoção, da paixão e da intuição. Assim, mulheres emancipadas acabam agindo

⁴⁰ ANSELL, op. cit., p. 204.

⁴¹ ANSELL, op. cit., p. 208.

dentro dos parâmetros masculinos: são racionais, reprimidas, autônomas, competitivas e assim por diante.

O discurso filosófico e político tem se estabelecido sobre dualidades como: masculino e feminino, razão e paixão, público e privado, e tais dualidades “pressupõe a validade da construção histórica do ‘eu’ como um sujeito jurídico. Esse ‘eu’ não é neutro, mas repleto de valores masculinos”.⁴² A construção desse sujeito neutro tem como base a negação da mulher, sua exclusão ou a atribuição de papéis fixos e identidades restritas na cultura patriarcal. ANSELL critica e cita Hélène CIXOUS, “o essencialismo biológico”, como um indício de que a alteridade “nunca foi tolerada na história, mas tem sido submetida à reapropriação e à assimilação”. Os perigos de uma interpretação essencialista estariam no fato de que homens e mulheres estão historicamente aprisionados “dentro de um teatro ideológico, onde um conjunto de idéias, imagens, representações, impedem ‘qualquer situação’”.⁴³ A expressão “qualquer situação” implica relações sociais que abriguem outras categorias analíticas de gênero, em circunstâncias diferenciadas e particulares, tais como raça, classe, condição étnica, referenciais políticos e sexuais.

Longe de pretender constituir uma visão epistêmica privilegiada pela cultura relativista, o pós-estruturalismo fortalece a idéia de que a conceptualização dos problemas humanos, e especialmente da mulher, só pode acontecer nas relações materiais complexas que envolvam a produção, o poder, a arte, o sentido, as instituições, não podendo exceder esses limites.

⁴² ANSELL, op. cit., p. 209.

⁴³ ANSELL, op. cit., p. 210.

Importa destacar, entretanto, que as diferentes maneiras como a mulher tem se reconhecido como sujeito, supõem uma rede de experiências internas e externas que se transformam com o sujeito e que ao mesmo tempo o transformam. Não importa, portanto, num exercício contra a razão: ao contrário, significa uma tentativa de sublinhar tudo o que torna a mulher portadora de uma identidade própria como tipo particular de indivíduo.

3 GÊNERO COMO INVESTIGAÇÃO E A CONDIÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Assim como FOUCAULT, “enquanto genealogista, coloca a questão da sexualidade em termos estritamente históricos; a sexualidade é uma construção histórica e não um referente biológico subjacente”,⁴⁴ o pós-estruturalismo promove a crítica do conhecimento e da identidade, e demonstra, sob a influência da lingüística, a possibilidade diferenciada de representações, entre as quais a representação do gênero. O gênero passa a ser um problema ligado à materialidade corporal, em relações flexíveis e mutáveis; como objeto de investigação científica é uma construção contemporânea. Pressupõe o exame da condição humana, nas circunstâncias dinâmicas das subjetividades que se configuram nas relações de poder. O gênero passa a ser uma relação especial que se constitui a partir do momento em que as circunstâncias sociais exigem um novo sentido geral para as formas de identificação dos sujeitos jurídicos.

A abordagem de gênero na perspectiva pós-estruturalista “reforça” a universalidade dos direitos humanos, com respeito à diversidade, “e permite” ampliar a noção de indivisibilidade dos direitos humanos “no sentido de que todos os seres humanos têm direito à autonomia e à autodeterminação” no exercício de direitos.⁴⁵

⁴⁴ DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica** : para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1995. p. 185.

⁴⁵ PIMENTEL, Sivia; PANDJIARJIAN, Valéria. Uma nova unidade. **Folha de S. Paulo**, 11 de out. 1998. Caderno Mais!, p. 12.

A estatura política e jurídica da mulher só poderá ser alterada quando “as grandes palavras exprimirem o seu pensamento na esfera pública (...). Somente a pura violência é muda, e por este motivo a violência, por si só, jamais pode ter grandeza”.⁴⁶ A unidade de gênero, como força para a afirmação da diversidade, é indispensável para os direitos humanos da mulher, como discurso de persuasão. O reconhecimento de que sexo e gênero são práticas discursivas encontra respaldo no pensamento grego: “o ser político, o viver numa polis, significava que tudo era decidido mediante palavras e persuasão, e não através da força e violência”.⁴⁷

(...) A definição aristotélica do homem como ZON POLITIKÓN não era apenas alheia e até mesmo oposta à associação natural da vida no lar; para entendê-la inteiramente precisamos a sua segunda e famosa definição do homem como ZON LOGON EKTON – um ser vivo dotado de fala. Assim, destituir a mulher de um modo de vida, no qual o seu discurso tenha sentido e ela possa comunicar-se com igualdade (falar e ser ouvida), significa colocá-la fora do universo político, e portanto condená-la a uma condição marginal e até bárbara.⁴⁸

As políticas de ação consideram o feminismo como processo espontâneo; como atitude em relação à natureza da qual a mulher faz parte não apenas como observadora, mas como operadora, dando origem, numa relação material, a novos mecanismos de comunicação simbólica. Fica claro, então, que a capacidade teórica da mulher não é suficiente para desencadear processos

⁴⁶ “A estrutura do Aquiles homérico só pode se compreender quando se o lê como ‘autor de grandes feitos e pronunciador de grandes palavras.’ Hannah Arendt cita a frase da *Iliada* ix 443, do discurso de Fênix, que, “refere-se à educação para a guerra e para a agora, a assembléia pública, nas quais o homem pode sobressair-se dos demais. A tradução literal é: ‘(teu pai) encarregou-me de ensinar-te tudo isto, para seres um dizedor de palavras e um fazedor de feitos’”. (ARENDETT, 1999, p. 34).

⁴⁷ ARENDETT, Hannah. *A condição humana*. 9. ed. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1999. p. 35-36.

⁴⁸ ARENDETT, op. cit., p. 36.

irreversíveis de mudança e que somente a atividade política pode ser vista enquanto processo, porque submetida às incertezas e imprevisibilidades do mundo pós-moderno, e, também, porque trata-se de uma atividade que está continuamente sendo reconstruída, graças à heterogeneidade das identidades sociais que a mulher assume hoje.⁴⁹

A atitude política da mulher, como dos demais sujeitos políticos, consiste em inserir-se nas redes contínuas de poder, já que a estabilidade transcendente e a “preocupação com a imortalidade não fazem parte do mundo hoje”.⁵⁰ Uma vez identificada com um sistema, e consciente da relação deste com outros sistemas sociais e políticos, será muito difícil neutralizar a ação feminina ou impedir que sua atividade tenha resultados objetivos.

A identidade política como pressuposto para a ação da mulher encontra sentido no modelo de sujeito que o pensamento contemporâneo elaborou e que materializa a atividade política, como uma das formas de subjetivação. O gênero como investigação científica instituiu-se como um instrumento de construção subjetiva, como estratégia de poder indiferenciado, independente das diferenças essenciais de sexo. A tecnologia do poder estende-se à mulher na forma de “persistência da vinculação prioritária das mulheres à criação dos filhos, aos cuidados a pessoas fisicamente dependentes, à esfera da família, ao trabalho e à produção domésticos”.⁵¹ Porém, “(...) a partir do último terço do século XIX, uma

⁴⁹ “O conceito de processo é apresentado por Hannah ARENDT no contexto de seu pensamento sobre a ação humana como atitude em relação ao mundo, no sentido de transformá-lo, desencadeando ‘processos novos’ (...) cujo resultado é incerto e imprevisível”.

⁵⁰ ARENDT, op. cit., p. 245.

⁵¹ LEFAUCHEUR, Nadine. Maternidade, família, estado. In : DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 486.

série de descobertas e de progressos científicos e tecnológicos abalaram os fundamentos tradicionais da divisão do trabalho e do poder entre os sexos (...).⁵² A subjetivação, entretanto, encontra desafios enormes. Um deles é a “segregação sofisticada”, uma forma de dominação que, por meio de instituições, contribuiu para confiscar as lutas em proveito de consensos frágeis. Rose-Marie Lagrare, em “Uma emancipação sob tutela – educação e trabalho das mulheres do século XX”, afirma que “(...) a sub-representação das mulheres nas instâncias profissionais e sindicais e a destruição da consciência coletiva das mulheres, deixa terreno livre à reprodução e à invenção de novas desigualdades”.⁵³

O feminismo como construção, assim como a sexualidade, segundo Michel FOUCAULT, deve ser visto como uma rede de conceitos e práticas “(...) associada a uma série de métodos e procedimentos subjetivantes”.⁵⁴

3.1 A IDÉIA DE VIDA COMO REPRESENTAÇÃO E ADAPTAÇÃO

Os direitos humanos não podem ser dissociados, como perspectiva normativa, das imagens que os representaram, e política e socialmente proporcionaram uma adaptação das pessoas a tal realidade. Gérard LEBRUN coloca

⁵² “Na Europa, as formas pré-capitalistas, de trabalho, como o trabalho domiciliário é o trabalho familiar, cedem o passo ao trabalho assalariado. Assiste-se a um triplo processo: uma redistribuição industrial da mão-de-obra feminina, um aumento dos empregos femininos no setor dos serviços, um avanço das mulheres nas carreiras intelectuais e liberais”. (LEFAUCHEUR, 1995. p. 486).

⁵³ LEGRIVE, Rose-Marie. Uma emancipação sob tutela : PERROT, Michelle. **História das mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 541.

⁵⁴ DREYFUS e RABINOW, op. cit., p. 196.

aqui uma divergência oriunda da obra de NIETZSCHE, segundo a qual os homens docilmente não se submetem às regras de coação e que, portanto, o discurso sobre direitos humanos seria, de certo modo, um discurso ingênuo, sendo necessário “retornar à semiótica natural” da qual, em última análise, essa metafísica brotou e analisar as imagens familiares (visuais, táteis e psicológicas), que se infiltraram na formação dos conceitos. Ou seja, as marcas humanas que representam a violação, a violência, a exclusão, “falam sem que seja preciso interpretá-las”.⁵⁵

Não se trata apenas de determinar o melhor sentido da legislação, da doutrina ou da jurisprudência sobre direitos humanos, mas de, nas palavras de LEBRUN, “remontar à codificação primitiva, ao ‘dado imediato’ e envidar esforços para descobrir, afinal de contas, por que, e sob o efeito de qual sugestão irresistível, determinada imagem pode funcionar como um dado imediato, indicando um sentido óbvio”.⁵⁶

O exame do encadeamento dos fenômenos não basta. É preciso decifrar seus símbolos, suas alegorias, reproduzi-los. Determinar a partir de que momento podemos identificar a ação de uma força política sobre “o outro” dependente. As doações do sentido outorgadas pela lei, pela jurisprudência e pela doutrina, subtraíram historicamente o verdadeiro sentido da luta por direitos humanos. O que as verdadeiras imagens, as mais antigas nos sugerem? Que os direitos humanos só podem ser compreendidos numa visão de sua essência vital. E como entender essa essência vital? Renegar todo processo político e jurídico que

⁵⁵ LEBRUN, Gérard. *O avesso da dialética* : Hegel à luz de Nietzsche. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p. 128.

⁵⁶ LEBRUN, op. cit., p. 129.

deu origem à legislação, à doutrina ou ao entendimento judicial e cair numa forma de “vitalismo” como condição teórica? É necessário aceitar uma indicação teórica como exigência para a crítica da verdade sobre direitos humanos. Sem esse enraizamento teórico, mesmo os desconstrutivistas e relativistas não teriam como constituir um problema, ou mais objetivamente, constituir o problema dos direitos humanos como perspectiva de gênero, sem vê-los como resultado de um processo cultural. O erro é tornar absolutas tais indicações teóricas. Produzir um conhecimento estetizante ou vitalizante significa reexaminar as formas de proteção, normatização e prescrição impostos politicamente como expressões culturais.

Historicamente, porém, todo conhecimento sobre direitos humanos, considerado verdadeiro, apóia-se na autoridade e na legislação. Tal concepção dificulta a busca criativa e a multiplicação de perspectivas. Essa questão remete ao que NIETZSCHE chama de “mundo verdadeiro”, da maneira como foi constituído de como não incorporou o erro e buscou, no âmbito da legislação, oferecer “o máximo de segurança”.⁵⁷ É por essa razão que o dogmático não tem complacência com o imaginário: a imaginação o deixa indefeso, hesitante e, portanto, em posição de inferioridade. É impossível viver sem perigo fora da verdade dogmática.

A crença inabalável na verdade dogmática, segundo LEBRUN, “pode ser descrita como o conhecimento de uma conspiração dos ‘filósofos’ ou dos sacerdotes (...) para convencer os ‘muitos sofredores’ que deverão optar sempre pela segurança e portanto pela possibilidade de felicidade”.⁵⁸ A obediência à lei transforma-se em um tipo de adestramento. Historicamente os filósofos, desde Platão, Rousseau e

⁵⁷ LEBRUN, op. cit., p. 147.

⁵⁸ LEBRUN, op. cit., p. 147.

Hegel, discutem os riscos que o ser humano tem enfrentado ao sair do estado de natureza e buscar o reconhecimento civil sem cair nas armadilhas que os pactos e as convenções significam. Se a comunicação é a possibilidade real de superar a violência, o discurso pode, por sua vez, determinar uma ordem de dominação que aprisiona o homem às convicções rígidas e permanentes. O reconhecimento político é um processo complexo que pressupõe o reconhecimento individual. E, neste ponto, cabe examinar a questão do gênero. O gênero, segundo LEBRUN, “não deve ser concebido como uma instância acima das espécies: seria recolhido nas marcas que o expõem com clareza crescente, sendo estas, por sua vez, meramente a formulação da ousia”.⁵⁹

A perspectiva de gênero nos direitos humanos significa a idealização do conteúdo feminino; as determinações femininas são decorrentes da “feminidade em si”, tal como Aristóteles definiu o indivíduo: uma instância totalmente determinada que coincide com seu *logos*. Não importa o que historicamente foi atribuído à feminilidade; o que lhe foi negociado; como as mulheres foram classificadas autoritariamente, “a única autoridade genuína é a definição da coisa e essa autoridade nunca precisa dar nomes”.⁶⁰

O feminino como idéia originária e original é constitutivo de seu conteúdo. A determinação feminina deve ser interpretada aqui como liberdade e justiça à garantia de que cada um receberá o que é seu direito, sem que se desconsidere a sua importância na totalidade. Nestas condições, a mulher terá sempre seus direitos respeitados se for admitida a partir de sua determinação e

⁵⁹ LEBRUN, op. cit., p. 79.

⁶⁰ LEBRUN, op. cit., p. 79.

individualidade original. Assim será impossível considerá-la como inferior (pelo sexo, pela força, pelo poder). A condição subjetiva, entretanto, não elimina o fator objetivo que fará com que a mulher, por meio de seus talentos e habilidades, ingresse em outras classes.

Sexo e gênero enquadram-se entre as abordagens feministas que, segundo CALÁS e SMIRCICH, assim como os demais movimentos pela “libertação das mulheres”: programas, estudos universitários e teorias feministas que repensam o conhecimento, contribuíram nos últimos 30 anos para a obtenção de consideráveis ganhos sociais, políticos e econômicos, “melhorando a situação de muitas mulheres”.⁶¹ Conforme as autoras, as abordagens feministas,

Apesar de sua diversidade (...) têm alguns pressupostos comuns, notadamente o reconhecimento da dominação masculina nos arranjos sociais e o desejo de mudanças nessa forma de dominação (...). Mais genericamente, são discursos *críticos* em que a teoria feminista é uma crítica do *status quo* e, portanto, *sempre política*. Ainda assim, o grau de crítica e a natureza da política variam, originando agendas que vão da “reforma” das organizações à “transformação” das organizações e da sociedade, passando pela transformação de nossos entendimentos prévios sobre o que constitui o conhecimento/teoria/prática.⁶²

De acordo com CALÁS e SMIRCICH, ainda, há pelo menos três correntes que se enquadram entre as teorias, pós-estruturalistas e pós-modernas. A primeira é o “Feminismo Francês”, que inclui autoras como Hélène Cixous e Catherine Clément (1986), Luce Triglaray (1985^a; 1985b) e Julia Kristeva (1980), que se engajaram diretamente com os trabalhos de conhecidas figuras masculinas do pós-

⁶¹ CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda. Ponto de vista da mulher : abordagens feministas em estudos organizacionais. In : **Questões e temas emergentes em estudos organizacionais : parte II**. [S.l : s. m], [s. d.]. p. 275.

⁶² CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 276.

estruturalismo francês⁶³, tais como Jacques LACAN e Jacques DERRIDA (1976), e também com psicanalistas freudianos tradicionais.⁶⁴ A segunda corrente, representada na teoria anglo-americana, desenvolve-se a partir da argumentação de Michel Foucault sobre poder e conhecimento e os pontos de interseção entre corpo, discursos e práticas.⁶⁵ A terceira, o feminismo pós-moderno,⁶⁶ compreende uma coleção de abordagens ecléticas de diversas fontes, mas compartilhando algumas preocupações semelhantes, tais como a incredulidade pós-moderna de LYOTARD (1984) a respeito das metanarrativas, uma suspeita em relação à constituição do “feminino” dentro da modernidade e as conseqüências negativas da desconstrução dessa imagem por uma “política feminista”.⁶⁷

As concepções feministas pós-estruturalistas e pós-modernas enquadram a questão da identidade política da mulher como fenômeno discursivo. Filosoficamente essa identidade pode ser aferida do ponto de vista lógico, do ponto de vista real ou objetivo, total ou parcial e intencional. A identidade lógica estabelece que as mulheres guardam identidade política quando se pode identificá-las a partir

⁶³ O pós-estruturalismo rompe com a tradição filosófica essencialista, e especialmente, com a concepção moderna que absolutiza a racionalidade e o conhecimento. O pós-estruturalismo francês compartilha, com os demais, da suspeita em relação aos discursos metafísicos; da dúvida quanto à constituição do feminino como categoria fixa e a substitui por estratégias de articulação política.

⁶⁴ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 300.

⁶⁵ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 304.

⁶⁶ Pós-moderno é o pensamento que concentra seus entendimentos sobre a linguagem, num cenário político desvinculado do Estado, da sociedade e do capital, e que busca fundar sua legitimidade em si mesmo. (LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Tradução por Ricardo Corrêa Barbosa; Posfácio: Silvano Santiago. 5. ed. Rio de Janeiro : José Olympio, 1998. Introdução da obra, p. xv-xviii).

⁶⁷ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 300.

de um mesmo conceito. Este conceito define os modos de subjetivação⁶⁸ do ser humano em nossa cultura, ou seja, os modos pelos quais os seres se transformam em sujeitos, são capazes de reconhecer-se como seres que podem colocar o “seu conhecimento” a serviço do “seu poder”, ou seja, produzem uma racionalidade política. A identidade real, também chamada objetiva, corresponde à coincidência de vários conteúdos conceptuais em um único ser, no caso a mulher que, como ser complexo, para alcançar a identidade política precisa compreender-se, reconhecer-se como sujeito de uma sexualidade; como sujeito produtivo, que produz riquezas; como sujeito biológico que existe na história natural dos seres. A identidade completa, do ponto de vista político, abriga todas as determinações que a mulher pode assumir no seu confronto com a realidade. As mulheres como cidadãs são formalmente idênticas em direitos e obrigações.

A identidade feminina intencional é a que revela o modo de ser político da mulher de forma ampla e que envolve “(...) os intensos interesses femininos, as paixões e as estratégias que pulsam nas vidas mais comuns”.^{69,70}

As concepções pós-estruturalistas questionam as teorias essencialistas que defendem a idéia de que a substância feminina tem se mantido, apesar das mudanças e dos fenômenos históricos.

⁶⁸ Subjetivação: conceito oriundo do pensamento de Michel Foucault, *Deux essais sur le sujet et le pouvoir*. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault : un parcours philosophique*, Paris : Gallimard, 1984. p. 297, 321.

⁶⁹ GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud: a educação dos sentidos*. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. Em epígrafe, Thomas Hardy, anotação de maio de 1882.

⁷⁰ A identidade intencional é a que proporciona a universalidade do modo de ser feminino, como ser humano, enquanto se ordena em relação aos seus objetivos.

Aparentemente a melhor maneira de investigar a identidade política da mulher é examinar como participa da vida em sociedade, dos grupos sociais, dos grupos de poder. Também, “como” o pensamento e a ação feminina são informados pelas teorias acadêmicas, pelas crenças e costumes sociais. No estudo das identidades políticas femininas é importante observar como as protagonistas confirmam ou rejeitam as teorias, no confronto das práticas com as idéias.

Cumprir destacar que nem sempre o estudo da participação política da mulher esteve associado a um propósito racional de compreensão filosófica. Porém, se o compromisso do filósofo deve ser antes de tudo com a justificação racional, qual racionalidade deve ser considerada hoje mais adequada para julgar a identidade política feminina?⁷¹ Citando CIXOUS, ANSELL enumera três aspectos que devem ser mudados hoje: uma mudança na produção e reprodução do conhecimento como significados e mitos; uma mudança na relação de sexualidade bilateral a partir da relação da pessoa com seu próprio corpo; transformações políticas e nas instituições sociais. NIETZSCHE ensinou: “devemos tornar-nos aquilo que somos.” Ou seja, repensar o determinismo fixo de gênero e ver os seres humanos como seres “complexos, móveis e abertos” que excedam suas próprias identidades.⁷²

⁷¹ MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? Qual racionalidade?** São Paulo : Loyola, 1991, p. 16.

⁷² ANSELL, Pearson Keith. **Nietzsche como pensador político : uma introdução.** Rio de Janeiro : Jorge Zahar, 1997. p. 211.

3.2 A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER

Momento histórico para os direitos da mulher é a segunda metade do século XX, chamado pós-guerra. A atuação da ONU, no sentido de assegurar o cumprimento, em relação à mulher, da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) também foi decisiva. Porém, só a partir de 1975, Ano Internacional da Mulher, procurou-se melhorar a condição social da mulher e eliminar todas as formas de discriminação por motivo de sexo. Nas últimas décadas, os governos pressionados pelos movimentos sociais organizados de mulheres, especialmente o movimento feminista, em muitos países conseguiu colocar na agenda política temas que constituíam, até então, verdadeiros tabus.⁷³

A contribuição dos organismos internacionais e a progressão histórica alcançada, por meio das constituições democráticas, na conquista de liberdades, também contribuíram para a melhoria da condição da mulher no pós-guerra. Segundo FOURIER, citado por Siqueira CASTRO no prefácio do livro **A difícil igualdade ...** “O grau de manipulação da mulher é a medida natural da emancipação geral”.⁷⁴

O capitalismo tardio e suas iniquidades, entretanto, contribuem para o isolamento da identidade feminina, por determinar deterioração de valores e perda de referenciais humanos.⁷⁵

⁷³ TABAK, Fanny; VERUCCI, Florisa (Org.). **A difícil igualdade** : os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro : Relume-Dumará, 1994. p. 13.

⁷⁴ TABAK e VERUCCI, op. cit., p. 11 : apresentação da obra.

⁷⁵ Depois da Primeira Guerra, foi um festival de vale tudo, que nos deu notáveis inovações na arte, na ciência e no pensamento, mas também o fascismo, o regime soviético, as agressões econômicas, políticas e militares que levaram à Grande Depressão e à Segunda Guerra. E

No campo político, uma das primeiras lutas foi a conquista do direito ao voto, que em alguns países desenvolvidos, como a França e a Suíça, por exemplo, só seria alcançado após a Segunda Guerra Mundial.⁷⁶

De acordo com TABAK e VERUCCI, dentre os órgãos dedicados à pesquisa e ao estudo ligados à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Unesco foi o órgão das Nações Unidas que contribuiu de maneira mais significativa para o levantamento e diagnóstico da condição social da mulher. O enorme acervo constituído pelos dados estatísticos, coletados, sistematizados e analisados, como resultado de estudos feitos com apoio da Unesco, tem servido de base para a elaboração de projetos e programas de ação, além de políticas públicas voltadas para atender às necessidades das mulheres. Segundo ela, em praticamente todas as unidades norte-americanas funcionam esses programas, mas eles existem também em muitos países da Europa, mais recentemente na Ásia e na África. No Brasil, o primeiro deles foi criado no início de 1984, no Rio de Janeiro. Os Núcleos de Estudo de Relações de Gênero desenvolveram atividades de ensino e pesquisa, de revisão teórica e metodologia em diferentes áreas do conhecimento humano, de modo a incorporar novos conceitos e resultados de estudos e pesquisas em torno de temas até então considerados sem relevância por parte da humanidade acadêmica. Muitos desses

depois dessa, ao mesmo tempo que a sociedade industrial chegava a seu auge, começaria entre os anos 60 e 70 a revolução da informação que se aceleraria de modo revolucionário com circuitos integrados, os avanços nas telecomunicações e os computadores. (FOLHA DE SÃO PAULO. 27 jun. 1999).

⁷⁶ TABAK e VERUCCI, op. cit., p. 15.

temas foram incorporados como resultados de pressão social exercida pelo movimento feminista.⁷⁷

Olympe de GOUGES ou Marie GOUZE, no século XVIII, já possuía uma visão bastante clara e objetiva do significado e do alcance da igualdade política para a mulher. Recomendava na Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã que a mulher “(...) deve contribuir pessoalmente ou por seus representantes para a formação da lei e que todos os cidadãos e cidadãs devem participar em todas as atribuições, postos e empregos públicos, seguindo suas capacidades e sem outras distinções (...)”. Antecipa a doutrina do Bem Comum, como princípio máximo dos Estados Modernos, prescrevendo que “as distinções sociais só podem fundar-se sobre a utilidade comum”.⁷⁸

A ignorância, o descaso e o desprezo aos direitos da mulher denunciados por Olympe de GOUGES citado por TABAK e VERUCCI, continuam sendo males presentes e constantes, decorridos mais de três séculos de sua visionária e premonitória declaração. Sabia, entretanto, o preço que a mulher pagaria pela busca da igualdade, tanto que custou-lhe a própria vida. Antevia que as perigosas e insidiosas restrições impostas historicamente, sob a forma de proteção, inspiradas nos costumes, nas tradições e nos preconceitos de toda ordem, sempre foram causas perpetuadoras de privilégios e injustiças, impedindo que os princípios políticos racionais do bem comum e da ordem pública, estabelecidos por lei, prevalecessem. A mulher nunca reivindicou licença para fugir aos rigores da lei. Pelo contrário, sua luta tem sido de forma a respeitá-la e honrá-la no benefício de todos.

⁷⁷ TABAK e VERUCCI, op. cit., introdução da obra.

⁷⁸ TABAK e VERUCCI, op. cit., p. 20 : preâmbulo.

O direito à punição, portanto, deve ser correlato ao direito público de defesa dos direitos.

Na perspectiva da alteridade um dos objetivos mais importantes é o acesso à informação e à livre comunicação de pensamentos e opiniões, já que ingressamos na “era da informação”. Esses objetivos coincidem com a extensão da liberdade da mulher, mormente em algumas áreas de desenvolvimento, como, por exemplo, o conhecimento do seu corpo e de suas possibilidades biológicas. Tal liberdade colide, ainda hoje, especialmente no Brasil, com a hipocrisia reacionária de alguns representantes do Poder Legislativo que pretendem manter preconceitos “bárbaros” que impedem a mulher de avançar livremente na busca de direitos. A procriação de ser encarada como prerrogativa e oportunidade que a natureza lhe oferece para afirmar-se como sujeito do seu corpo, de sua capacidade de perpetuar a vida, afirmando também sua autonomia sobre a distribuição do poder social. Procriar não é um dever, mas um direito da mulher, uma opção que deve ser livremente assumida com responsabilidade social e política. E é exatamente em razão dessa responsabilidade que os direitos que decorrem da maternagem correspondem à obrigações sociais e políticas e que as mulheres devem responder pelos abusos cometidos contra a lei.

Maternidade natural⁷⁹ e autônoma não significa a exclusão da parceria afetiva. A mulher deve ter consciência de que o filho precisa igualmente do pai e que sua formação e até sua felicidade dependem da intensa relação afetiva na família;

⁷⁹ Por maternidade natural entende-se a competência legal da mulher para registrar o filho como seu.

porém, a mulher não pode ser obrigada a renegar a maternidade natural ou ocultá-la por razões sociais.

A partir do século XVIII já se reconhecia a necessidade de aplicação da justiça distributiva aos direitos da mulher, preconizando que as obrigações perante a lei, as contribuições e as etapas serão iguais, porém, a mulher terá “o mesmo quinhão na distribuição dos postos, dos empregos e dos encargos, das dignidades e da indústria”.⁸⁰ “As cidadãs serão admitidas em divisão igual não somente em relação à fortuna, mas também em relação à administração pública, e de determinar a cota, a repartição, a cobrança e a duração do imposto”.⁸¹

A questão da distribuição, no mundo capitalista é uma das mais relevantes. A igualdade feminina tem sido no sentido de “criar” participação eqüitativa da mulher quanto a decisões de gênero. Em Nova Delhi, a representante das mulheres no Congresso Indiano, critica a política de controle populacional. As organizações feministas estão lutando contra um sistema insensível e influenciado pela política ocidental. A esterilização é o alvo. As mulheres na Índia lutam para “retirar” técnicas invasivas de contracepção e assegurar à mulher a integração social e econômica. As meninas, nesse país, saem aos 10 anos da escola para assumir trabalhos domésticos.

Na Índia, a democracia excessivamente burocrática não consegue resolver problemas sociais. Há um enorme abismo entre a teoria e o que acontece nesses países. Na Índia, como em outros países, o Brasil inclusive, as

⁸⁰ TABAK e VERUCCI, op. cit., p.21.

⁸¹ TABAK e VERUCCI, op. cit., p. 21.

subpopulações geram favelas na periferia. A solução está, para alguns líderes locais, no treinamento público e na ação de organizações não-governamentais.

Assim como no Brasil, as crianças indianas trabalham no lixo, pois os pais não conseguem sustentá-los. O paradoxo indiano mostra suas faces: embora tratadas como deusas porque, segundo os indianos, “somente as mulheres podem fazer as sementes brotarem”,⁸² mostram uma imagem estóica e digna no quadro de sofrimento em que vivem. Na Índia, há milhões de pessoas que nasceram, procriam e irão morrer nas ruas, sem direito a um teto. A capacidade estóica de resistência dos indianos nunca se viu no mundo.

Na China a discriminação contra a mulher chegou a ponto de os chineses praticarem infanticídio contra meninas que nascem. A China, inclusive, terá problemas para formar casais se esse costume continuar a prevalecer. O governo comunista chinês empreendeu políticas para elevar o “*status*” da mulher na educação e para obter trabalho remunerado. A China transformou-se, e nos últimos dez anos; o marxismo ocidentalizou-se e, em cinqüenta anos, esse país estará muito próximo a Hong Kong e poderá ser a mais próspera economia na face da terra. A acumulação de riqueza material é uma obsessão para os chineses, que já perderam parte de sua população pela fome (30.000 pessoas). Depois disso a China passou a controlar a natalidade e instituiu a política do filho único. Porém, um dos problemas mais graves na China é o êxodo rural que leva ao colapso da lei e da ordem (o limbo político). Em consequência desse êxodo ocorre o abandono de meninas que passam à mendicância e à prostituição. A migração para a cidade e o crescimento

⁸²TV Cultura. Disponível na Internet. [html.www.tvcultura.br..](http://www.tvcultura.br..)

populacional criarão um caos na política agrícola, pois as terras férteis na China são reduzidas.⁸³

Uma das questões distributivas mais graves no mundo hoje é que as populações precisam beneficiar-se dos progressos econômicos. Países como a Inglaterra, ao defenderem a integração econômica pela formação de grandes blocos, acentuam que os movimentos de integração buscam políticas e segurança e qualidade alimentar já como parte da conformação cultural” e “um dos princípios básicos do bem-estar social. O que se vê, entretanto, é a tendência sem precedentes para megafusões concentradoras de poder econômico, que reduzem o número de atores, incitam a competição e distorcem seriamente as regras teóricas de funcionamento dos mercados.⁸⁴

As análises anteriores mostram que a racionalidade internacional na questão de gênero expressa uma dicotomia entre a linguagem formal da lei e a realidade política e cultural. Embora o universalismo igualitarista tenha promovido mudanças substanciais na condição jurídica da mulher, assim como a realização das democracias constitucionais tenha ampliado a representação política da mulher, reconhecido o estatuto jurídico da mulher casada, penalizando a violência sexual e a discriminação por motivo de sexo, muitos países mantêm as mulheres em condições de inferioridade legal, perante o homem, afirma Fanny TABAK, no mercado de trabalho, no acesso a posições de chefia e direção; contínuos atentados contra a integridade física da mulher, contra seu direito a receber igual salário por igual

⁸³ TV Cultura. Disponível na Internet. [html.www.tvcultura.br](http://www.tvcultura.br).

⁸⁴ RICUPERO, Rubens. A virgindade de Elizabeth Taylor. **Folha de S. Paulo**, 27 jun. 1999. Caderno Dinheiro, p. 2, c. 3 – Opinião Econômica.

trabalho, a ter acesso a posições de chefia e direção, a maior participação no processo de decisão política, são cometidos por ausência de proteção legal.⁸⁵

A problemática vertical completa a percepção sobre o significado da participação política feminina configurando a composição hierárquica da vida. Participação política não significa apenas atuar em função de um mandato. As organizações de mulheres têm uma longa tradição no Brasil e mostram como se dá a inserção feminina ao conjunto das instituições sociais. Algumas associações são de caráter político, como as que mobilizam camponesas e trabalhadoras rurais. Algumas organizações mobilizam as mulheres por um movimento social, em função de seus filhos – clubes de mães existem por toda parte e uma das demandas mais antigas e sempre recorrente é a das creches, para as mães que trabalham fora. Fanny TABAK cita a campanha pelo direito ao voto como uma das formas pioneiras de organização de mulheres, mas, as mulheres brasileiras, segundo ela: “Têm utilizado as mais variadas formas de manifestação, desde os abaixo assinados, a denúncia através dos meios de comunicação de massa, as demonstrações públicas, os protestos diante dos tribunais, dos órgãos do governo e dos casos do Poder Legislativo, até formas mais modernas e sofisticadas, como os lobies e os recursos de informática”.⁸⁶

⁸⁵ Segundo Fanny TABAK, foi enorme a contribuição dada pelas Nações Unidas ao conhecimento sobre as questões da mulher, como também pelo patrocínio de um Ano Internacional da Mulher (1975), e de todo um Plano Decenal de Ação (1976-85), mas também pelo apoio contínuo a iniciativas tomadas depois de aprovadas as recomendações da Conferência de Nairobi, que encerrou a Década da Mulher (Julho de 1985). (TABAK, 1994, p. 33).

⁸⁶ TABAK, Fanny. A lei como instrumento de mudança social. In : _____; VERUCCI, Flórisa (Orgs.). A difícil igualdade : os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro : Relume-Dumará, 1994. p. 34.

Mulheres defensoras de causas femininas, assessorando parlamentares, fazem avançar tais causas por meio de informes, relatórios, anteprojetos de lei com a reforma do Código Civil, elaborado em 1980, por advogadas feministas, Florisa VERUCCI e Sílvia PIMENTEL,

(...) como resultado foi possível conquistar alterações no Código Civil, introduzir emendas na nova Constituição Federal, aprovar um importante Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, criar os Conselhos ou Comissões dos Direitos da Mulher ou da Condição Feminina e a “união estável” como base de constituição da família. O Objetivo da proposta foi regulamentar o artigo 266 da Constituição Federal, que em seu parágrafo 3º, reconhece a união estável, para efeitos de proteção do Estado.⁸⁷

3.3 A ARTICULAÇÃO ÉTICO-POLÍTICA DO GÊNERO: DA MODERNIDADE À PÓS-MODERNIDADE

Uma das questões mais importantes da pesquisa é a investigação da forma como o feminismo insere-se nas sociedades ocidentais, pós-industriais e culturalmente pós-modernas. Examina-se tal inserção sob dois aspectos: subjetividade e consciência.

Na “cultura pós-filosófica”⁸⁸ e pós-moderna esta questão é problematizada pelo pós-estruturalismo.

⁸⁷ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. **Discriminação positiva, ações afirmativas** : em busca da igualdade. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996.

⁸⁸ Cultura pós-filosófica. Michael HARDT refere-se ao movimento filosófico que ocorreu, especialmente entre autores americanos e anglo-americanos e que se caracterizou pela “ruptura teórica” do discurso político e filosófico, especialmente na década de 1960, tendo Hegel como foco do antagonismo pela sua importância da modernidade como centro da especulação

A importância do pós-estruturalismo não pode ser apreendida ao colocar-se uma nova série de oposições, mas somente ao se reconhecer as nuances alternativas que ele propõe na modernidade, na tradição filosófica, no campo contemporâneo de práticas sociais (...). O pós-estruturalismo (...) não se orienta simplesmente para a negação dos fundamentos teóricos, mas sim para a exploração de novas fases de investigação filosófica e política; envolve-se não apenas com a rejeição da tradição do discurso político e filosófico, mas, o que é mais importante, com a articulação das linhagens alternativas que nascem da própria tradição.⁸⁹

Na articulação ético-política é válido examinar conjuntos de elementos e circunstâncias que são relevantes para sua compreensão. Um desses conjuntos refere-se ao processo de identidade política como liberdade, cujos limites, em Aristóteles, encontram-se na racionalidade e na ética dos bens qualificados e livremente identificados com o homem e com seus assuntos práticos. Não importa se o sujeito racional continua ou não sendo o centro das abordagens filosóficas. O importante é examinar os efeitos que as circunstâncias culturais por elas geradas manifestam no domínio do gênero.

Entre o pensamento de Aristóteles, que reflete a concepção essencialista do homem, e as concepções modernas, encontra-se um ponto de referência comum, que é a questão da identificação racional. Consiste em descobrir o que é bom para o ser humano, o que é melhor para a sua realização aqui e agora, na sua situação particular. É o movimento duplo do pensamento que Aristóteles descreve na *Metafísica* e que significa ir dos bens de cada um para os bens e em geral, e destes, para a compreensão do que é individualmente satisfatório.⁹⁰

filosófica, da teoria social e da prática política. A cultura pós-moderna localiza-se no final dos anos 50 e identifica-se com o final da reconstrução européia. (HARDT, 1996, p.9).

⁸⁹ HARDT, Michael. **Gilles Deleuze** : um aprendizado em Filosofia. São Paulo : Edições 34, 1996. p. 9.

⁹⁰ MACINTYERE, op. cit., p. 140-142. Conforme Aristóteles, *Metafísica* 2, 1029b5-7.

Assemelha-se à idéia de perseverança ética de ESPINOSA, como a “produtividade do próprio ser”, que estude sua potência o mais longe possível. A diferença é que Aristóteles não desatende à ordem moral da polis, enquanto para Espinosa a expressão do poder deve ser livre de qualquer ordem moral e transcendental.⁹¹

A produtividade do próprio ser, na conformação ético-política, amplia o conceito de liberdade. Na pós-modernidade essa liberdade do domínio do gênero se manifesta como possibilidade de “instituir” o gênero (criar algo que não existia) no conjunto dos relacionamentos sociais. Edda Alatorre WYNTER ressalta que “durante séculos as mulheres e os homens têm adquirido, por efeito de circunstâncias sociais e culturais – uma personalidade psicosssexual que os diferencia e que se manifesta no domínio do gênero masculino sobre o feminismo”.^{92,93} Embora o pós-estruturalismo tente “escapar da fundação hegeliana”,⁹⁴ na dialética hegeliana a relação de alteridade, como oposição e complementariedade, não se limita a uma

⁹¹ HARDT, op. cit., p. 9.

⁹² WYNTER, Edda Alatorre. El “deber ser” de las mujeres : una ojeada al pasado. *Gaceta de La Comisión Nacional de Derechos Humanos*, México, p. 19, 1998.

⁹³ Edda Alatorre WYNTER afirma que a ideologia de gênero inspirou-se na ideologia patriarcal que historicamente conferiu à mulher a responsabilidade para cuidar das crianças, dos idosos, do seu marido e de sua família, sob argumento de tratar-se de desígnio divino ou determinação da natureza (WYNTER, 1998, p. 20).

⁹⁴ Micahel HARDT expõe que “para compreender a extensão desse problema, temos, entretanto, que reconhecer as sérias restrições com as quais se defrontava tal projeto no contexto social e histórico específico. Châtelet defende, de modo curiosamente dialético, que o único projeto viável para se contrapor ao hegelianismo é o de tomar Hegel a base negativa da filosofia. Os que negligenciam o passo inicial de dirigir-se a Hegel e rejeitá-lo ativamente, ele observa, os que simplesmente tentam voltar as costas a Hegel, correm o risco de terminar como meras repetições da problemática hegeliana. Certamente há diversos projetos filosóficos contemporâneos que ignoram o hegelianismo... esses projetos estão lidando com o falso significado do começo absoluto e, além disso, estão se privando de um bom ponto de apoio. É preferível – como fizeram Marx e Nietzsche, começar com Hegel do que terminar com ele”. HARDT esclarece o sentido da palavra “fundação”, aqui utilizada, também por alguns autores, para se referirem a uma concepção idealista da plataforma necessária e eterna que subjaz e determina a apresentação de desenvolvimentos epistemológicos, ontológicos, e, por fim, éticos; e “fundamento” para se referirem a uma concepção materialista e histórica, um “sedimento geológico que forma o contexto de nossas intervenções contemporâneas. (HARDT, 1996, p. 10-16).

simples diferença, mas à possibilidade que o ser humano tem de, a cada contradição íntima, qualificar-se e reconstituir-se como sujeito. A negação dialética, criticada por DELEUZE, é útil, porque permite identificar o gênero como elemento comunicável e que deve ser examinado numa investigação temporal quase infinita que não está restrita aos sujeitos, em sua essencialidade, mas à sua positividade (posição do sujeito). Quando HEGEL prescreve que o gênero produz-se no sujeito como um “efeito” contra a desproporção da realidade individual, abre caminho para a interpretação existencialista posterior, que associa esse efeito ao desejo de reencontrar, em outro indivíduo de sua espécie, o sentimento de si mesmo, unindo-se a ele; de se completar e desenvolver-se; o gênero constitui-se quando traz “o outro” à existência.⁹⁵

A autocompreensão do sujeito é uma problemática que marca decisivamente a modernidade filosófica: a esfera do conhecimento e da ciência adquirem independência, seus procedimentos metodológicos consolidam-se. KANT, quando associa a razão à liberdade, interpretando a racionalidade, antes de tudo, como uma faculdade moralizante, antecipa a teoria hegeliana da autoconstituição histórica do sujeito no absoluto.

As categorias hegelianas: positividade, destino e alienação, são estratégicas para discutir o movimento relacional.⁹⁶ Em primeiro lugar, a

⁹⁵ DELEUZE afirma que, em 1968, parecia a François Châtelet que todo filósofo tinha de começar por Hegel: [Hegel] determinava um horizonte, uma linguagem, um código em cujo núcleo ainda hoje nos colocamos. Hegel, por esse fato, é o nosso Platão: aquele que delimita ideológica ou cientificamente, positiva ou negativamente as possibilidades teóricas da teoria. Qualquer apreciação dos pós-estruturalismo continental tem que adotar esse referencial de um hegelianismo generalizado como seu ponto de partida. (Argumento de HARDT, na obra **Gilles Deleuze : um aprendizado em filosofia**, p. 10).

⁹⁶ Movimento relacional é, na problemática hegeliana, a conjuntura espiritual que marca a evolução histórica, como “similitudes” que comandam, dinamicamente tal evolução, como situações históricas reais.

racionalidade moderna restabelece o problema das relações entre os sexos e da mulher, que tinham sido esquecidas. A positividade identifica, nas experiências femininas particulares, aspectos que devem ser rediscutidos. Um desses aspectos é a reprodução no projeto de autonomização da mulher. Eunice DURHAM, na obra “Família e reprodução humana”, trata do lugar privilegiado da existência feminina: a família e sua determinante mais forte, a reprodução. O exame da reprodução no contexto político é importante porque os antropólogos, especialmente Luiz Tarlei de ARAGÃO, em seu ensaio, “Em nome da mãe”, inscrevem a família e a reprodução, “num projeto cultural mais amplo” que vincula questões como “violência cotidiana e institucional – com a característica da instituição da família no Brasil”. DURHAM menciona também Julie TAYLOR, com o trabalho “Flexibilidade da ideologia de gênero: o caso argentino”, e Ovídio de ABREU FILHO, com “D. Beija: análise de um mito”, que “examinam conjuntos de conceitos e valores constitutivos da ideologia de gênero e que falam de figuras femininas ‘poderosas’ em aparente contradição com um sistema de dominação masculina que conhecemos com o nome de ‘machismo’ e que se tornou o paradigma das relações entre os sexos nas sociedades mediterrâneas e latinas”.⁹⁷ Segundo DURHAM, Julie TAYLOR, ao analisar as figuras míticas feministas de Eva Perón e Encarnación Ezcurra, chama atenção para uma certa “maleabilidade da ideologia de gênero na sociedade argentina” em oposição aos valores patriarcais e tradicionais, tais como: governante – masculino – controlador – ordem/governados – feminino – massa – desordem. A instabilidade

⁹⁷ DURHAM, Eunice R. et. al. **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983. p. 10 : apresentação da obra.

política das sociedades latino-americanas e o “vazio cívico” por ela criado, poderiam ser preenchidas pela ética das relações familiares.⁹⁸

A positividade, como categoria analítica, abre espaço para a discussão do falso e do verdadeiro na construção da identidade feminina, especialmente quando se trata de personagens míticas, que representam histórias regionais. O perigo do feminismo construído a partir de um imaginário idealizado para a mulher está no fato de transformá-lo no “outro” que ela não é. *D. Beija*, na obra de Ovídio de ABREU FILHO,

encarna uma alternativa aberta para a mulher, a da sedução. Firma-se enquanto valor, só que (...) referida exclusivamente ao código da sexualidade (...). A trajetória do mito procede através de uma série de inversões nas hierarquias da moral cristã. *D. Beija* emerge como imagem da desordem, como uma sexualidade não-controlada, para mais tarde ser absorvida pela ordem da aliança. Ela encarna o paradigma do desvio feminino, definindo a norma pela transgressão. O mito não só equaciona as relações entre os sexos até os limites do possível – inversões contínuas e anulamento da condição de *pater* para o homem – como estabelece uma correspondência entre o código sexual e os temas ligados à política.⁹⁹

A segunda categoria hegeliana, que pode ser utilizada para discutir o movimento relacional, é o destino. É necessário, entretanto, esclarecer em que sentido Hegel emprega tal expressão. É preciso associá-la, preliminarmente, ao conceito de descontinuidade, cujo exemplo histórico, segundo Jacques D' HONDT é a Revolução Francesa. “(...) o passado desmoronava-se de um só golpe. O mundo mudava de base. Estruturas inéditas surgiram subitamente (...)”.¹⁰⁰ HEGEL é sensível

⁹⁸ Vê-se que ARAGÃO e TAYLOR formulam inversamente a relação de causa e efeito que conecta o domínio da família ao da política. (DURHAM, 1983, apresentação da obra).

⁹⁹ DURHAM, op. cit., p. 10 : apresentação da obra.

¹⁰⁰ D' HONDT, Jaques. *Hegel*. Lisboa : Edições 70, 1987. p. 25. 1965: 25.

sobretudo aos aspectos políticos e culturais da grande mudança, mas não a reduz a um deslocamento de perspectiva. Toma em consideração uma mutação global do mundo humano, e exuma os seus precedentes.

No universo do gênero e na doutrina hegeliana, há um elemento de ligação entre a descontinuidade histórica e as transformações [de gênero], especialmente, na natureza e na qualidade das relações: a mudança. A cada transformação histórica surge um novo ser humano e HEGEL "(...) ousa dizer que nós compreendemos tanto um grego antigo que se prosta perante uma estátua de Zeus, como compreendemos um cão. Para interpretar as mudanças culturais e principalmente políticas que afetam a mulher é necessário um longo trabalho de 'assimilação' e 'interiorização'"¹⁰¹ (usando expressões de D' HONDT), que permita ingressar nos aspectos internos da mudança. Esses aspectos internos são principalmente de ordem biológica e psicanalítica. O destino histórico da mulher, a partir da concepção de HEGEL, não deve ser interpretado como determinismo rígido, mas, bem ao modo da tradição de Heráclito, como um conjunto de "(...) metamorfoses, recuos, alterações, e o contínuo fluxo que os transporta (...)".¹⁰² Hegel, como filósofo moderno valoriza o que há de mais sutil na mudança: a transição, a passagem. Qualifica o destino e a história numa perspectiva dialética, autocompreensiva e autônoma: "embora devam ser compreendidos como resultantes dos esforços individuais, detêm, contudo, em si próprios, suas finalidades, que são independentes dos projetos dos indivíduos".¹⁰³

¹⁰¹ D' HONDT, op. cit., p. 25.

¹⁰² D' HONDT, op. cit., p. 25.

¹⁰³ D' HONDT, op. cit., p. 25.

A partir dessa análise é fácil antecipar a complexidade de um estudo sobre a identidade política, nas questões de gênero. Quando a mulher age, compelida por circunstâncias, contribui para configurações de um quadro geral sobre sua condição, mesmo que não tenha consciência desse fato. Paradoxalmente, entretanto, a legitimidade do gênero, sua permanência científica como problema e até mesmo a identidade biológica e psicanalítica da mulher é contestada. Simone de BEAUVOIR, na obra **O segundo sexo : fatos e mitos**, sustenta: “não sabemos mais exatamente se ainda existem mulheres, se existirão sempre, se devemos ou não desejar que existam, que lugar ocupam no mundo, ou deveria ocupar”.¹⁰⁴ Passadas mais de quatro décadas dessas palavras, assistimos à mais grave crise de identidade nas questões de gênero, não apenas em relação à mulher, mas também quanto ao homem. E como nunca, na história da humanidade, a masculinidade e a feminilidade correm perigo.

A terceira categoria de HEGEL, associada à questão relacional, é a alienação. A alienação é para HEGEL uma das “similitudes” que comandam as condições históricas e lógicas do mesmo tipo. Como a alienação atua nos fenômenos de gênero? A genealogia da consciência é um movimento que pode ser adaptado ao exame do gênero porque o feminino, como atividade criadora tem enfrentado, historicamente, fatos que perturbam e frustram suas intenções. E esta é, talvez, a questão que mais desperta interesse prático na pesquisa de gênero, porque mostra como é importante “substituir o sistema de valores e instituições,

¹⁰⁴ BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo : fatos e mitos**. São Paulo : Difusão Européia do Livro, 1960. Abertura da obra, p.7.

esclerosados (...)” por uma ordem política que traduza, “com autenticidade”, a “base espiritual”, da sociedade.¹⁰⁵

Enquanto as conquistas espirituais, culturais, tecnológicas, não forem incorporadas como inovações políticas, todas as articulações, todos os exercícios e até mesmo a capacidade de organização das instituições feministas estarão restritos a uma complexidade teórica que dificilmente se adaptará aos fenômenos humanos.¹⁰⁶ Não há dúvida que a capacidade de organização é importante para defender interesses. Porém, da mobilização ao encaminhamento de propostas concretas e viáveis do ponto de vista político e econômico, há um longo percurso. As rupturas ocorrem por dificuldade de compreensão dos problemas, pela arbitrariedade, pela falta de respeito pelos direitos do cidadão e desrespeito generalizado pelas instituições.¹⁰⁷

A alienação é um fenômeno que não pode ser dissociado do processo de formação de subjetividade femininas. Na Fenomenologia do Espírito a construção da subjetividade feminina exige uma “seqüência de experiências que à semelhança da ascensão do homem ao pensamento filosófico (...) parte de um ‘estado de torpor’”. Trata-se de uma gênese longa e dolorosa “pela qual a consciência feminina apreende-se ‘materialmente’ nas condições históricas”.¹⁰⁸

¹⁰⁵ D’ HONDT, op. cit., p. 31

¹⁰⁶ D’ HONDT, op. cit., p. 31.

¹⁰⁷ VIOTTI, Emília. Raízes da disparidade. *Época*, São Paulo, n. 60, p. 56-57, 12 jul. 1999.

¹⁰⁸ LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. 5. ed. Rio de Janeiro : José Olympio, 1998. p. 5.

No pós-estruturalismo as subjetividades não devem ser interpretadas como posições fixas do sujeito, mas como heterogeneidades por ele assumidas, nas identidades sociais. Não se negam a consciência e a subjetividade; antes, são consideradas como efeitos discursivos. Tal como no hegelianismo, o pensamento pós-moderno exige a tradução do saber constituído.¹⁰⁹

3.4 O FEMINISMO COMO ATITUDE DE RESISTÊNCIA AO CONTROLE NAS SOCIEDADES PÓS-MODERNAS¹¹⁰

No pós-estruturalismo, poder e resistência nos atos de criação humana não são elementos conectados por meio de processos dedutivos, mas na materialidade das circunstâncias humanas. Essas circunstâncias humanas são determinadas pela necessidade. A necessidade, por sua vez, reflete problemas. O feminismo tem problemas comuns –, porém esses problemas não são determinados aprioristicamente, isto é, não têm uma duração histórica. Ao contrário, são produzidos nos espaços e nos tempos, como funções. Para Gilles DELEUZE, existe uma função sempre que há correspondência uniforme entre pelo menos dois

¹⁰⁹ Jean François LYOTARD, em "A condição pós-moderna", afirma que "o antigo princípio segundo o qual a aquisição do saber é indissociável da formação do espírito" (...), e mesmo da pessoa, cai e cairá, cada vez mais em desuso. Para ele "... esta relação entre fornecedores e usuários do conhecimento e o próprio conhecimento tende e tenderá a assumir a forma que os produtores e os consumidores de mercadorias têm com estas últimas, ou seja, a forma de valor. O saber é e será produzido para ser vendido, e ele é e será consumido para ser valorizado numa nova produção: nos dois casos, para ser trocado". (LYOTARD, 1998, p. 5).

¹¹⁰ Resistência como atitude criativa, de criação, de invenção e de correlação entre conjuntos criativos: ciência, arte, cultura, nos seus espaços e momentos particulares. (DELEUZE, 1999).

conjuntos. Um conjunto nada tem a ver com um conceito. Sempre que se puser conjuntos em correlação uniforme, faz-se ciência.¹¹¹

O feminismo é um conjunto que pode ser colocado em correlação com outros conjuntos com os quais guarda afinidade. Esses conjuntos compreendem, desde a natureza feminina, como natureza humana, até o patriarcado como circunstância determinada no espaço e no tempo imediato. As circunstâncias determinadas no espaço e no tempo são urgências. As questões feministas são urgências que condicionam e “paralisam a mulher e para as quais ela nem sempre tem consciência”.¹¹² Entender o ser humano é entender suas necessidades e as urgências que são por elas produzidas.

Há problemas comuns entre as mulheres e é preciso que elas saibam quais são esses problemas. Condiionadas aos seus espaços restritos, são afligidas por questões mais profundas: O que significa ser mulher nas circunstâncias atuais em conexão com o controle das sociedades pós-modernas? Como mobilizar poderes e resistir ao controle?

A condição pós-moderna “como estado da cultura que ocorreu após as transformações que afetaram as regras dos jogos da ciência, da literatura e das artes, a partir do final do século XIX”,¹¹³ desqualifica o feminismo como metarrelato. Não há uma preocupação em enunciar regularidades. A filosofia pós-moderna não recorre a nenhum metarrelato para legitimar a questão feminista. A legitimação na filosofia anterior implicava uma filosofia da história em que questionava-se a validade

¹¹¹ DELEUZE, Gilles. O ato de criação : a sociedade de controle. *Folha de S. Paulo*, 27 jun. 1999. Caderno Mais!, p. 4-5.

¹¹² DELEUZE, op. cit., p. 4-5.

¹¹³ LYOTARD, op. cit., introdução da obra, p. xva-xviii.

da instituições e as relações sociais de gênero. Pós-Modernismo significa a incredulidade em relação aos metarrelatos (...). É uma pragmática das partículas da linguagem, em que a heterogeneidade dos elementos e o determinismo das circunstâncias é que vão dar origem à eficácia da atuação feminina.¹¹⁴ Neste contexto, a identidade política da mulher, sua subjetividade “está dispersa em nuvens de elementos de linguagem narrativa, denotativa, prescritiva e descritiva, cada um veiculando consigo validades pragmáticas *sui generis*”.¹¹⁵ Não é possível, mesmo no contexto da linguagem estabelecer combinações necessariamente estáveis, e mesmo fosse possível, essas combinações nem sempre seriam comunicáveis.

A linguagem denotativa das artes, tais como a pintura, a escultura, é um instrumento valioso para o estudo da construção das identidades femininas. Richard RORTY, na obra **A Filosofia e o espelho da natureza**, afirma que “são as imagens mais que as proposições, as metáforas, mais que as afirmações que determinam a maior parte das nossas convicções filosóficas.”¹¹⁶ E nada se compara ao talento artístico para produzir imagens e metáforas capazes de expressar, mais que mil teorias, a força, a densidade humana das figuras femininas, trazidas à público, em expressões significativas marcadas pela emoção, pela singularidade e pela verdade indiscutível, que só o artista é capaz de captar e revelar em linguagem simbólica. A percepção histórica das identidades femininas pode ser alcançada de modo abrangente pelo que RORTY denomina “imagética especular” e que oferece

¹¹⁴ LYOTARD, op. cit., introdução da obra, p. xva-xviii.

¹¹⁵ LYOTARD, op. cit., introdução da obra, p. xva-xviii.

¹¹⁶ RORTY, Richard. **A filosofia e o espelho da natureza**. Rio de Janeiro : Relumê-Dumará, 1994. p. 27.

possibilidade de desconstruir as várias representações femininas e examiná-las a partir de novos focos.¹¹⁷

Esse modo de encarar a filosofia, propondo uma reconciliação entre o pensamento científico e poético, tem em Gaston BACHELARD o iniciador de uma tradição epistemológica e que coloca em questão o objeto da epistemologia.¹¹⁸ Assim como o faz RORTY, ao analisar o papel da filosofia contemporânea, como uma grande conversação, o diálogo permanente e crítico, aberto e inconclusivo, com outras áreas do saber e outras formas de pensamento”.¹¹⁹ Para o filósofo, preso ao racionalismo, é difícil enfrentar o desafio de romper com a continuidade epistemológica. BACHELARD, tal como WITTGENSTEIN, HEIDEGGER e NIETZCHE, pertencem ao conjunto de pensadores que compartilham com a idéia de que “é preciso recomeçar sempre”, e que a construção do conhecimento pressupõe uma dialética da contradição e da reconstrução.¹²⁰

3.5 A SUBJETIVIDADE E A CONSCIÊNCIA COMO EFEITOS REPRESENTATIVOS

No século XX a filosofia procura superar o “mentalismo”¹²¹ e especialmente a partir de WITTGENSTEIN, HEIDEGGER e DEWEY, encontrar novos

¹¹⁷ RORTY, op. cit., p. 27.

¹¹⁸ DAGOGNET, François. **Bachelard**. Lisboa : Edições 70, 1995. p.9.

¹¹⁹ RORTY, op. cit., apresentação da obra.

¹²⁰ DAGOGNET, op. cit., p.15.

¹²¹ RORTY usa a expressão “mentalismo” para criticar uma tendência da filosofia do século XVII, “baseada numa compreensão dos processos mentais, especialmente na obra de Locke, Kant e Descartes”. (RORTY, 1994, p. 21).

contextos de pensamento. A filosofia passou a ser classificada como uma teoria geral da representação.¹²² A representação é, na filosofia contemporânea, muito mais lingüística do que mental.

O exame das subjetividades femininas consiste numa reorganização de problemáticas, materializadas em imagens, experiências, narrativas, teorias. Uma pluralidade de fontes de conhecimento, cada qual com as suas razões e com as suas contribuições criativas. A epistemologia ativa¹²³ pressupõe uma construção científica solidária, que defende uma multiplicidade de fontes empíricas, que reincorpora, numa teoria singular, o valor cultural da mulher e reconsidera sua “presença-ausência” e seu “inacabamento” como sujeito político.¹²⁴

A representação, no pensamento pós-moderno, ultrapassa os limites das simples identidades ou das simples diferenças. Reivindica-se uma adesão “irracional”¹²⁵ que ultrapassa a linguagem e as imagens, e que busca as complexidades primárias. É por esta razão que a pós-modernidade classifica os pensadores, mais como arqueólogos, do que como historiadores ou antropólogos, que buscam as formas primeiras. A representação verdadeira deve, portanto, proporcionar uma “linguagem do mundo”. Jacques DERRIDA, em **A escritura e a**

¹²² NIETZSCHE, foi segundo RORTY um dos primeiros a criticar a necessidade de uma teoria do conhecimento. (RORTY, 1994, p. 20).

¹²³ BACHELARD, Gaston. **A poética de devaneio**. São Paulo : Martins Fontes, 1988. p. 27.

¹²⁴ As expressões “presença-ausência” e “inacabamento” são empregadas na obra de Michelle PERROT, “Mulheres públicas”, para descrever um quadro de Gustave Caillebotte: “Homme et femme sous un parapluie”, em que a mulher é retratada como uma “silhueta, desfocada e velada”. (PERROT, 1998, p. 7, introdução da obra).

¹²⁵ O termo irracional é empregado aqui como adesão à realidade, tal como o emprega BACHELARD, como obrigação de sinceridade às complexidades da natureza. (DAGOINET, 1995, p. 31).

diferença, cita MONTAIGNE: “Existe maior dificuldade em interpretar as interpretações do que em interpretar as coisas”.¹²⁶ A linguagem do mundo só pode ser encontrada numa via singular e concreta, que acontece em um lugar e num tempo peculiares, na dimensão do outros, daquilo que quase sempre foi silenciado pela tradição.¹²⁷ A linguagem do mundo, segundo FOUCAULT, tenta preencher com realidade os signos sem conteúdo da narrativa.¹²⁸ A tarefa de Dom Quixote, por exemplo, afirma FOUCAULT, não foi simplesmente narrar o mundo, mas “espelhá-lo” por meio de novos signos.^{129, 130}

Dom Quixote, para FOUCAULT, é a primeira das obras modernas, pois que aí se vê a razão cruel das identidades, e das diferenças, desdenhar infinitamente dos signos e das similitudes: a linguagem rompe seu velho parentesco com as coisas, para entrar nessa soberania solitária donde só reaparecerá, em seu absoluto, tornada literatura; a semelhança entra numa idade que é, para ela, a da

¹²⁶ DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença**. São Paulo : Perspectiva, 1995. p. 229. (Coleção Debates).

¹²⁷ DERRIDA, Jacques. **El tiempo de un tesis : desconstrucción e implicaciones conceptuales**. Barcelona : Proyecto A Ediciones, 1997. p. 7. (Cuadernos A. Biblioteca Universitária; 3. Antologias).

¹²⁸ Michel FOUCAULT usa essa expressão quando analisa a representação como linguagem no personagem Dom Quixote. (FOUCAULT, 1992, p. 62).

¹²⁹ Espelhamento como atitude epistemológica, especialmente na filosofia de Richard RORTY. (FOUCAULT, 1992, p. 62-63).

¹³⁰ “Seu caminho todo é uma busca das similitudes: as menores analogias são solicitadas como signos adormecidos que cumprisse despertar para que se pusessem de novo a falar. Os rebanhos, as criadas, as estalagens tomam a ser a linguagem dos livros, na medida imperceptível em que se assemelham aos castelos, às damas e aos exércitos (...)”. Mas a própria não-similitude tem seu modelo que ela imita servilmente: encontra-o na metamorfose dos encantadores. De sorte que todos os indícios da não semelhança, todos os signos que mostram que os textos escritos não dizem a verdade, assemelham-se a este jogo de enfeitiçamento que introduz, por artil, a diferença no indubitável da similitude. (FOUCAULT, 1992, p. 62).

desrazão e da imaginação.¹³¹ “A história das mulheres não pode conceber-se sem uma história das representações, de codificação das imagens e dos discursos que dizem da evolução do imaginário masculino e da norma-social”.¹³²

Os pintores, em todas as épocas retrataram com nuances de calor, o poder emocional da mulher, como mãe. O cristianismo expressou, na obra de pintores como GIOTTO DI BONDONE e DUCCIO DI SIENA, a perfeição da maternidade na imagem da Virgem Maria. A Virgem Maria representou, implicitamente, a imagem da mulher protetora, da que “cuida” e proporciona “bem-estar”. A mãe protetora vem revestida do simbolismo da vida, particularmente durante a Idade Média e o Renascimento, quando a sobrevivência da criança dependia da amamentação e dos cuidados especiais maternos. A imagem da Virgem “que cuida” (*nursing Virgin*) também representa a mensagem sobre o humanitarismo de Maria, sua acessibilidade e riqueza emocional.¹³³

No século XIII a imagem real da Virgem é substituída pelo aspecto natural da espiritualidade pura e divina. Então, a imagem de Maria passa, de uma concepção transcendental, para uma representação de simplicidade e modéstia. O culto à Maria representou a humanização do cristianismo e a Virgem aparece na pintura da Renascença, ajoelhada em frente ao seu filho para mostrar a passagem da virgindade para a maternidade, como a mais importante experiência da vida

¹³¹ FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. 6. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1992. p. 63.

¹³² THÉBAUD, François. Introdução. In : DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Histórias das Mulheres : O século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 10.

¹³³ A mais antiga representação da Virgem protetora do Cristo criança apareceu na fachada de Santa Maria Irastevere, em Roma, num mosaico do século XII, no qual a postura real de Maria, claramente, expressa sua função como Rainha do Céu. (MARCOCI, 1995).

feminina. A partir daí, a Virgem adquire uma identidade mais “real”, “terrena” e o título feudal de NOTRE DAME, ou OUR LADY, e a sua popularidade resulta na proliferação de igrejas dedicadas a Maria.¹³⁴

No século XIV os pintores começam a expressar o motivo da Madona e a Criança com um novo senso de intimidade doméstica. A virgem é retratada em termos mais naturalísticos, não mais num trono, no céu, mas nas dependências da casa. Intimidade e ternura, retrata na obra de Andrea DI BARTOLO e Sandro BOTTICELLI, contribuíram para a influência da Virgem como um modelo atual de mulher. A figura da Virgem não significa somente o poder natural de conceber, mas também o poder social de prover o crescimento e o desenvolvimento, proteger e manter a vida humana. Nesse período a Virgem era uma das poucas figuras femininas que tinha conquistado o *status* de mito – ela veio para encarnar a imagem archética da mãe.¹³⁵

Assim que o Renascimento findou, símbolos não religiosos da mãe-e-filho tornaram-se mais populares. Os artistas reinterpretaram o tema no interior da vida familiar de classe média. Antes do século XVI, cenas que retratavam o interior das famílias eram extremamente raras. Porém, o interesse posterior foi para cenas que reviviam a maternidade dentro do específico contexto familiar. A imagem da mãe, equilibrada e feliz, refletia uma mudança no conceito de família de uma linha genealógica ou de descendência para o nascimento da moderna família com a de unidade organizacional das sociedades. O charme da vida familiar simples e

¹³⁴ MARCOCI, Roxana. *Mothers and children*. New York : Metro Books, 1995. Introdução da obra. (Celebrations in Art).

¹³⁵ “Personalidades que se afastam das expectativas sociais e familiares devam lutar penosa e arduamente para conquistar o que desejam. Aquelas atingidas pelo Dom da criatividade, são as que mais sofrem.” (WAHBA, 1998, apresentação da obra).

doméstica, associado com a calorosa intimidade das relações maternas com as crianças, tornou-se assunto de numerosas cenas para artistas tais como: Gerard Dou, Rieter Pieter de Hooch e Gerard Ter Borch. Esses pintores preferem pessoas comuns de que figuras religiosas.¹³⁶

O exame das manifestações artísticas constitui, a partir “de seus efeitos correlatos e secundários”¹³⁷ um instrumento importante para a compreensão das subjetividades femininas, isolando-as do sistema político específico (...), e auxiliando a interpretação de determinadas áreas, ainda obscuras. Como se a decifração da identidade política da mulher pudesse ser elucidada, implicitamente, pelo funcionamento das máquinas estatais e da sua dinâmica social. Muitas questões não se fundam diretamente na história ou nas instituições, representadas pelas “centralidade gravitacional no sistema”.¹³⁸

No domínio religioso, a identidade feminina encontrou cenário adequado porque permite associações de ordem não só éticas, mas também antropológicas, sociológicas e até políticas. Luiz ARAGÃO sustenta que a sociedade brasileira é uma “sociedade relacional”, o que significa que as identidades femininas, os comportamentos sociais e políticos da mulher devem ser examinados, privilegiadamente nos espaços domésticos e na família “como instituição lapidar nesta sociedade e a ‘esposa mãe’ (...) como categoria focal no interior do grupo familiar”.¹³⁹

¹³⁶ MARCOCI, op. cit., introdução da obra.

¹³⁷ ARAGÃO, Luis Tarlei de. Em nome da mãe. In: DURHAM, Eunice R. et al. **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983. p. 113-114.

¹³⁸ ARAGÃO, op. cit., p. 113-114.

¹³⁹ ARAGÃO, op. cit., p. 114.

A nova estrutura da moderna família foi também instrumental para a mudança. Durante o século XVIII os artistas franceses influenciados pelos pensadores iluministas e enciclopedistas começaram a retratar crianças carentes e sem educação, o que radicalmente subverteu as práticas populares. Quando findou o século, os eventuais burgueses e aristocratas remanescentes adotaram a prática de cuidar pessoalmente de sua prole com um novo senso de responsabilidade.¹⁴⁰ Porém, quem cuida continua sendo a mulher. A mulher foi criada para a família e para as coisas domésticas. Mãe e dona de casa, esta é a sua vocação, e nesse caso ela é benéfica para a sociedade inteira. As representações artísticas mostram como o pensamento simbólico da diferença entre os sexos assume formas variáveis conforme as épocas, assim como as maneiras de geri-las.¹⁴¹

O conteúdo das relações da mulher com o homem e com os filhos, problematizado antropologicamente, revela uma “sacralização” do papel da mulher.¹⁴²

O pintor francês João Batista Siméon Chardin, em seu quadro *Saying Grace* (1740), combinou três idéias: as regras maternas na determinação privada dos assuntos religiosos, a função central desempenhada pela criança e o significado da reunião familiar no momento da refeição. Essas imagens compõem a iconografia da família sagrada.¹⁴³

¹⁴⁰ MARCOCI, op. cit., introdução da obra.

¹⁴¹ PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo : Fundação Editora da Unesp, 1998. p. 9.

¹⁴² ARAGÃO, op. cit., p. 114.

¹⁴³ MARCOCI, op. cit., introdução da obra.

Os anos 50 assistem ao apogeu da mãe - dona de casa cujo condicionamento ideológico pelos *média* e pelos... psicanalistas é denunciado em 1963 por Betty Friedam em *The Feminine Mystique*, o livro sobre mulheres mais vendido no mundo, um dos textos fundamentais do feminismo depois de *A Room of One's Own* de Virgínia Woolf (1929), e o "Segundo Sexo", de Simone de Beauvoir (1949).

(...) Uma continuidade da política familiar que, entre os anos 20 e os anos 60, confina as mulheres à maternidade e os homens ao trabalho remunerado.¹⁴⁴

O papel da Igreja e das religiões ao longo do século foi muito importante para determinar uma flexibilidade e uma postura muito conservadora em relação às questões como contracepção, relação entre os sexos e outros.

Outro motivo que se tornou popular na segunda metade do século XVIII foi a representação da mulher virtuosa como a mais natural condição da feminilidade. Influenciados pelos pensadores do Iluminismo e mais particularmente pelas doutrinas filosóficas de Jean Jacques Rousseau, os pintores acreditavam que a essência da condição feminina estava na condição maternal ou na maternagem.

Na França, filósofos, artistas e educadores do século XVIII em geral concordavam que a vida doméstica oferecia a mais natural e feliz carreira para a mulher que era definida como o elo vital entre o pai e a criança. Os artistas, especialmente, acreditavam que a família é a melhor estrutura para atender às necessidades educacionais e psicológicas das crianças. A casa, a família e, especialmente seu elemento de unidade, a esposa-mãe, figuram como lugar de afeto e tranqüilidade em contraste com a fria e hostil realidade do mundo exterior. "Adornado com trunfos da modernidade, caucionado pela ciência, difundido pelos

¹⁴⁴ THÉBAUD, op. cit., p. 16-17.

novos **média** como o cinema, as revistas e a publicidade, o modelo da mãe-esposasem-profissão triunfa ao mesmo tempo que se democratiza”.¹⁴⁵

O culto da maternidade que conquistou a burguesia, logo alcançou a aristocracia. O interesse de ter sua imagem representada por pintores famosos, como mães afetuosas, demonstrava a importância, para a sociedade do século XVIII, de criar um grupo harmonioso e uma estrutura piramidal por meio da qual as novas sociedades buscariam sua estabilidade.

Marie-Louise – Elisabeth Vigée-Lebrun fixou-se na propaganda oficial de uma rainha como uma mãe afetiva, mostrando a identidade dual que marcou a condição da mulher no século XX, condição que o século dezoito tinha definido como mutuamente exclusiva. Vigée-Lebrun retratou a Rainha Maria Antonieta da França em 1787 com suas crianças. Na era vitoriana, na Inglaterra, surge a influência do matriarcado e as campanhas para as reformas morais. As relações entre mãe e filho figuram como antídoto contra as doenças éticas das sociedades contemporâneas. Os pintores retrataram imagens de moralismo e emocionalidade da família nas quais a domesticidade é permanente. Durante o século XIX, expressões da mãe tornaram-se enormemente populares como um todo na sociedade francesa. Entre as muitas variações impressionistas, os artistas retrataram a construção social, sexual e psicológica da identidade feminina durante a vida da mulher. Dois pintores do século XIX, Cassatt e Morisot, afastam-se da imagem da mulher como domesticidade e maternidade, e apresentam a experiência feminina nas suas diferentes especificidades. Imagens da mãe e da criança continuam a ressoar nas sociedades contemporâneas, nas quais a função da mulher

¹⁴⁵ THÉBAUD, op. cit., p. 11.

é fortemente debatida. De uma outra visão, o poder emocional e a beleza das imagens femininas são indiscutíveis. “A percepção positiva do século XX é modelada por uma série de imagens: a ‘Garçonne’ produto da guerra dos Anos Loucos, a mulher ‘emancipada’ produto da pílula, ou até mesmo a superwoman dos anos oitenta, produto do feminino e da sociedade de consumo, capaz de se equilibrar com sucesso entre a carreira, os filhos e os amores”.¹⁴⁶ O século XX é igualmente o século em que mulheres, cada vez mais mulheres, tomam a palavra e o controle de suas identidades visuais: sublinhando o desafio público da representação, elas tentam quebrar os estereótipos e propõem múltiplas vias de realização pessoal. O fato de a imagem das mulheres ter se tornado mais complexa e de nunca ter mudado tão depressa como hoje é um primeiro sinal de uma mutação.^{147, 148}

François THÉBAUD afirma que no século XX

as sociedades se medicalizam, surgem normas sobre criação dos filhos (...) reforça-se a pressão em favor da mulher doméstica. Há a revalorização da sexualidade e a aceitação do desejo feminino (...) acompanhadas por uma pressão normativa em prol da conjugalidade e dos modelos de aparência, inspirados por estrelas e manequins moldados pelos concursos de beleza e obcecados pela esbeltez (...). As novas definições visuais da feminilidade moderna impõem-se à dona de casa profissional, rainha do lar e consumidora avisada.¹⁴⁹

¹⁴⁶ MARCOCI, op. cit., introdução da obra.

¹⁴⁷ THÉBAUD, op. cit., p. 10.

¹⁴⁸ Os concursos de beleza contribuirão para incentivar um ideal de mulher. Mas o século verá também como as mulheres irão questionando, pouco a pouco, as imagens dadas e controlando a sua identidade.

¹⁴⁹ THÉBAUD, op. cit., p. 11.

3.6 A PALAVRA COMO REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

“Na hora da Revolução, Olympe de GOUGES não se engana quando declara: “A mulher tem o direito de subir ao cadafalso, ela também deve ter o direito de subir à tribuna!”¹⁵⁰

O primeiro aspecto que vem à tona quando se aborda a palavra como representação é a ruptura do silêncio: “a idéia de que a natureza das mulheres as destine ao silêncio e à obscuridade está profundamente arraigada em nossas culturas. Restritas ao espaço privado, no melhor dos casos, ao espaço dos salões mundanos, as mulheres permanecem muito tempo excluídas da palavra pública. A opinião revela-se, no entanto, cada vez mais decisiva na constituição e no funcionamento da democracia”.¹⁵¹ As mulheres ganharam influência, segundo Michelle PERROT, nas redes dominadas pelos homens, primeiro pela correspondência, depois pela literatura e por fim, pela imprensa. É preciso salientar, entretanto, que a existência cultural e política da mulher começa com a conversação privada, pois durante séculos elas constituíram “auditórios cativos porém, mudos; mãos cruzadas, cabeças cobertas, bocas fechadas (...)”.¹⁵²

O domínio da conversação foi o primeiro a afirmar-se nos salões do séculos XVII, os da marquesa de Rombowillet e das “preciosas ridículas”, conscientes do poder das palavras. No século XVIII os salões ganham, pela conversação, um sentido mais político e se elabora a crítica da democracia. As

¹⁵⁰ PERROT, op. cit., p. 59.

¹⁵¹ PERROT, op. cit., p. 59.

¹⁵² PERROT, op. cit., p. 59.

mulheres ainda estão longe de se igualarem aos homens que eram escritores e filósofos, porém transformam-se em “ouvintes atentas, curiosas e discutem sobre tudo”.¹⁵³

Pela conversação se cria ‘um espaço de jogo que torna possíveis as réplicas entre vozes femininas e vozes masculinas, e que transforma o seu ponto de concordância perfeito’. Desses salões das luzes, Madame de Staël, que freqüentava, adolescente o de Madame Necker, guardou durante toda a vida a saudade. Exilada por Napoleão, ela tentará perpetuar a tradição desses salões em Coppet, deplorando o advento de uma sociedade monossexual.¹⁵⁴

A existência da linguagem foi importante a partir da idade clássica, segundo Michel FOUCAULT, “como tarefa de representar o pensamento”, de modo soberano, já que a linguagem clássica existia – demandava o comentário, a exegese, a erudição: toda a sua existência assumia lugar no seu papel representativo e esgotava-se nele. A linguagem só podia existir se fosse preexistente a si mesma. A diferença entre o texto e o discurso é que a partir daquele só existe o comentário. Porém, quando a linguagem se “inscreve” nas coisas, permitindo novas manifestações verbais, tem-se o discurso, e o comentário cede lugar à crítica.¹⁵⁵

O discurso feminino torna-se objeto de linguagem quando supera o sentido fechado e restrito da linguagem da tradição e do poder. Esse fenômeno só

¹⁵³ PERROT, op. cit. Entrevista com Jean Lebrun.

¹⁵⁴ “Sem as mulheres, a sociedade não pode ser nem agradável nem picante; e as mulheres carentes de espírito ou dessa graça de conservação, que supõe a mais distinta educação, estragam a sociedade, em vez de embelezá-la”, escrevia ela em *De la littérature* (1802). (PERROT, 1998, entrevista com Jean Lebrun).

¹⁵⁵ FOUCAULT, op. cit., p. 94-95.

foi possível porque a linguagem passou a ser considerada “em termos de verdade, de exatidão, de propriedade, ou de valor expressivo”.¹⁵⁶ Só a partir da ruptura que ocorre no século XIX “com o privado e com a mundanidade”, as mulheres começam “distribuir” ativamente “a palavra”, embora os homens se mostrassem desconfiados e resistentes à participação feminina alegando que política “é coisa séria (...)” e “negócio para homens e especialistas”.¹⁵⁷ A política, sobretudo, foi sempre uma atividade predominantemente masculina. A “mundanidade” tem um significado diferenciado para homens e mulheres, segundo Michelle PERROT. Enquanto para o homem é uma condição exigível e essencial para o exercício da função política, para a mulher a publicidade constituía vergonha. A mulher pública era a “depravada, debochada, lúbrica, venal”, mulher comum que pertence a todos. O pensamento clássico é um pensamento “sacralizado” (FOUCAULT) e a linguagem feminina é uma linguagem aprisionada às funções simbólicas, estruturadas na diferença entre os sexos, na divisão racional dos papéis, das tarefas e dos espaços sexuais.¹⁵⁸

Mesmo nos dias atuais deve-se compreender porque a linguagem política, principalmente, sempre foi inadequada, “inábil” como diz FOUCAULT, para expressar os conteúdos femininos, os “vestígios”, “os depósitos” que ficaram retidos na “confluência” dos séculos, que deixaram espaços vazios na história das civilizações ou que foram incorretamente representados.¹⁵⁹

¹⁵⁶ FOUCAULT, op. cit., p. 93-95.

¹⁵⁷ PERROT, op. cit., p. 62-63.

¹⁵⁸ PERROT, op. cit., p. 7.

¹⁵⁹ PERROT, op. cit., p. 7.

Há uma mecânica própria no mundo representativo. Enquanto o sexo determina uma identidade geral da natureza, o gênero, como representação, articula-se no discurso entre os sexos. A liberdade do discurso feminino constitui desníveis que se originam nas diferentes culturas. Os significados femininos não são absolutos; organizam-se de acordo com as necessidades representativas, determinadas pela rede de relação sociais. Também no discurso feminino a explicação pela “natureza” e pela “lei”, da linguagem, é importante porque a lei exerce um poder de designação permanente dos signos que nem sempre é justa para a mulher.¹⁶⁰

A idéia de FOUCAULT, que a linguagem funda na natureza seu artifício, pode ser aplicada à análise da linguagem política feminina. A maternidade, por exemplo, recebe outras designações na linguagem estabelecida, como “a maternidade física, espiritual e social (...)”,¹⁶¹ “Mulheres judias eram consideradas inferiores” e “deviam ser absolutamente impedidas (...)” de ter filhos e esterilizadas. “Um social-democrata influente, por exemplo (1933), considerava um terço da população alemã como ‘inferior’ e indigna de ter filhos”.¹⁶² As idéias de nacional-socialismo, que preconizavam que as mulheres eram distintas, por suas origens

¹⁶⁰ No nazismo, por exemplo, o movimento e o regime nacionalistas eram, e eles explicitamente o afirmavam, um movimento e um regime de homens. A emancipação das mulheres era denunciada como um produto da influência judaica. E embora esta afirmação não correspondesse inteiramente à verdade, algumas mulheres judias, tinham, de fato, desempenhado um papel importante no movimento feminino alemão, defendendo o acesso das mulheres, as carreiras profissionais e o reconhecimento social da “esfera feminina” particularmente da maternidade física, espiritual e social.

¹⁶¹ BOCK, Gisela. A política sexual nacional – socialista e a história das mulheres. In : DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 186.

¹⁶² BOCK, op. cit., p. 186.

naturais, converteram-se em atitudes e “numa prática complexa, coerente e sistemática de política racial que, por fim, e em apenas doze anos, levou a massacres sem precedentes de mulheres e homens ‘inferiores’”.¹⁶³

Segundo FOUCAULT, o homem recebe da natureza os seus signos, porém, o que fazer com eles depende do acordo voluntário entre homens e de uma “grande rede universal e horizontal de palavras que se propaga ao infinito”.¹⁶⁴ A linguagem de poder, entretanto, aproxima-se da natureza porque, de certo modo, reproduz as relações originais entre os sexos. “No interior da representação, os signos se reúnem à natureza mesma daquilo que designam e que se impõe, de modo idêntico, a todas as línguas, (...)”. “A linguagem é o espaço de análise sobre o qual o tempo e o saber dos homens desenrolam sem percurso”. O que se busca, não são as transformações materiais da palavra, mas a constância das significações. À semelhança das transformações da linguagem geral, a linguagem feminina, sujeita à “descontinuidade e à ruptura”, mantém sua unidade de sentido como uma “região representativa que persiste indefinidamente”.¹⁶⁵

Porém,

A palavra proferida ou inscrita, (...) é sempre roubada. Sempre roubada porque sempre aberta, sujeita a uma historicidade e a uma autonomia do significante. A vida, fonte de boa inspiração, deve ser entendida, se quisermos ter acesso a essa metafísica da vida, antes daquela de que falam as ciências biológicas (...). Há camadas de significações que aparecem como sistemas complexos, configurações estáticas, no interior das quais, aliás, o movimento e a gênese são possíveis de obedecerem à legalidade própria e à significação funcional da estrutura considerada.¹⁶⁶

¹⁶³ BOCK, op. cit., p. 186.

¹⁶⁴ FOUCAULT, op. cit., p. 124-126

¹⁶⁵ FOUCAULT, op. cit., p. 124-126.

¹⁶⁶ DERRIDA, op. cit., p. 121.

A fenomenologia constitutiva de HUSSERL capta o sentido autêntico e original do feminino, extraído das expressões espontâneas da mulher, como objetividades ideais, autônomas em relação ao devir subjetivo.¹⁶⁷ A análise do racismo, por exemplo, nos nacionais socialismos revela que sua principal “interferência” em relação às mulheres foi “no corpo e na vida”: política estatal de controle da natalidade, antinatalismo, por meio de esterilização compulsiva das pessoas “de raça inferior” com o objetivo de “regeneração da raça”. O racismo contra a mulher constitui um conjunto que se articula na totalidade de racismo em 1933, no mundo, e que deve ser examinado pelas suas identidades, discernindo-os em suas fundamentais diferenças. O racismo nazista era antinatalista. “Nunca na história tinha havido um Estado que, na teoria, na propaganda e na prática, levasse a cabo uma política antinatalista de tais proporções, verdadeiras ‘precursora’ do assassinio em massa”.¹⁶⁸

Gisela BOCK, analisando a política sexual nacionalista, afirma que “a historiografia feminista negligenciou este fato até bem pouco tempo, porque assumia erradamente que a política nacional-socialista para com as mulheres não era mais do que um ‘culto da maternidade’ e raramente estudou a história das mulheres que foram vítimas do racismo nacional socialista”.¹⁶⁹ A esterilização não constituía uma alternativa “humana”, mas consequência de políticas seletivas que incluíam deficiências emocionais ou intelectuais, imbecilidade, esquizofrenia, epilepsia e

¹⁶⁷ DERRIDA, op. cit., p. 85.

¹⁶⁸ BOCK, op. cit., p. 189.

¹⁶⁹ BOCK, op. cit., P. 186.

perturbação maniaco-depressiva”.¹⁷⁰ O princípio, entretanto, que governou o processo de classificação e extermínio de mulheres não era externo, mas interno e invisível, com fundamento numa representação idealizada da raça pura. O discurso do nazismo constitui a sua prática, como um princípio ordenador que condicionava todas as ações políticas. Trata-se de uma antropologia que expôs as raças, judeus, ciganos, negros e outros, com base em suas características externas e suas diversidades étnicas, como se fossem espécies naturais a serem eliminadas em nome de um conceito: “regeneração”. O nazismo, portanto, não pode ser apresentado como um mero espetáculo, mas como uma linguagem de uma época, examinada, pela leitura estruturalista do século XX, como falta de imaginação e sensibilidade.

3.7 ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO LINGÜÍSTICA NO DIREITO. RELEVÂNCIA PARA A IDENTIDADE POLÍTICA DA MULHER

A dimensão do outro é uma questão concreta e muito peculiar na análise lingüística do direito. Como afirma WARAT, “convém enfatizar a idéia de que todos os problemas que suscita o fenômeno jurídico, especialmente os que preocupam ao mundo de hoje, são num certo sentido, problemas de significação, ou melhor dizendo, que fazem parte da análise significativa”.¹⁷¹ A ação humana encontra-se também definitivamente condicionada. A análise da representação

¹⁷⁰ BOCK, op. cit., p. 192.

¹⁷¹ WARAT, Luis Alberto; MARTINO, Antonio Anselmo. *Lenguaje y definición jurídica*. Buenos Aires : Cooperadora de Derecho e Ciencias Sociales, 1973. p. 18.

lingüística no direito tem relevância metodológica para a questão da identidade feminina porque expõe a estrutura da linguagem jurídica, como função complexa, mostrando sua constituição, seus elementos de fundo, sua força constitutiva e a importância da opinião feminina na elaboração das leis, como palavra pública. A investigação filosófico-política abre espaço para reflexão do direito como linguagem, imanente às tradições e aos significados esquecidos, à singularidade do discurso feminino, e até mesmo, às lacunas, às ausências e o que foi silenciado historicamente, mas que é fundamental para recuperação do sentido original.¹⁷² Os conflitos jurídicos básicos, subjacentes à condição feminina, livres da censura política e ideológica, podem revelar como as relações jurídicas estão subordinadas a aspectos contraditórios que a percepção normativa muitas vezes não alcança. O significado jurídico dos atos nem sempre identifica-se com suas manifestações históricas.

A perspectiva lingüística, portanto, não pode dissociar-se da história, para então extrair seus significados. Segundo Mário BREONE, o direito é um “organismo”, uma multiplicidade simultânea e sucessiva que para ser compreendida exige compreensão do seu objetivo desde as suas raízes, de onde penetram no tempo.¹⁷³ A análise da significação tem relevância cultural porque permite examinar o conteúdo jurídico no interior de suas peculiaridades, no quadro político em que foi constituído, na sua gênese ética, sociológica e antropológica, de forma suficientemente autônoma, que permite buscar não só o significado dos institutos

¹⁷² KRISTEVA, Julia; REY-DEBOVE, Josette; UMIKER, Donna J. (Orgs). **Ensaio de Semiologia**. Rio de Janeiro : Eldorado, 1971. v.1 : Problemas gerais, lingüística cinésica.

¹⁷³ BREONE, Mário. **História do direito romano**. Lisboa : Editorial Estampa, 1988. p. 21-23.

Jurídicos, mas o significado da ciência jurídica como ação humana. A linguagem pública expõe a mulher, sua eloquência, seu estilo, sua organização política e o tipo de regulamentação que lhe interessa, no seus papéis primordiais.

No âmbito jurídico a análise da significação investiga a correlação entre os signos e a ideologia. WARAT, citando SAUSURRE, afirma “que não é factível uma análise da linguagem na qual há uma ruptura entre ‘a fala’ do homem e suas intenções. A intencionalidade no campo jurídico não pode descartar a problemática ideológica”.¹⁷⁴

A possibilidade do conhecimento no domínio das ciências sociais e culturais deve ser examinada, no pós-estruturalismo, como viabilidade para existência de uma base positiva para tal conhecimento e para a mulher como sujeito conhecedor.¹⁷⁵ Em toda tradição pré-marxista o acento sobre o conhecimento humano era sobre a consciência; as fontes da dinâmica social até Marx estão nos fatores espirituais. Marx formulou teoricamente a idéia de que a consciência humana é condicionada por fatores externos. Na tradição pós-marxista o subjetivo como ponto de partida é resultado de complexas influências sociais. Objetividade e subjetividade, já a partir de Hegel, são questões autônomas, mas complementares no processo de conhecimento. O problema é determinar como se estrutura e como se compõe a base material, que é o fator determinante da consciência social. A base material da sociedade é resultado da unidade entre meios de produção (matérias-primas, instrumentos, homens dotados de capacidades técnicas requeridas) e relações de produção. A participação da mulher nos meios de produção é

¹⁷⁴ WARAT e MARTINO, op. cit., p. 27-28.

¹⁷⁵ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 312.

indispensável para que possa participar também da vida pública em geral. O conhecimento, entretanto, depende não só de fatores externos, como também de relações subjetivas (na forma de ideologias), que condicionam a percepção do mundo e sua formação articulada. A exclusão histórica da mulher era forte, entretanto, nas discussões políticas.^{176, 177}

A relatividade lingüística dos discursos jurídicos feministas não impede uma análise teórica, “(...) qualquer narrativa (...) é sempre parcial e localizada (...). A narrativa pós-estruturalista enfatiza a natureza processual e emergente da pesquisa etnológica e as bases do que chamamos teoria nesse processo (...). Argumenta que a complexidade da vida cotidiana não pode ser compreendida por modelos teóricos que se baseiam em estruturas organizacionais, indivíduos “típicos”, significativos referenciais (...).¹⁷⁸ Isto não significa que a verdade absoluta não será possível no ato do conhecimento. Trata-se de (...) “enfatizar, por meio de mudança, as múltiplas vozes e invocações do ‘eu’, as identidades individuais mutantes e complexas das pessoas (...)”.¹⁷⁹ Como os sistemas lingüísticos assim formados influenciaram a identidade política e jurídica da mulher? Se os sistemas lingüísticos historicamente determinam o modo de pensar das pessoas, sua percepção, articulação e interpretação mental, impõem ao discurso feminino limites naturais, e, em

¹⁷⁶ PERROT, op. cit., p. 67.

¹⁷⁷ (...) na Grã-Bretanha (...), Flora TRISTAN, pesquisadora, só pode penetrar na Câmara dos Comuns, vestida de homem, como conta em suas *Promenades dans Londres*, (Passeios em Londres 1840). George SAND adota o mesmo estratagema em Paris, sob a Monarquia de julho; os guardas, dizem, fecham os olhos para as mulheres disfarçadas que buscavam penetrar assim na Câmara dos Deputados, indício de sua curiosidade. As conseqüências, portanto, contavam menos do que uma vontade deliberada de afastar as mulheres de um espaço político onde elas nada tinham que fazer. (PERROT, 1998, p.67).

¹⁷⁸ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 303.

¹⁷⁹ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 303.

conseqüência, se a língua de um povo é muito pobre, é impossível estabelecer uma verdadeira linguagem jurídica e política feminina.

O discurso jurídico-político da mulher encontra, na prática, outras barreiras determinadas pelo poder e pelo conhecimento que dão lugar a momentos de resistência. Identidade política e identidade intelectual são mutuamente condicionantes, pois a produção do conhecimento é uma forma de autopromoção que proporciona a inserção político-jurídica feminina.¹⁸⁰ É certo que a compreensão da identidade feminina não pode ser reduzida ao discurso. Porém, a semiologia determina uma ética nas relações entre os sujeitos e a sociedade civil, e entre esta e o Estado. Trata-se de uma nova racionalidade que ultrapassa os limites do pensamento e da consciência e alcança os limites da expressão lingüística, como forma de relação intersubjetiva. “É por isso que o acesso à palavra pública foi tão difícil, tanto no plano profissional quanto no político. Na França, foi necessária uma lei para autorizar as mulheres a advogarem: Jeanne CHAUVIR foi assim, a primeira advogada a ser admitida no tribunal de Paris, em 1895”.^{181,182}

As mais importantes expressões humanas são verbais. Na legislação, por exemplo, as palavras organizadas numa significação contextual dão origem a um conjunto de estruturas prescritivo-normativas. “A importância da subjetividade (...) feminina (...) está em acrescentar novos sentidos aos enunciados normativos, tanto

¹⁸⁰ CALÁS e SMIRCICH, *op. cit.*, p. 303.

¹⁸¹ Em razão de sua prática profissional, aliás, as advogadas foram as vedetes nas manifestações feministas do século XX. Margarete DURAND; Maria VÉPONE; Louise WEISS; Ivone NETTER etc. eram todas excelentes oradoras. Para a maior parte das mulheres, acostumadas ao silêncio, tomar a palavra em público era difícil. Certas associações organizaram cursos para ensinar-lhes como controlar as emoções. Conferências e congressos constituíram-se, a este respeito, numa propedênc. (PERROT, 1998, p.67).

¹⁸² PERROT, *op. cit.*, p.68.

por via da programação social, quanto pelos caminhos institucionais".¹⁸³ No direito jurisprudencial o diálogo entre a norma e o fato dá origem a uma nova linguagem que se estabelece nas decisões judiciais. A linguagem normativa articula-se a sentidos psicológicos específicos, que interagem com o caráter textual da norma. Na perspectiva lingüística cabe à jurisprudência exprimir as emoções femininas e proporcionar uma definição ao mesmo tempo universalista e individualista das dificuldades próprias das cidadãs. Judicialmente a tarefa arquetônica atinge relevância do ponto de vista ético, pois o juiz, quando decide, reconstrói racionalmente o direito, utilizando não só o conhecimento objetivador, mas todas as faculdades racionais integradas, tais como a intuição, os juízos estéticos e morais. O juiz exerce um papel totalizador que reflete as questões jurídicas vitais.¹⁸⁴

A partir de Kant, o discurso jurídico ganha conotação, pois a auto-compreensão do sujeito ultrapassa os limites da metafísica, da religião e da tradição, determinando a apropriação crítica da verdade. A imprensa tem sido, ao longo da história, a forma principal de expressão e de formação da opinião pública e um mundo do qual as mulheres foram lentamente se apropriando. Lendo jornais as mulheres foram atualizando seus pensamentos, seu espírito e também sua consciência quanto aos direitos. O auto-entendimento jurídico da mulher, portanto, não abre mão de dados culturais (religiosos, filosóficos), porém, a intervenção feminina no processo de significação do direito e da lei, é hoje, mais direta e

¹⁸³ WARAT, Luis Alberto; CUNHA; Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro : Eldorado, 1977. p. 80.

¹⁸⁴ HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e interesse**. Rio de Janeiro : Guanabara, 1987. p.23.

objetiva, sob novas condições de racionalidade. A doutrina jurídica renuncia às formas tradicionais, metafísicas, e busca novas legitimações teóricas: os dados existenciais, as genealogias, a linguagem e a análise. A ruptura lingüística promove, paralelamente um rompimento do sentido, desintegrador e desconstrutor, que interfere no processo de massificação da cultura, ligada ao desenvolvimento das sociedades de consumo. A unidade de sentido, estabelecida a partir da filosofia grega e especialmente a partir de Parmênides, centrada na idéia de totalidade do ser, dissocia-se a partir do século XVIII rumo à intervenção objetivadora.¹⁸⁵ No século XX, a fronteira público e privado, no que diz respeito às mulheres, dá início a uma via de emancipação, não só pelas mudanças de comportamentos que acarreta, mas também pela modificação do par cultural masculino – feminino.¹⁸⁶

No plano da avaliação política, o poder das linguagens originárias do direito e da lei é questionado como discurso de dominação e postula-se uma orientação pragmática dos proferimentos jurídicos, na qual a auto-referência lingüística do masculino/feminino nasce num contexto interativo. As conseqüências filosóficas e, portanto, éticas são grandiosas: liberta-se a subjetividade feminina dos processos rígidos de formação da linguagem e se dá origem a novos tipos de interferência e interação. Em primeiro lugar, deve-se considerar a refuncionalização dos institutos jurídicos tradicionais. A questão da compreensão naturalística sobressai às categorias ideais. Toma-se como exemplo a análise da linguagem codificada, no direito civil. A oposição entre direito e realidade procura uma linguagem jurídica que encarne a problemática civilista da mulher, considerando as

¹⁸⁵ HABERMAS, *Conhecimento e interesse*, op. cit., p. 26 ss.

¹⁸⁶ DUBY e PERROT, op. cit., p. 313

condições jurídicas objetivas nas relações entre o direito real e o direito pessoal, resgatando o “valor da pessoa”¹⁸⁷ como conceito base, mesmo nas relações tidas como estritamente patrimoniais. Na individualização do conteúdo das cláusulas gerais que contribuem para a definição dos institutos fundamentais do direito civil, como a propriedade, a iniciativa econômica no casamento, a responsabilidade solidária, busca-se realizar uma equitativa harmonização entre os interesses.¹⁸⁸

A dimensão de verdade das proposições e proferimentos jurídicos não pode ser medida, apenas, conforme as verdades “da linguagem”, desligada dos contextos individuais e restrita ao processo de comunicação, em si mesmo. Embora a semântica e a pragmática tenham importância como teorias de compreensão da linguagem a partir das relações entre os sujeitos “que falam”, ou seja, que se entendem, analiticamente, as linguagens em geral, e especialmente a linguagem jurídica, têm uma dimensão subjetiva (do sujeito jurídico) que deseja manifestar uma pretensão jurídica, “que quer conseguir algo do mundo” e precisa entender-se com os interlocutores jurídicos sobre algo.¹⁸⁹ Se os conteúdos normativos estiverem a serviço, apenas, de autorizar o sujeito “a ter uma expectativa de comportamento, a pretensão de validade normativa transforma-se numa crise de pretensão de poder

¹⁸⁷ PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil**. 3. ed. Rio de Janeiro : Renovar, 1997. p. 49.

¹⁸⁸ A constituição italiana no art. 3, enuncia no §(parágrafo) 1º, a igualdade formal e no § (parágrafo) 2º, aquela substancial; a primeira seria a expressão de uma revolução praticamente realizada; a segunda, ao contrário, de uma revolução “prometida”. Pela primeira, os cidadãos têm “igual dignidade social e são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, de raça, de língua, de religião, de opiniões políticas, de condições pessoais e sociais”; pela segunda, é tarefa da República remover os obstáculos de ordem econômica e social que, limitando de fato a liberdade e a igualdade dos cidadãos, impedem o pleno desenvolvimento da pessoa humana e da efetiva participação de todos os trabalhadores, na organização política, econômica e social do País. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 provou transformação que altera a idéia de direito e origina as concepções existenciais. (PERLINGIERI, 1997, p. 49).

¹⁸⁹ HABERMAS, **Conhecimento e interesse**, op. cit., p. 134.

apoiada num potencial (contingente) de sanção”.¹⁹⁰ A pretensão jurídica tem importância para afirmar a identidade feminina. Assinala seu reconhecimento na esfera pública, exprime a igualdade perante a lei e determina a legitimidade de direitos civis iguais aos homens. O “deslocamento ideológico” e o “egocentrismo textual” são tendências para uma linguagem jurídica isolada metodologicamente das questões sociais e que contribuem para dificultar a interlocução jurídica da mulher.¹⁹¹

3.8 A FUNÇÃO SIMBÓLICA DA LINGUAGEM NO DISCURSO POLÍTICO–JURÍDICO DA MULHER

O discurso ético representou o marco de controle racional que, a partir de Sócrates, estabelece que a Ética deve resgatar o homem na sua integridade. O positivismo lingüístico significou a ruptura do padrão ético na linguagem e no direito e produziu um tipo de controle exclusivamente racional. Instaura-se então uma linguagem de denominação que se opõe à linguagem de liberdade, defendida por KANT, citado por WARAT e MARTINO.¹⁹²

As feministas desenvolveram uma linguagem própria, reconhecida no cenário internacional. As expressões femininas simbólicas representam formas de afirmar as diferenças em relação ao discurso político masculino, bem como “formas

¹⁹⁰ HABERMAS, *Conhecimento e interesse*, op. cit., p. 134.

¹⁹¹ WARAT, Luis Alberto. *O direito da linguagem*. Porto Alegre : Fabris, 1984. p. 100 ss.

¹⁹² WARAT e MARTINO, op. cit., p. 20-21.

de evidenciar a sua própria força”.¹⁹³ As linguagens femininas exteriorizam imagens que indicam a solidariedade e os esforços de autocompreensão e auto-reconstrução.

Os fundamentos de uma ética da linguagem não podem ser exclusivamente semânticos, sintáticos ou mesmo pragmáticos. Devem ser também políticos, ideológicos. As teorias analíticas da linguagem afirmaram a existência de uma ética gramatical e de uma ética semântica, que deveriam ser assumidas como um dado normativo. Através desta lingüística, recuperou-se no interior de sua problemática o princípio do egocentrismo textual, vigente no senso comum lingüístico dos juristas. Importante também lembrar que a teoria analítica, em sua pretensão e epistêmica, provocou um deslocamento ideológico complementar, criando uma linguagem axiomatizada que estereotipa a imagem de uma ciência jurídica alheia às funções da lei da sociedade.¹⁹⁴

FOUCAULT, ao examinar as regularidades discursivas, dá uma grande contribuição para compreender como se constitui a identidade política e jurídica da mulher. A descontinuidade do mundo pós-moderno expõe a subjetividade de sexo e gênero. O pensamento moderno, segundo FOUCAULT, já convive com uma “mobilidade inesperada de disposições epistemológicas (...), com o desvio da positividade, umas em relação às outras (...) e mesmo com a ‘alteração’ do ‘modo de ser’ de tais positivities (...). O pensamento se desprende (...), e oscila ‘no erro’, na

¹⁹³ ERGAS, Yasmine. O sujeito mulher : o feminismo dos anos 1960-1980. In : DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 598.

¹⁹⁴ WARAT e MARTINO, op. cit., p. 21.

'quimera' no 'não-saber aquilo', que 20 anos antes estava estabelecido e afirmado no espaço luminoso do conhecimento (...)"¹⁹⁵ O exame das identidades femininas, em seu destino político, far-se-á, no espaço das organizações humanas, observando sua funcionalidade, mostrando suas descontinuidades.¹⁹⁶ Cria-se uma "identidade da relação entre os elementos e da função que asseguram", baseada "em princípios organizadores tais como analogia e a sucessão".¹⁹⁷ Em consequência, a partir do século XIX as identidades femininas serão estudadas não mais em seus aspectos permanente de separação e diferença, mas por meio das analogias e "empiricidades" construídas em três áreas do conhecimento: o discurso feminino; a mulher no quadro dos seres naturais e sua participação na troca das riquezas. O feminismo, que até então tinha estado inserido numa ordem e numa harmonia invisível e regular, passa a ser reconhecido nas suas manifestações empíricas. O que se busca é analisar "as condições estruturais de possibilidades políticas e jurídicas da mulher" nos níveis da prática e do discurso.¹⁹⁸ O controle, nas ciências objetivas do homem, determinou, historicamente, consequências muito mais radicais para a mulher no domínio social, político, institucional e discursivo.¹⁹⁹

A busca de autonomia do discurso feminino é importante no estudo de gênero, porque permite descobrir como as mulheres, nas suas materialidades, elaboram seu auto-entendimento, numa perspectiva de alteridade. Até o final do

¹⁹⁵ FOUCAULT, op. cit., p. 231.

¹⁹⁶ Descontinuidade para FOUCAULT é a abertura da camada de continuidades epistemológicas. (FOUCAULT, 1992, p. 232).

¹⁹⁷ FOUCAULT, op. cit., p. 232.

¹⁹⁸ FOUCAULT, op. cit., p. 232.

¹⁹⁹ DREYFUS e RABINOW, op. cit., p.18.

século XVIII, a filosofia colocava os seres humanos e, conseqüentemente, as mulheres, como seres cuja natureza poderia ser inferida de sua própria definição, do modo a que pudesse ser disposta num lugar específico no quadro dos seres. Toda a problemática da representação, assim como a representação feminina, com o desaparecimento do discurso clássico, exige uma nova episteme, uma *episteme* específica. A partir do momento em que se quebra a unidade teológica do mundo, na qual a mulher tem um lugar determinado na ordem da criação, a mulher aparece com “um sujeito entre os objetos do mundo (...)”. Mais ainda, a mulher torna-se “(...) o sujeito e objeto do seu conhecimento”.²⁰⁰

A apropriação da mulher está diretamente ligada, no século XX, às novas oportunidades culturais. “Admitidas nas instituições de belas artes, acarinhadas pelos meios de comunicação social, as mulheres pareciam livres para imaginarem a si próprias nos seus próprios termos. Nas décadas seguintes muitas mulheres assumiram realmente o controle das suas identidades visuais e levaram-nas bem para além de todos os limites anteriores”.²⁰¹

No direito, os significados equívocos, identificados com “a alteridade dos jogos de linguagem e dos discursos”, ameaçam a identidade do discurso jurídico, associado à origem e aos fundamentos do justo. A unidade metafísica da linguagem dá lugar a um “contextualismo radical”, “não idêntico, não integrado, divergente, contraditório e conflitivo”. Quando as pretensões críticas atingem os discursos femininos, superam a ética gramatical e a ética semântica que originam

²⁰⁰ DREYFUS e RABINOW, op. cit., p. 30.

²⁰¹ HIGONNET, Anne. *Mulheres, imagens e representações*. In : DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 403.

uma “linguagem meramente funcional” e refletem a cultura e os processos de modernização da sociedade.²⁰² A unidade do discurso jurídico feminino, requerida historicamente pelo idealismo, sofreu um sério abalo quando as mulheres “começaram a afrontar as contradições ou dilemas entre a forma como são vistas e a forma como se vêem a si próprias.”²⁰³ Tais pretensões são reforçadas pela moderna filosofia da consciência, que a partir de Kant, confere aos próprios sujeitos o poder de “formar seus objetos”.

Na relação entre direito, ética e linguagem, deve-se examinar, especialmente, a particularidade do fenômeno da subsunção, já que a “indizibilidade fática individual” escaparia a qualquer possibilidade de obstrução jurídica.²⁰⁴ A subsunção, por sua vez, não é um fenômeno meramente funcional, mas, no processo de identificação jurídica, manifesta o poder dominador. Dedicadas a fins políticos, nas primeiras décadas do século, as mulheres tornaram suas pretensões intelectuais questões públicas²⁰⁵ e influenciaram a inteligibilidade do discurso jurídico e sua afirmação autônoma, que imediatamente promove um questionamento ideológico. A inteligibilidade do justo, na pós-modernidade não está fechada ao sujeito e às suas significações contingentes. A mulher, livre de sua subjetividade específica, é introduzida na materialidade dos seus raciais, e por raciais, segundo Kant, deve-se entender livres e legisladores de si mesmos.

²⁰² HABERMAS, Jürgen. **Pensamento pós-metafísico** : estudos filosóficos. Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1990. p. 77 ss.

²⁰³ HIGONNET, op. cit., p. 403.

²⁰⁴ HABERMAS, **Pensamento...**, op. cit., p. 77 ss.

²⁰⁵ HIGONNET, op. cit., p. 403.

À filosofia cabe a tarefa histórica de manter íntegra a relação entre o discurso jurídico prático e os princípios unificadores da ética e da justiça. Tarefa que assume sempre novos desafios, num mundo de complexas e imprevisíveis significações, porém que não esgota a esperança de uma mediação filosófica, constante, como único meio para acompanhar a desconstrução e a descontinuidade das idéias nas práticas sociais. O pós-estruturalismo e as abordagens feministas pós-modernas preservam o conceito de subjetividade ativa. No discurso do direito e do Estado a valorização da idéia de consciência e liberdade, característica da modernidade, é igualmente relevante. Abre caminho para a crítica dos fundamentos da justiça e atribui credibilidade ao pensamento jurídico científico.

A mediação de sentido que, no século XX, ocorre nas formas artísticas e culturais, atinge também o político e o jurídico no sentido não apenas discursivo, mas antropológico. Nessa perspectiva, a dimensão argumentativa é muito importante. ROUSSEAU no **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens** defendia que “o direito de legislar fosse comum a todos os cidadãos, pois quem saberia melhor do que eles sob quais condições lhes convêm viver juntos na sociedade?”²⁰⁶

²⁰⁶ ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Brasília : Editora Universidade de Brasília; São Paulo : Ática, 1989. p. 92.

Muitos séculos atrás, na Grécia Antiga aconteceu um fenômeno que se reproduz nos dias de hoje: as leis não são mais reconhecidas legalmente, mas expostas a uma discussão conceitual-argumentativa e tornam-se objeto de uma crítica filosófica. Desde que Antígona, “sob a invocação das leis divinas e não escritas, as que não se transformam, não se originam de hoje ou de ontem”, sobrepôs-se a Creonte e deu enterro a seu irmão com o risco de sua própria vida, o desenvolvimento do direito ocidental vive de um impulso crítico. Antígona representa a rebeldia “contra a arrogância do poder que promove leis arbitrárias para a esfera do direito válido”, e não se submete à autoridade humana, e está acima de qualquer convenção ou acordo político.²⁰⁷

Independente da abordagem feminista que se utilize quanto a sexo e gênero, masculino e feminino, como princípios de separação e diferença, continuarão a exercer grande influência na imagética e nas formas que assume. No mito de Antígona o confronto entre o poder e a consciência, entre a lógica do espaço público e a lógica do espaço privado materializam-se na forma de poder e resistência. Antígona é poderosa quando na madrugada de (...) “Tebas, na véspera de seu noivado com o filho do rei, (...) desliza para fora dos muros do palácio (...) desafiando a proibição decretada por seu tio Creonte (...) e vai cobrir de terra os despojos de Polinice, o filho rebelde de Édipo (...). Creonte é o senhor do espaço público (...) é ele quem faz a lei e o Direito em nome da razão de Estado”.²⁰⁸ O discurso de Creonte é o discurso da proibição e o de Antígona, o da transgressão,

²⁰⁷ HÖFFE, Otfried. **Justiça política**. Petrópolis : Vozes, 1991. p. 15, 75.

²⁰⁸ OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. O feminino como crime político. In : _____. **Elogio da diferença**. Brasília : Brasileira, 1996. p. 21.

conseqüência da revolta. É o diálogo entre a razão e a paixão: a razão é Creonte e a paixão é representada por Antígona. Creonte reproduz a razão iluminada contra o irracionalismo da mulher, as forças noturnas. As palavras da lei expressam o pensamento esclarecido. Antígona pratica uma 'linguagem inatingível'. A razão de Antígona não é apenas transgressora, é também crítica. Antígona invoca a tradição, os aspectos espirituais da morte diante da vida e da história, em sua contingencialidade. O feminino, porém, nem sempre é representado por oposição. No mito de Antígona, Ismênia, irmã de Antígona representa a razão apaziguadora, a versão doce da mulher, mais flexível e menos absoluta em seus julgamentos. Assim também, Hemon, filho de Creonte e noivo de Antígona, aos olhos do rei, ao aliar-se às mulheres, (...) deixa de ser homem (...) tomando-se porta-voz de uma linguagem ininteligível.²⁰⁹

Antígona representa a autonomia do privado e Creonte o público autônomo. Porém, ambos são necessários um ao outro, como destino, estranheza e encantamento. O diálogo é o da contradição, porque Antígona simboliza a materialidade do humano, temporal e ao mesmo tempo eterno, "situado"(...) "fora do tempo", familiar e transcendente. "Creonte é a contingência do agora, cuja temporalidade é histórica. Fala com a Razão que a política se atribui".²¹⁰

A exposição pública da mulher sempre foi associada à maldição: Catarina de Médicis; Maria, a Sanguinária; Maria Antonieta; Oympe de Gouges; Joana D'Arc. O silêncio e a obscuridade na mulher no mundo ocidental remontam à Grécia antiga, onde se esboçam a cidadania e a política com fonte de decisão e

²⁰⁹ OLIVEIRA, op. cit., p. 25.

²¹⁰ OLIVEIRA, op. cit., p. 25.

poder. “Uma mulher em público está sempre deslocada”, diz Pitágoras. Prende-se à percepção da mulher uma idéia de desordem. Selvagem, instintiva, mais sensível do que racional, ela incomoda e ameaça. A mulher noturna, mais ou menos feiticeira, desencadeia as forças irreprimíveis do desejo. Eva eterna, a mulher desafia a ordem de Deus, a ordem do mundo.²¹¹

A fragilidade expõe a força nos diálogos femininos. Estabelece-se, entretanto, um confronto direto com as vias de expressão masculina, nem sempre disponíveis. As palavras de mulheres são freqüentemente eloqüentes, revelam espírito de esperança e riqueza de símbolos. Projetam, porém, quase sempre, quanto se sentem inadequadas, afastadas do trabalho criativo, solitárias no espaço idealizado para mães e esposas e extraordinariamente impotentes para vencer as dificuldades. E não raro os sentimentos de inveja atingem a mulher por conseguirem, os “outros”, o que para ela é impossível. Camille CLAUDEL, escultora francesa, sofreu no final do século XIX as conseqüências da exclusão artística e amorosa, e narra, em belas cartas, o drama feminilidade atingida pela insensibilidade das pessoas que amava. Cartas que mantém com a família, com os amigos e que revelam seriedade em relação ao seu trabalho, integridade, respeito pela atividade que escolhera, mas ao mesmo tempo mostram “o desespero por viver num mundo hostil que massacra os indefesos (...) sente-se repelida, mal amada, desrespeitada, e a arte adorada é vista como uma sina que a marginaliza do mundo feminino, onde

²¹¹ PERROT, op. cit., p. 8.

valem a docilidade e o cultivo da beleza, e do mundo masculino, com seu poder esmagador que ela odeia”.²¹²

A partir de Hobbes, o discurso jurídico expressa mandatos para o exercício da coerção e se converte em situação de dominação, metaforicamente exposta, no seu inexpugnável Leviatã, que representava o monstro marinho do livro de Jó, furiosamente bíblico, onipresente e absoluto. “Esse processo de complexificação social está estreitamente ligada à extensão e ao aprofundamento do poder público masculino (...)”.²¹³ O Leviatã não mais existe, mas um gigantesco ser universal emerge, imenso e também onipotente em face de homenzinhos que não têm mais poder de decisão. O mercado, exorbitante, exerce o seu poder. A diferença entre homem e mulher, nesta circunstância é, exatamente a diferença, que “é um princípio existencial que respeita às maneiras do ser humano, à peculiaridade da experiência de cada um (...) os objetivos de cada um”.²¹⁴ As mulheres, nos últimos séculos, derrubaram “voluntária e sistematicamente” as conhecidas palavras de ordem: “individual”, “privado”, “político” (...). “A conhecida palavra de ordem o ‘individual é político’ não servia apenas para afirmar que as feministas já não aceitavam que questões como as que respeitavam às prerrogativas dos maridos no casamento, ou a violência sexual, ficassem confinadas aos escrúpulos da moralidade individual, fora do alcance de toda a discussão política, e portanto pública.”²¹⁵

²¹² WAHBA, Liliansa Liviano. **Camile Claudel** : criação e loucura. 3. ed. Rio de Janeiro : Record; Rosas dos Ventos, 1998. p. 47 e ss.

²¹³ OLIVEIRA, op. cit., p. 32.

²¹⁴ ERGAS, op. cit., p. 595.

²¹⁵ ERGAS, op. cit., p. 595.

Clarear conceitualmente o discurso político-jurídico é tarefa da filosofia, e a mais nobre. Seu objetivo é interdisciplinar e garante uma dimensão humana que se opõe ao discurso jurídico meramente formal e eticamente vazio. Para o feminismo, significou historicamente “a reconstrução do eu feminino.(...)”.²¹⁶ “Por outras palavras, o individual representava tanto um projeto como um espaço político”.²¹⁷ A unidade do discurso feminino repercutiu mas colocou em xeque o separatismo feminino. ERGAS defende o movimento como “um princípio organizativo fundamental, motivado, pelo menos em parte, pela necessidade de estabelecer e defender a autonomia das mulheres”.²¹⁸

²¹⁶ ERGAS, op. cit., p. 595.

²¹⁷ ERGAS, op. cit., p. 595.

²¹⁸ ERGAS, op. cit., p. 595.

4 A EVOLUÇÃO FEMININA NA POLÍTICA COMO CONDIÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER

O exame dos estatutos jurídicos e os simbolismos nele ínsitos revelam relações de poder que alimentam as dicotomias em política. Françoise THÉBAUD afirma que, para além da generalização do sufrágio, indevidamente chamado universal a partir do momento em que passa a dizer respeito a todos os adultos do sexo masculino, o político parece continuar a ser um santuário masculino, com um punhado de eleitos para uma maioria de eleitoras, domínios reservados que recriam a velha divisão entre o masculino político e o feminino social, sendo as dirigentes femininas vistas pelos seus colegas masculinos como intrusas, e, por vezes por elas próprias, como marginais. Citem-se, apesar de tudo, as célebres ministras da saúde que, no seu tempo, legalizaram o aborto: a revolucionária russa Alexandra Hollontai, a anarquista espanhola Federica Montseny e, mais recentemente, a francesa Simone Veil.²¹⁹

Como exame de género, relacionar a evolução da condição masculina com a condição feminina, na política; a feminização dos cargos e postos políticos, a defasagem de posições entre homens e mulheres; “a possibilidade de utilização de métodos modernos de contracepção, não liberta apenas as mulheres de gravidezes indesejadas; ela dá-lhes, em detrimento dos homens, o domínio da fecundidade e

²¹⁹ THÉBAUD, Françoise. Introdução. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995, p. 13.

deve ser colocada no mesmo plano que as modificações do direito civil que, na mesma altura, põem termo à sua subordinação na vida privada”.²²⁰

4.1 QUESTÕES LIGADAS À CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO

Giovanni SARTORI, na obra **A Política**, discute a importância da politicidade para o homem, retomando o pensamento de Aristóteles, segundo o qual, “o homem não político era um ser deficiente, um *idion*, um ser carente (significado original do nosso termo ‘idiota’), cuja insuficiência consistia justamente em ter perdido (ou em não haver adquirido) a dimensão e plenitude da simbiose com a sua polis”.²²¹

Hoje, a igualdade de todos perante a lei, conquista política das sociedades modernas, ainda não constitui unidade indecomponível entre homens e mulheres.

Nos Estados Unidos, desde 1966, são realizados fóruns “para demonstrar como as mulheres são postas à margem das instâncias de decisões econômicas por instituições financeiras, corporações multinacionais, governos e ‘mesmo pelas organizações de justiça social’ (...) quais são os resultados da

²²⁰ THÉBAUD, op. cit., p. 13.

²²¹ SARTORI, Giovanni. **A Política : lógica e método nas ciências sociais**. 2. ed. Brasília : Universidade de Brasília, 1997. p. 158-159.

exploração econômica das mulheres e discutir propostas para romper com essa situação”.²²²

No Brasil, a Lei que altera o Código Eleitoral para incluir a quota de 25% de mulheres candidatas aos cargos legislativos (art. 11, § 3º, da Lei nº 9.100), esbarra em dificuldades para beneficiar mulheres candidatas na disputa sobre vagas de cada partido ou coligação, pois, além de as mulheres que aspiram candidatar-se serem em números inferior, encontram dificuldades, tais como a interpretação que deve ser dada ao critério para preenchimento das vagas.

A ação das parlamentares brasileiras para instituir políticas públicas que beneficiem mulheres, como a lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto, previsto no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde, é importante, porém nem sempre essas leis são cumpridas pelos órgãos públicos. O atendimento a mulheres prevê programas de atenção ambulatorial, proteção a vítimas de abuso sexual, na infância e na adolescência, às populações infanto-puberal femininas.²²³

No Brasil, o CFEMEA, Centro Feminista de Estudos e Assessoria e ELAS, Elizabeth Lobo Assessoria – Trabalho e Políticas Públicas e o ILDEFES, Fundação Friedrich Ebert no Brasil, realizaram “um conjunto de atividades referidas

²²² O Fórum é uma promoção da Articulação “50 Anos é Demais” (50 years is Enough Network), uma coalisão de 170 organizações norte-americanas, que trabalham em parceria com grupos do movimento popular em mais de 50 países. Estas organizações se dedicam a realizar mudanças profundas no Banco Mundial e FMI (...). (JUSTIÇA de Gênero. Fêmea, Brasília, v. 5, n. 43, p. 11, ago. 1996).

²²³ JUSTIÇA de Gênero, op. cit., p. 11.

à situação das mulheres no mundo do trabalho visando estreitar o diálogo entre diferentes atores que atuam nesse universo”.²²⁴

Em publicação do CFEMEA e do ELAS (outubro de 1996), são divulgadas as “atividades e ações comuns” que têm sido desenvolvidas no Brasil e no Mundo para a “construção da igualdade profissional entre homens e mulheres no trabalho”. A publicação cita a “Comissão da Comunidade Européia que formalizou desde 1979 o *Comité égalité homme/femme* para analisar as desigualdades existente entre os sexos”.²²⁵

O Estudo revela alguns dados representativos sobre a Comunidade Econômica Européia. Na França, por exemplo, o Banco SOFINCO, após consultas e negociações com as organizações sindicais e os comitês de empresa, propôs a correção da desigualdade salarial, o desenvolvimento da promoção interna feminina e uma formação capaz de responder às exigências das mulheres (1982). Na Dinamarca, a DANMARKS RADIO estabeleceu a participação de cotas (40% de mulheres como trabalhadoras na empresa); abriu sua política de recrutamento, introduzindo mulheres nas comissões examinadoras; criou um programa de formação para os chefes de seções e de departamentos da empresa para estimular sua sucesividade à igualdade de oportunidades (1988). Na Holanda, a PTT (Empresa de Correios e Telégrafos) ampliou a contratação de mulheres, melhorou as condições e o clima de trabalho, introduzindo as mulheres nos altos postos de

²²⁴ Participam: movimento sindical, organizações empresariais e empresários; organismos governamentais; entidades de formação profissional; organizações não-governamentais e universidades. JUSTIÇA de Gênero, 1996, p. 11.

²²⁵ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. **Discriminação positiva, ações afirmativas** : em busca de igualdade. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996.

direção; implementou um serviço interno à empresa para superar os obstáculos da dupla jornada de trabalho das mulheres; e estudou a eliminação dos papéis tradicionais atribuídos aos homens na empresa (1983).²²⁶

4.2 A DEMOCRACIA OCIDENTAL E AS CONJUNTURAS CAPITALISTAS

A condição feminina, como representação da esfera privada, sempre foi considerada adequada ao capitalismo do século XX, caracterizado pela liberdade intelectual e pela diversidade na cultura. Respeitado o feminino, como princípio de separação e diferença, permite-se a paz duradoura. Porém, quando a mulher começa a denunciar as injustiças determinadas por “esferas separadas” e “dupla moral”, principalmente sexual, instala-se o conflito. Já durante a 1ª Guerra Mundial importantes movimentos sufragistas e de inclusão profissional foram empreendidos. A guerra, entretanto, como afirma Françoise THÉBAUD, “veio repor cada sexo no seu lugar”.^{227, 228} “A guerra consagra o ideal burguês de mulher: (...) purificada, revelada

²²⁶ CFEMEA, 1996. Segundo ainda o Estudo do CFEMEA/ELAS, “a construção da igualdade entre homens e mulheres (...)” deveria manter articulada a existência de quatro encaminhamento: 1º) a formulação de igual dignidade entre os trabalhadores nos textos normativos; 2º) a promoção da igualdade de responsabilidades entre os sexos nas relações familiares, introduzindo os homens nas responsabilidades familiares; 3º) a formulação de incentivos para ampliar as oportunidades de trabalho para as mulheres e 4º) o estímulo à reflexão e à elaboração de políticas de valorização da diferença feminina. (CFEMEA, 1996, p. 30).

²²⁷ THÉBAUD, Françoise. A grande guerra : o triunfo da divisão sexual. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p.35.

²²⁸ THÉBAUD, Françoise. “A mobilização dos homens fortifica os sentimentos familiares e dá vida ao mito do homem protetor da Mãe Pátria e dos seus; as primeiras cartas dos soldados falam do amor filial, do amor pelas mulheres e, por vezes, das saudades dos filhos”.

a si própria e aos outros, doravante consciente de sua natureza profunda e dos seus deveres eternos, fonte de amor universal e de penetração entre as classes”.²²⁹

Quando o desejo de criação manifesta-se na mulher como uma necessidade inexorável, liberta e original, é que a identidade feminina revela-se em toda a sua força. A linguagem feminina de origem popular foi capaz de produzir imagens totalizadoras do espírito nacional irredutível. Frida KAHLO é um exemplo da pluralidade, da diversidade e da criatividade da mulher do século XX e que usou sua pintura para retratar a alma nacional mexicana. “(...) A primeira mulher na história da arte a tratar, com absoluta e descomprometida honestidade, podemos até dizer com uma crueldade indiferente, aqueles temas gerais e específicos que apenas dizem respeito às mulheres”.²³⁰ Seus quadros externam seus desejos de identificação consigo mesma e com o novo mundo político que coincidiu com o seu nascimento. A arte votiva popular de Frida expõe sua própria experiência de dor, de sofrimento e de solidão. A importância política de sua obra está na coragem de tornar públicos seus dramas e com isso tornar-se também uma mulher pública, em suas relações com o companheiro, em sua condição física precária, em sua incapacidade de levar uma gravidez até o fim, assim como sua filosofia de vida, o seu modo de ver o mundo e a natureza. Seu desejo de criação e de auto-identificação levou-a a quebrar todos os tabus de seu tempo com imagens altamente pessoais, especialmente aquelas que diziam respeito ao corpo e à sexualidade feminina. “Os auto-retratos de Frida KAHLO ajudaram-na a moldar uma idéia do seu próprio eu; ao

²²⁹ THÉBAUD, op. cit., p.35.

²³⁰ KETTENMANN, Andrea; TASCHEN, Benedikt. **Frida Kahlo 1907-1954 : dor e paixão**. Lisboa : Benedict Tashien, 1994. p. 19.

recrear-se, tanto na arte como na vida, encontrava uma identidade”.²³¹ A liberdade na obra de KAHLO expressa-se no seu modo de “expressar suas idéias e sentimentos (...); ‘desenvolveu uma linguagem pictórica pessoal, com vocabulário e sintaxe próprios’ (...); ‘a artista também se debruça sobre o caráter estilístico e vernáculo dos *retablos*, quadros votivos de santos e mártires cristão que estão sempre presentes na crença religiosa popular (...).²³² Mais tarde “seus retratos ‘revelam uma clara tendência para os mexicanismos, a consciência nacional mexicana’ (...). Juntou-se a artistas que defendiam ‘o restabelecimento da arte popular mexicana’ (...) e assume ‘as raízes da cultura mexicana; declara-se mestiça, uma verdadeira mulher mexicana em cujas veias corre uma mistura de sangue índio e espanhol’”.²³³

O que mais parece evidente no século XX é que a mulher “(...) conquista uma liberdade de atitudes e de movimento, aprendida na solidão e no exercício de responsabilidades”.²³⁴ Camile CLAUDEL é uma das mulheres mais representativas do final do século XIX, cuja história foi descoberta no final do século XX e que revela “os meandros da opressão feminina. Personalidade que se afastou das expectativas sociais e familiares, lutou arduamente para conquistar o que desejava, (...) atingida pelo dom da criatividade”.²³⁵ CLAUDEL revela uma “afetividade

²³¹ KETTENMANN e TASCHEM, op. cit., p. 20.

²³² “Este fato pode explicar porque é que os seus auto-retratos diferem uns dos outros em apenas alguns aspectos. A artista olha para quem observa o quadro quase sempre com uma cara do tipo máscara, em que sentimentos e temperamento se tomam difíceis de ler. Os olhos dela, e a encaixadas nas sobrancelhas fartas e escuras que se unem acima do nariz, parecendo as asas de um pássaro, são particularmente impressionantes”.

²³³ Esse sentido de identidade nacional é partilhado por todo o país depois da Revolução. (KETTENMANN e TASCHEM, 1994, p. 20-26).

²³⁴ THÉBAUD, A grande guerra..., op. cit., p. 83-84.

²³⁵ WAHBA, Liliana Liviano. **Camile Claudel : criação e loucura**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record; Rosas dos Tempos, 1998. Apresentação da obra.

que se derrama no vazio”.²³⁶ A mulher, quando se torna pública, sofre o medo de perder os vínculos com seu mundo de origem. Os impulsos criativos, então, podem tornar-se destrutivos.

Os tempos modernos fizeram a mulher oscilar entre a dependência e a independência, assumindo profissões até então exclusivamente masculinas. O desejo de compartilhar com o homem o mundo profissional reforça a necessidade da mulher pública de valorizar-se socialmente e legalizar-se como esposa e intelectual. Porém, nem sempre a seriedade e a integridade feminina são recompensadas economicamente, pois das mulheres nunca se esperava muita produtividade: “(...) o homem consegue o que quer, conta com o apoio oficial, não é degredado no ostracismo como esses restos de mulheres, desmembradas, que perderam o nome e a individualidade”.²³⁷ A mulher sacrifica “o núcleo feminino para poder competir e, ainda assim” vê-se “esmagada por um sistema que não lhe cede um lugar”.

Embora econômica e profissionalmente integradas, principalmente na Europa, onde o trabalho feminino avançava, especialmente, na França e na Inglaterra “(...) desempenhavam as mulheres o papel de ‘exército de reserva’ do capitalismo, fazendo concorrência aos homens, embora sendo bem pagas”.²³⁸ Michelle PERROT afirma que a “admissão de mulheres no escalões mais baixos permitiu que os homens subissem na hierarquia dos empregos mais qualificados e

²³⁶ WAHBA, op. cit., p. 82.

²³⁷ WAHBA, op. cit., p. 100-104.

²³⁸ A respeito da consciência emergente da mulher moderna na Europa, escrito em 1927, Jung dizia que ela vinha trazer os Eros que deseja aprofundar relações e reunir o que foi dividido. Quando a mulher vivia no passado, não entrava em conflito com a história, mas ampliando seu conhecimento e horizontes, começou a se desviar e encontrou o peso da inércia histórica; este choque inesperado poderia feri-la, talvez fatalmente, lutando pelo “divino impulso de criar”. (WAHBA, 1998, p. 132).

mais bem remunerados”,²³⁹ pois durante séculos o trabalho da mulher esteve ligado “à reprodução e ao doméstico (...), são mais ocupações do que profissões, indicativos mais de uma posição social do que de uma qualificação profissional”.²⁴⁰ Também foi difícil para a mulher assumir profissões ligadas à saúde e ao direito em “cada escala”, segundo Michelle PERROT, “em cada especialidade conquistada, conflitos de saber e de poder”.²⁴¹

A relação de alteridade, entretanto, embora problemática, estimula a criatividade artística, política, científica e existencial da mulher, ampliando hegemonicamente, especialmente no meio artístico, e ela surge como potencial sujeito, como possível objeto.²⁴²

Quando Hannah ARENDT, filósofa norte-americana, escreve sobre sua experiência como descendente de judeus e portanto vítima do totalitarismo político-estatal do pós-guerra, rompe barreiras culturais e interesses. Sua obra, tal como a de Frida KAHLO, representa a experiência individual, isolada e ao mesmo tempo abstratamente abrangente, que transcende as circunstâncias e alcança a problemática do poder ilimitado que atinge o indivíduo em todas as suas experiências vitais. ARENDT é uma das mais importantes pensadoras do século XX porque” (...) baseia-se numa retomada crítica do pensamento ocidental (...) que permite assegurar um mundo comum, assimilado pela pluralidade e pela diversidade

²³⁹ PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. São Paulo : Fundação Editora da Unesp, 1998. p. 100.

²⁴⁰ PERROT, op. cit., p. 100

²⁴¹ PERROT, op. cit., p. 100.

²⁴² PASSERINI, Luisa. *Mulheres, consumo e cultura de massas*. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 382.

e vivificado pela criatividade do novo, que através do exercício da liberdade, que está ao alcance dos seres humanos, impede a reconstituição de um novo 'estado totalitário de natureza'".²⁴³

Há diferença profunda entre a democracia socialista de outros tempos, a democracia grega ou romana e a democracia liberal moderna "(...) Aquela era a onipotência da multidão, a tirania do número, o absolutismo das maiorias, o aniquilamento do indivíduo. A nossa, verdadeira democracia, é o governo do povo senhor de si, mas limitado pelo direito, é a representação proporcional das minorias (...)".²⁴⁴

Na conjuntura capitalista e individualista, discute-se a lógica da democracia liberal sob o ponto de vista da liberdade como expressão de leis naturais, e leis naturais não podem ser totalitárias. Roberto KURZ, em "Totalitarismo Econômico", citado por LAFER, afirma que o conceito de totalidade origina-se na filosofia do século 19, sobretudo com HEGEL, e a sua "tentativa de subsumir o mundo num único 'conceito total', concebendo-o, portanto, em sua plenitude".²⁴⁵ LAFER interpretando ARENDT, acentua que "são reais os riscos de constituição de um 'estado totalitário de natureza' (...) afirmando a importância para o pluralismo centrífugo de um mundo assinalado pela diversidade e pela liberdade. Com efeito, continuam a persistir no mundo contemporâneo, situações sociais, políticas e econômicas que contribuem para tornar os homens supérfluos e sem lugar num

²⁴³ LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos** : um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p.15.

²⁴⁴ BARBOSA, Rui. **A questão social e política no Brasil**. São Paulo : LTr, Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 1983. p. XIII.

²⁴⁵ LAFER, op. cit., p.15.

mundo comum”.²⁴⁶ O interesse de tal discussão para o exame da condição feminina nas conjunturas capitalistas está no fato de submeter-se o ser humano, e conseqüentemente a mulher, “totalmente” à máquina social capitalista. “Na verdade a própria lógica econômica do capitalismo, suscita a vocação totalitária, e, com a transfiguração dessa vocação em ‘lei natural’, o liberalismo busca apenas camuflar seu próprio âmago ditatorial”.²⁴⁷ Na primeira metade do século XX, cria-se “um projeto autoritário de nacionalização das cidadã, fazendo entrar a maternidade para o domínio público e fazendo aparecer as primícias dos Estados-providência, ou mobilizando as mulheres para o serviço da pátria em guerra, ou ainda arregimentando-as para organizações dedicadas à grandeza nacional”.²⁴⁸ As democracias ocidentais que se originam no pós-guerra, contribuem para a deflagração de importantes movimentos de emancipação feminina e mesmo para a desconstrução do conceito de gênero.²⁴⁹

²⁴⁶ LAFER, op. cit., p.15.

²⁴⁷ KURZ, Roberto. Totalitarismo econômico. **Folha de S. Paulo**, 22 ago. 1999. **Caderno Mais!**, p. 9.

²⁴⁸ THÉBAUD, Introdução..., op. cit., p.27.

²⁴⁹ THÉBAUD, A grande guerra..., op. cit., p. 33-34.

4.3 O FEMINISMO E A RACIONALIDADE DO CAPITALISMO TARDIO ²⁵⁰

Simone de BEAUVOIR, na abertura da obra **O Segundo Sexo**, cita Pitágoras: “Há um princípio bom que criou a ordem, a luz e o homem, e um princípio mau que criou o caos, as trevas e a mulher”.²⁵¹ À mulher sempre se atribui o caos, mas qual é a ordem masculina? Será que tal imagem não consistiu historicamente no que Theodor Adorno chama de “ontologia do estado falso”? E o que seria um mundo em ordem?²⁵²

Qual o papel do feminismo no capitalismo tardio? ADORNO chama de capitalismo tardio ao “sistema social que se fecha sobre si mesmo, que bloqueia qualquer possibilidade de superação virtuosa da injustiça atual (...)”. Historicamente, o grande projeto de emancipação da razão humana esteve sempre colocado na determinação racional dos fins, ou seja, no debate e na efetivação daqueles valores julgados belos, justos e verdadeiros”.²⁵³ Segundo Platão, o homem deve orientar-se por virtudes radicais: o eternamente verdadeiro, o eternamente belo e o eternamente bom. Marcos NOBRE, interpretando ADORNO, diz que “não há mais espaço no mundo para uma ação genuinamente transformadora: o sistema econômico, no capitalismo tardio é controlado de fora, politicamente”.²⁵⁴

²⁵⁰ Capitalismo tardio. Expressão utilizada por Theodor Adorno para qualificar a Sociedade Capitalista em que vivemos, como um sistema social dominado pelos mercados econômicos.

²⁵¹ BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo : fatos e mitos**. São Paulo : Difusão Européia do Livro, 1960.

²⁵² NOBRE, Marcos. Desordem do mundo. **Folha de S. Paulo**, 8 ago. 1999. Caderno Mais!, p. 7.

²⁵³ NOBRE, op. cit., p. 7.

²⁵⁴ NOBRE, op. cit., p. 7.

Como romper essa racionalidade calculista e burocrática, confinada a uma trajetória previamente traçada pelos mercados econômicos? A contingência da realidade política em relação ao controle externo é, no mundo inteiro, um “tipo de destino”.

A partir do século XIX, na Inglaterra e na França há um “crescimento do salariedade, principalmente entre mulheres casadas (...)”,²⁵⁵ para além da satisfação individual e da modernidade, o trabalho feminino obedece a uma gestão sexuada do pessoal, que valoriza, sem custos, as crescentes competências das mulheres. Esse fenômeno repercutiu politicamente porque rompeu com o modelo da feminilidade ideal que preenchia o tempo livre das mulheres com tarefas essencialmente domésticas. A valorização política da mulher remete-nos à convergência de dois fatores: a participação na produção e a libertação da escravidão da reprodução. Segundo ela, como previra Engels, o estatuto social e político devia necessariamente transformar-se.²⁵⁶ É possível que a “inclusão igualitária do pós-guerra (...) tenha trazido uma nova dinâmica de inclusão igualitária de todos os cidadãos que deu uma nova dimensão política ao processo democrático”.

A inclusão da mulher, no mundo administrado pelo capitalismo representa não só a participação no processo de produção. Significa a libertação do patrimônio do pai ou do marido que mantinha presa a mulher. “(...) Mulheres trabalhistas lutam para fazer regredir a mortalidade infantil, exigindo cantinas

²⁵⁵ SOHN, Anne-Marie. Entre duas guerras : os papéis femininos na França e na Inglaterra. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : O século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 121.

²⁵⁶ Do mesmo modo, o divórcio abriu um novo espaço de liberdade feminina (...). *História das mulheres*, p. 137. (BEAUVOIR, 1960, p. 157).

escolares e distribuição gratuita de leite aos alunos das escolas; mais do que seus próprios direitos, elas defendem os direitos de seus filhos, preconizando a escolaridade até os 16 anos; finalmente tornam-se defensoras do abono de família (...).²⁵⁷

O capitalismo contribui para que as mulheres pudessem constituir-se como grupo para impor suas reivindicações. As associações femininas são representadas muito mais pela sindicalização do que pelo exercício político. Têm dificuldade para fazer prevalecer seu ponto de vista e impor-se junto das instâncias dirigentes. Mesmo assim assumem funções secundárias de gestão e raramente de direção, diz Anne-Marie SOHN, analisando os papéis femininos na França e na Inglaterra. “Por isso, parte das feministas volta-se para tarefas mais concretas, como é o caso de Stella Brown, animadora do movimento em favor do *birth-control* e do aborto (...).²⁵⁸

Françoise THÉBAUD afirma que é preciso analisar a problemática feminina numa leitura longitudinal e temática, que questiona a idéia correntemente admitida de emancipação pelo acesso ao saber e ao trabalho, bem como a idéia, mais controversa, de submissão pela maternidade. No capitalismo tardio há mais rupturas do que continuidade quando se estuda a questão do feminismo. Talvez a mais importante seja a do papel hegemônico do sexo masculino e que faz com que as mulheres “ascendam ao estatuto de indivíduos de pleno direito”.²⁵⁹ Entretanto, os

²⁵⁷ SOHN, op. cit., p. 141.

²⁵⁸ SOHN, op. cit., p. 144.

²⁵⁹ THÉBAUD, Françoise. As grandes mutações do século : introdução. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : O século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 431-432.

avanços econômicos não impedem que as desigualdades no trabalho e na educação persistam. Diz THÉBAUD, que a “utopia dos anos setenta, da entrada maciça das mulheres no mundo do trabalho, capitulou perante a realidade (...), mesmo que os efeitos políticos, materiais e simbólicos deste fenômeno sejam consideráveis. Segundo ela, “a igualdade profissional aparece realmente como um desafio fundamental nas relações entre mulheres e homens de hoje”.²⁶⁰

A desconstrução, ao analisar a relação capitalismo/feminismo, pretende compreender as forças que historicamente resistiram às conquistas femininas, “contorná-las e subvertê-las”.²⁶¹ Na ótica da pós-modernidade, mais do que continuidade do feminino, examinam-se as construções e reconstruções flexíveis, entre o universo feminino e masculino. A mulher ainda carece de força para apresentar-se de maneira mais autoritária e dominadora.

A alternatividade que caracteriza o pensamento contemporâneo leva as mulheres, muitas vezes, a optar por novas formas de vida, do que a lutar por idéias, injustiças e contradições. Este é o grande risco do capitalismo tardio para os projetos femininos: ocupar os espaços deixados pelos homens, simplesmente em função de transformações sociais e políticas, e não lutar por ideologias.

Outro risco é a dissolução do privado feminino, no público. A informatização da vida revela que o controle político, de origem econômica, segundo a racionalidade burocrática, impõe a lógica da administração, que é pública e instrumental. Confinada às estruturas rígidas das organizações, a mulher fica impedida de buscar alternativas particularizadas de ação e transformação.

²⁶⁰ THÉBAUD, *As grandes mutações...*, op. cit., p. 432.

²⁶¹ PERROT, op. cit., p. 91.

Apesar das determinantes políticas que historicamente favorecem aos homens, as mulheres de classe média, tanto na França como na Inglaterra, organizaram-se de maneira autônoma, fundando colégios secundários, lugares de intensa sociabilidade feminina, que contribuíram para o desenvolvimento de uma consciência de gênero, inventiva e reivindicante.²⁶²

A esfera pública, apesar de todos os entraves que inegavelmente contém, dispõe, ainda, de uma boa margem de manobra para que o desenvolvimento social, esteja não apenas submetido ao controle público, mas também a serviço de escolhas vitais obtidas por processos comunicativos.

A possibilidade de romper o círculo da dominação econômica pela mudança social inspirada no saber e na criatividade tem início pela apropriação visual de si própria, e pela problemática da mulher, como expectadora de si mesma.

A arte pode contribuir de forma decisiva para recolocar a mulher nos seus verdadeiro espaços. A representação por meio de imagens, particularmente, tem contribuído para alterar a auto-imagem feminina. Anne HIGONNET, em “Mulheres, imagens e representações”, revela que nas últimas décadas do século XX, as mulheres começaram a afrontar as contradições ou dilemas entre a forma como são vistas e a forma como se vêem a si próprias. Este processo tem início logo após a Primeira Guerra Mundial, quando as mulheres passam a usar “imagens para fazer sentir na esfera pública a sua presença física e as suas reivindicações”.²⁶³ “As

²⁶² PERROT, op. cit., p. 103.

²⁶³ Fora do texto, Anne HIGONNET mostra o cartaz de uma figura feminina que expõe a sua força no serviço público da sua própria causa política. Uma mulher do povo, descalça, brande uma bandeira vermelha sem fim sobre a qual se destaca sua silhueta, imagem suficientemente escandalosa para que o cartaz tivesse sido proibido em Berlim. (HIGONNET, 1995, p. 403).

formas de arte para as quais as mulheres tinham sido relegadas no passado e que tinham marginalizado as suas energias, tornavam-se subitamente veículos das mais prementes questões públicas de sua época. Exemplo são Eileen Gray (mobiliário e decoração), Charlotte Perriand (cadeiras), Sonia Delannay (movimento cubista), Coco Chanel (alta costura)".²⁶⁴

O desejo masculino e um certo fetichismo sempre estiveram presentes, mesmo para exprimir idéias políticas. Porém, a mulher passa, nas expressões artísticas do século XX, de sujeito passivo para sujeito ativo. A sexualidade, entretanto, altera-se na pós-modernidade: a relação heterossexual amplia-se para outras formas de relação entre os sexos, de acordo com a lógica do pós-estruturalismo e do nihilismo. Inspirados em NIETZSCHE e FOUCAULT, produzem-se reflexões acerca das identidades e das relações de gênero. Questões como homossexualidade são discutidas de forma a negar o essencialismo, ou uma base natural para a identidade individual ou de grupo. Porém, não é só isso. Escritoras que trabalham em teorias feministas (MARTIN e BUTHER) tentam dizer que a dicotomia heterossexual é tão falsa e vazia de essência quanto a homossexual, "pois não deixa de ser imitação de um ideal de masculinidade ou feminidade, muitas vezes inatingível, que não possui correspondência alguma com uma suposta essência ou natureza, algo que estaria inscrito na nossa mente e no nosso corpo".²⁶⁵ A influência do olhar pós-estruturalista, baseado também em NIETZSCHE, consiste

²⁶⁴ HIGONNET, Anne. Mulheres, imagens e representações. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 403-405.

²⁶⁵ MONTEIRO, Marko. *O pós-estruturalismo no estudo do gênero*. Disponível na Internet.html.Marko@artnet.com.br

em “negar a essência de um ser que exista previamente às nossas representações e as determine *a priori*”.²⁶⁶

A questão da apropriação, numa perspectiva filosófico-política, deve ser apreciada também na teoria de Spinoza: a importância da arte da organização para um agenciamento político. “A política surge em Spinoza, como uma questão de corpos”.²⁶⁷ O procedimento constitutivo em Spinoza permite recobrar a questão da identidade política da mulher em termos ontológicos e de agenciamento. A mulher que interiorizou o papel que a sociedade lhe tinha atribuído, sentia-se impotente para passar do domínio privado para o domínio político e deste para o jurídico: “Tudo o que um corpo pode fazer (sua potência) é também seu direito natural”. Entretanto, a identidade corporal na modernidade esteve associada ao “ideal físico da mulher criança (...)”, “com seu aspecto de frágil criança abandonada, administrada pelo homem”.²⁶⁸

SPINOZA citado por HARDT, situa os sujeitos fora das definições culturais, argumentando que “nenhuma ordem social pode ser imposta por quaisquer elementos transcendentais”. As potencialidades políticas da mulher serão determinadas pela possibilidade de “organização de encontros sociais de modo a encorajar relações úteis e componíveis”.²⁶⁹

²⁶⁶ MONTEIRO, op. cit.

²⁶⁷ HARDT, Michael. *Gilles Deleuze : um aprendizado em Filosofia*. São Paulo : Edições 34, 1996. p. 167.

²⁶⁸ HARDT, op. cit., p. 167.

²⁶⁹ HARDT, op. cit., p. 167.

Tanto na política como na arte, as mulheres procuram superar uma visão essencialista que associa a sensibilidade estética à sua condição histórica. Anne HIGONNET, em “Mulheres, imagens e representações”, afirma que a partir do século XIX, “as artes forneceram às mulheres um meio relativamente seguro de procurar ou afirmar proeminência social, liderança cultural, independência econômica e poder cívico”.²⁷⁰ A linguagem e as imagens geradas pela arte “produzem significados que estruturam”²⁷¹ as identidades femininas. “(...) Para criar novas imagens de si próprias, as mulheres tiveram de aprender a adotar e a cultivar novas atitudes para consigo próprias, para com seus corpos e para o seu lugar na sociedade (...)”.²⁷²

4.4 A DIGNIDADE GLOBAL DA MULHER COMO DIREITO HUMANO

A teoria pós-estruturalista traz, para análise da condição feminina na política, algumas questões importantes. A mulher não é considerada como sujeito privilegiado nas questões de gênero. Os problemas femininos são discutidos na materialidade das relações humanas. O sujeito é retirado da centralidade racional que o humanismo instituíra e recolocado no conjunto das subjetividades específicas. A natureza humana não é eterna e imutável e, portanto, as identidades femininas devem ser constantemente construídas e reconstruídas de acordo com os discursos

²⁷⁰ HIGONNET, op. cit., p.424.

²⁷¹ HIGONNET, op. cit., p.427.

²⁷² HIGONNET, op. cit., p.424.

práticos que as constituem. A feminilidade não é exclusivamente subjetiva, opera objetivamente, afetada por condições sociais e econômicas. A consciência feminina não se estrutura apenas no interior, define-se pela relação de alteridade²⁷³ e pelas possibilidades concretas dos sujeitos, na interatividade discursiva.²⁷⁴

O século XX caracterizou-se pela valorização de alguns temas: a maternidade, o Estado-providência, a educação e o trabalho. O Estado-providência orientava-se mais para a assistência às famílias e valorização da paternidade; surgem novos regimes de reprodução, a mulher passa a integrar a força de trabalho e, portanto, dispõe de melhores condições médico-sociais de maternidade. Instituem-se novos regimes de trabalho, mas intelectualizados e mais socializados. Com mais autonomia em relação ao seu destino biológico e quanto aos vínculos conjugais, a mulher pode apresentar-se com um pouco mais de igualdade. “A evolução concomitante dos direitos civis fez com que as mulheres ascendessem à condição de indivíduos de pleno direito, como fator de igualdade entre os sexos”.²⁷⁵ Mesmo assim, estatísticas mostram que a maioria das pessoas que vivem em pobreza no mundo, é mulher, e que as políticas do Banco Mundial e do FMI afetam de forma diferenciada às mulheres.

²⁷³ “Designamos aqui sob o termo de filosofias da alteridade aquelas que, a partir de meados do século e na esteirada fenomenologia de Husserl inscreveu no âmago de sua reflexão não só o fato de que o sujeito é sempre relação com o mundo (“toda consciência é consciência de alguma coisa”), mas também o fato de que ele é sempre e imediatamente relação com o outro, sujeito partilhado, intersubjetividade”. Nesta problemática se inscrevem, a títulos diversos, as obras de Sartre, de Merleau-Ponty, mas também Levinas – em resposta a Martin Buber – ou ainda, mais recentemente e a partir da filosofia inglesa da linguagem, de Francis Jacques. (COLLIN, 1995, p. 336).

²⁷⁴ CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda. Ponto de vista da mulher : abordagens feministas em estudos organizacionais. In: QUESTÕES e temas emergentes em estudos organizacionais : parte II. [s.l. : s.n], [s.d.]. p. 278-279.

²⁷⁵ THÉBAUD, As grandes mutações..., op. cit., p. 431-432.

Como se vê, o destino da mulher e o da política estão indissolavelmente ligados. O problema da mulher está associado à sua capacidade de fazer parte da atividade pública. Quando ARISTÓTELES citado por SARTORI, na obra “A Política”, afirma que a politicidade é a dimensão suprema da existência, exclui, naturalmente, a mulher. Hoje, sabe-se que a mulher, tal como o homem não político, não adquiriu a dimensão e a plenitude com “sua polis”. Por esta razão, são seres deficientes.²⁷⁶

Segundo Simone BEAUVOIR, “a igualdade só se poderá restabelecer quando os dois sexos tiverem direitos juridicamente iguais, mas essa libertação exige a entrada de todo o sexo feminino na atividade pública. ‘A mulher só se emancipará quando puder participar em grande medida social na produção, e não for mais solicitada pelo trabalho doméstico, senão numa medida insignificante’ (...).”²⁷⁷

A evolução da condição feminina na política passa pelo reconhecimento da dignidade global da mulher, como, por exemplo, da maternidade que proteja a mulher, pela perda temporária de rendimentos, de estabilidade no emprego; mães solteiras, mães viúvas, desemprego do marido ou companheiro, ou mesmo pelas condições de pobreza em que vivem certas mulheres pertencentes a determinados grupos sociais.²⁷⁸

²⁷⁶ SARTORI, op. cit., p. 158-159.

²⁷⁷ BEAUVOIR, op. cit., p. 75.

²⁷⁸ BOCK, Gisela. Encaminhando as grandes mutações do século, afirma que a preocupação feminista com o bem-estar das mães, (...) pode ser descrita como “maternalismo feminista”, ou “feminismo maternal” e assentava-se no pressuposto que a maternidade não era meramente um “problema específico” ou uma questão isolada, mas antes a condição unificadora do sexo feminino. Ela questionava tanto a pobreza feminina como o salário do marido, e levava da reivindicação dos direitos das mães pobres à reivindicação dos direitos de todas as mães. (BOCK, 1995, p. 437).

4.5 A SUBJETIVAÇÃO DA MULHER

Os acontecimentos e as instituições acompanhadas de todas as teorias que se desenvolveram ao longo do tempo são importantes na perspectiva filosófica da alteridade.²⁷⁹ Até mesmo no processo de criação de órgãos e sistemas de controle internacionais “há uma dinâmica própria e geral que não pode ser isolada da época em que atuaram”.²⁸⁰ Dentre esses documentos merecem destaque as cartas constitutivas das organizações internacionais. A ratificação de convenções internacionais “não só exerce uma saudável pressão para o cumprimento dos direitos humanos, como tem provocado a aplicação pelos tribunais de direito interno, da doutrina e da jurisprudência das Cortes Internacionais”.²⁸¹ Fato que contribui decisivamente para oferecer instrumentos de decisão coerentes com as diferentes razões jurídicas. Em particular, a jurisprudência “atua como um elemento estabilizante e homogeneizante das resoluções judiciais”.²⁸² É preciso ressaltar, entretanto, que o diálogo da legislação com outras formas de interpretação, principalmente do ponto de vista da identidade feminina, só se completará quando a mulher alcançar a subjetivação política. A linguagem jurídica internacional revela que não há elementos suficientes que permitam ainda encontrar um sistema homogêneo de normas, doutrina e jurisprudência que assegurem a respeitabilidade dos Direitos

²⁷⁹ BRETONNE, Mário. *História do direito romano*. Lisboa : Editorial Estampa, 1988. Prefácio da obra.

²⁸⁰ ALBANESE, Susana. *Derechos humanos : estudio de casos y opiniones consuctivas*. Argentina : Fundación Editorial de Belgrano. 2 Tomos. T.I, p. 23.

²⁸¹ TRAVIESO, Juan Antonio. *derechos humanos y derecho internacional*. 2. ed. Buenos Aires : Heliasta, 1996. p. 11.

²⁸² TRAVIESO, op. cit., p. 12.

Humanos da Mulher. Como legislações precursoras devem ser citadas a Carta das Nações Unidas^{283,284}, o Direito Constitucional Moderno, principalmente quanto à emancipação da mulher, o Estatuto da Mulher Casada; a Organização do Trabalho e a Condição da Mulher, o Trabalho Rural, a Previdência, a Responsabilidade Civil da Mulher.

A proteção dos direitos humanos, como um sistema integrado, abriga declarações gerais, declarações específicas, protocolos facultativos e órgãos de controle internacionais, incluindo judiciais. Em 1967, aprova-se a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. A sistemática internacional inclui órgãos de controle e proteção de direitos humanos, tais como o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher.²⁸⁵ O Comitê é responsável pelo monitoramento dos direitos previstos na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. A convenção estabelece as várias medidas que os Estados-parte devem adotar para eliminar a discriminação contra a mulher, que a impede de desfrutar suas liberdades fundamentais nas esferas política, econômica, cultural, civil e em outros campos. Na verdade, a discriminação

²⁸³ É a partir da Fundação das Nações Unidas, da Organização dos Estados Americanos e do Conselho da Europa que se instaura um verdadeiro sistema internacional, cujo objeto principal é a proteção dos direitos humanos de forma geral, sustentado em numerosos tratados internacionais e que se expressa em órgãos de mais diversa natureza, destinados a cumprir com o fim das ditas convenções. (ALBANESE, 1997, p. 24-25).

²⁸⁴ A Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a todas as pessoas, em todos os lugares do mundo, a liberdade e a paz. O efeito das duas grandes guerras mundiais e "assassinato de milhões de pessoas pelos nazistas de Hitler", provocou uma reação universal para que os fatos terríveis não se repetissem. "Por isso, em 1948, depois de 3 anos de discussões, representantes de 48 países (Estados Membros da Assembléia Geral das Nações Unidas) se uniram num acordo sobre a Declaração, não como uma lei, mas como uma declaração ao mundo inteiro sobre como todos os povos, organizações e governos deveriam se comportar uns com ou outros. É de responsabilidade de cada indivíduo e de cada governo honrar a declaração para proteger a liberdade e a justiça e, portanto, a felicidade, a dignidade futura de todas as pessoas". (Informe da Anistia Internacional, v. 28, n. 10, outubro de 1998).

²⁸⁵ ALBANESE, op. cit., p.30.

contra a mulher obstaculiza o princípio da igualdade de direitos entre homens e mulheres, estabelecida na Carta das Nações Unidas, assim como o respeito aos direitos humanos. Exige-se dos Estados-parte nessa convenção que condenam a discriminação contra a mulher, concebam políticas para a sua eliminação e adotem medidas visando assegurar o pleno desenvolvimento e o progresso das mulheres.

O Brasil é Estado-parte na Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher e como tal está comprometido com a implementação das medidas necessárias à promoção da igualdade de direitos entre homens e mulheres. O comitê para Eliminação da Discriminação contra a mulher, composto de 23 especialistas nomeados pelos Estados-parte, devem apresentar relatórios sobre as medidas adotadas para a implementação dos direitos garantidos pela Convenção.²⁸⁶

O movimento internacional de defesa dos direitos humanos da mulher ganha força, no período de uma guerra à outra, “que os seus anos de massacre, de crise e de ditadura...” e que determina um período de democratização, “... uma nova partilha entre os sexos”, e “... a maioria dos Estados europeus rompe com as distinções entre públicos e privado (...) fazendo com que as mulheres ingressem na esfera pública seja por projetos de (...) nacionalização das cidadãs, seja (...) fazendo entrar a maternidade para domínio público ou por novas legislações (...) sobre a família”.²⁸⁷

²⁸⁶ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, Madrid, p. 28, n. 4, abr. 1998.

²⁸⁷ THÉBAUD, Introdução..., op. cit., p. 9-29.

Um estudo da evolução institucional dos direitos humanos da mulher mostra que fenômenos históricos, tais como a desvalorização e as políticas praticadas por novas nações, atestam a existência de violação e discriminação contra a mulher. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, mediante uma Resolução da Assembléia Geral, em 1993, tem entre as suas funções a de “promover e proteger o usufruto efetivo de todos os direitos civis, políticos, econômicos sociais e culturais; proporcionar, por intermédio do Centro de Direitos Humanos serviços de assessoramento e assistência técnica e financeira a pedido dos Estados interessados, além de programas de educação, de informação pública e cumprir tarefas determinadas pelas Nações Unidas”.²⁸⁸

A busca de racionalidade reflete-se nos processos democráticos contemporâneos que valorizam as liberdades fundamentais, a ampliação da justiça e a garantia da paz. Também a unificação econômica da Europa e que determinará a unidade jurídica proporcionou:

A criação, em novembro de 1950 de um Conselho Europeu, subscritor do Convênio Europeu de Direitos Humanos de um crescente número de câmaras, comitês, cujos membros dispõem de novas faculdades, dispostas e estabelecidas nos documentos oficiais. Um dos maiores acontecimentos internacionais foi a criação do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, firmado em Roma, em 1990 e que permite a pessoas físicas, organismos não-governamentais e particulares, apresentarem-se, diante da Corte Européia de Direitos Humanos.²⁸⁹

Tais mecanismos representam um importante momento na subjetivação dos direitos humanos no sentido do cumprimento das obrigações

²⁸⁸ ALBANESE, op. cit., p. 31-35.

²⁸⁹ ALBANESE, op. cit., p.35. (Protocolo 9, firmado em Roma, em 6 de novembro de 1990).

advindas para os Estados e sua efetiva vigência. A evolução processual, a redução e a eficácia dos procedimentos e finalmente a criação do Tribunal Permanente de Direitos Humanos determinam uma nova era no seu reconhecimento e exercício.

As conferências internacionais, especialmente a de Viena (1993), avançam contra a discriminação feminina, explícita ou velada e instauram um sistema internacional de controle, que, em verdade, já estava parcialmente em vigor desde 1953, pela assinatura da Convenção Européia de Direitos Humanos, e que garante o direito de petição contra Estados que violem direitos inseridos nas convenções. Embora os procedimentos ainda sejam demorados, tais garantias representam notáveis evoluções para a modelização dos exercícios dos direitos humanos.²⁹⁰

Vê-se, portanto, que o sistema político, agindo interligadamente com os demais sistemas sociais, traça o caminho dos direitos humanos, já que os países democráticos, imbuídos do propósito de buscar e garantir a paz, avançam no sentido de estabelecer uma gradativa ampliação de reconhecimento e da proteção dos direitos humanos, acima de cada um. Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais.²⁹¹

Porém, será que toda a realidade acerca dos direitos humanos pode ser suscetível de racionalização e de mediação? De acordo com Juan Ramón CAPELLA, na obra **Os cidadãos servos**, o sistema capitalista, que num processo

²⁹⁰ TABAK, Fanny Verucci. **A difícil igualdade** : os direitos da mulher como direitos humanos. Rio de Janeiro: Relumê-Dumará, 1994.

²⁹¹ BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro : Campus, 1992. Introdução da obra.

secular se sobrepôs ao feudalismo, espoliou a aplicação da razão ao âmbito produtivo.²⁹² Contrariando BOBBIO, CAPELLA crê que o “Estado laico recorre à razão para dar uma legitimação profana ao poder no âmbito político”. Nasce uma nova racionalidade científica, uma nova racionalidade econômica e uma nova racionalidade política em que os vícios privados são incorporados como virtudes públicas e meios de aprimoramento social. Segundo ele, “configurando o que os economistas e cientistas hoje chamam de globalização”, essas mudanças alteraram radicalmente a maneira de pensar, os problemas políticos e a própria concepção de sociedade. Esta, atualmente, não pode mais ser vista como uma pluralidade de cidadãos livres, independentes e atomizados, encarados exclusivamente a partir de sua individualidade.²⁹³

Embora direitos como à propriedade, à educação, aos direitos políticos, a liberdade de ir e vir, tenham sido formalmente estabelecidos por órgãos internacionais, a idéia de progresso dos direitos humanos é uma expressão descritiva de medidas que foram tomadas, no sentido político e jurídico, mas que nem sempre assume um sentido moral, expresso em comportamentos individuais.

Na América, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o protocolo de São Salvador e o Protocolo relativo à abolição da pena de morte, procuram prevenir, sancionar a tortura e erradicar a violência contra a mulher. O protocolo de São Salvador trata da indivisibilidade e inter-relação dos direitos, considerando a estreita relação que existe entre a vigência dos direitos econômicos,

²⁹² CAPELLA, Juan Ramón. **Os cidadãos servos**. Porto Alegre : Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998. p.23.

²⁹³ CAPELLA, op. cit., prefácio da obra.

sociais e culturais e a dos direitos civis e políticos, num quadro de garantias, no qual a Comissão Internacional tem a faculdade de formular observações e recomendações reconhecidas, às quais podem ser remetidas à Assembléia Geral, bem como ao Informe Anual ou a um Informe Especial. Os direitos enumerados pelo Protocolo de São Salvador são: o direito ao trabalho, as condições justas, eqüitativas e satisfatórias de trabalho, os direitos sindicais, o direito a um meio ambiente saudável, direito à alimentação, direito à educação, direito aos benefícios da cultura, direito à constituição e proteção da família, direito de infância, proteção dos velhos e dos inválidos.²⁹⁴

As condições fáticas mostram que é difícil, hoje, no mundo, alcançar uma sincronicidade entre os seres humanos, que permita vê-los não mais apenas pela diferença, mas por sua multiplicidade e complexidade. O costume e a tradição justificam práticas de controle da sexualidade feminina por razões que invocam higiene ou religião. A Anistia Internacional publicou no ano de 1999 uma pesquisa atestando que, a cada dia, cerca de 6.000 meninas correm o risco de ser mutiladas genitalmente. Tais mutilações determinam conseqüências que, para a saúde, podem ser devastadoras e, alguns casos, mortais. Calcula-se que 135 milhões de mulheres em todo o mundo já tenham sido mutiladas – um número que cresce à razão de 2 milhões por ano. A Anistia Internacional denuncia que “a mutilação genital feminina supõe a extirpação parcial ou total dos órgãos genitais femininos. Praticada de forma generalizada em mais de vinte e oito nações africanas e em alguns países do Oriente Médio, “a mutilação genital começou a ser realizada também em comunidades de imigrantes em países industrializados, na Ásia e na América Latina.

²⁹⁴ ALBANESE, op. cit., p. 44.

A operação, normalmente realizada em grupos de meninas cujas idades variam entre quatro e oito anos, é feita sem anestesia”.²⁹⁵ Em alguns países da África, as mulheres, para não serem mutiladas sexualmente, pedem asilo em outros países. Muitos não reconhecem essa prática brutal e as mulheres estão lutando para a criação de leis escritas que proibam tais atrocidades. A violação do corpo, na forma de mutilação, fere os direitos humanos, e a Anistia Internacional tem reivindicado a proteção das ONGS e das comunidades internacionais para a erradicação das mutilações femininas na forma de infibulação, ablação e excisão. Sabe-se que na África “a mutilação genital feminina é praticada em mais de vinte e oito países; também no Oriente Médio é praticada no Egito, Oman, Iêmen e nos Emirados Árabes Unidos”.²⁹⁶

Apesar de as declarações internacionais sobre os direitos da mulher proclamarem a dignidade e o valor da pessoa humana, e a igualdade de direitos de homens e mulheres, muitos países, tais como Austrália, Canadá, Dinamarca, Estados Unidos, França, Holanda, Inglaterra, Itália e Suécia, são citados como responsáveis por violações. As violações incluem operações clandestinas por pessoas da própria comunidade ou por médicos compatriotas ou até o envio de meninas aos seus países de origem a fim de serem mutiladas. A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, de 18 de dezembro

²⁹⁵ A MUTILAÇÃO genital feminina e os direitos humanos. **Em Destaque**, Madrid, p. 5-8, fev. 1999.

²⁹⁶ A MUTILAÇÃO..., op. cit., p. 5-8.

de 1979, afirma o direito à proteção da saúde, da segurança das condições de trabalho, inclusive, a salvaguarda da função de reprodução.²⁹⁷

A mutilação genital, na forma de infibulação, que é a forma mais grave, impede que as mulheres exerçam com dignidade as funções sexuais, incluídas as de reprodução. Não constitui prática urbana e varia de acordo com o grupo étnico. Porém, é mais comum em sociedades que mantêm uma cultura tradicional e arcaica, que é dominada por motivações religiosas. Não se sabe até hoje, porque abusos como a mutilação genital da mulher tenham sido ignorados pela comunidade internacional e pelos defensores dos direitos humanos e não tenham sido incluídos nos movimentos internacionais de defesa de direitos. “Enquanto a proibição de tortura foi consagrada na legislação internacional depois da II Guerra Mundial, a mutilação genital feminina que, como a tortura, também inflige fortes dores e sofrimentos deliberados, cujos efeitos podem custar a vida da mulher não foi considerada, até muito pouco tempo atrás, da alçada do movimento de proteção aos direitos humanos”.²⁹⁸

Porém, a subjetivação da mulher encontra obstáculos até mesmo nas instituições políticas e culturais, responsáveis pela defesa dos direitos humanos. A Anistia Internacional denuncia que a ONU, “emprega, por vezes, uma linguagem sexista de direitos humanos e nem sempre inclui uma perspectiva que leve em conta a questão de gênero, quando se trata de informar sobre direitos humanos, nem aponta conhecimentos aprofundados sobre os assuntos relativos ao gênero nas

²⁹⁷ Convenção sobre a eliminação da discriminação contra a mulher, art. 11, letra f. 160. (FÊMEA, Brasília, v. 5, n. 43, ago. 1996).

²⁹⁸ A MUTILAÇÃO..., op. cit., p. 5-8.

visitas e nas operações *in loco* que realiza”.²⁹⁹ Chama a atenção para a linguagem utilizada para abordar as questões de gênero, até mesmo para a expressão, oriunda da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, “*droits de l’ Homme*”, que na sua origem, não pretendia defender a mulher nem tratava homens e mulheres como seres humanos com iguais direitos: “(...) essa mudança na linguagem pode parecer trivial, uma mera questão semântica, mas a língua é um sinal de que os direitos humanos da mulher nunca foram levados a sério, e isso tem provocado mortes, torturas, desaparecimentos, julgamentos sem as devidas garantias, homicídios por questões de honra e o uso de estupro como arma de guerra”.³⁰⁰

A Anistia Internacional denuncia ainda que “os direitos da mulher estão ausentes na maioria dos relatórios sobre violações dos direitos humanos, afirmando que “as mulheres não são só invisíveis em alguns documentos sobre direitos humanos das Nações Unidas; sua representação nos órgãos de defesa dos direitos humanos da ONU também é lamentavelmente baixa”. Declara que “embora tenham ocorrido alguns avanços em certas áreas, como a adoção em 1993, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a designação, em 1994, de uma Relatora Especial sobre a violência contra a mulher, os direitos da mulher ainda não foram integrados de forma sistemática e coerente à maioria dos trabalhos da ONU”.³⁰¹

²⁹⁹ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 7-15.

³⁰⁰ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 7-15.

³⁰¹ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 15-21.

As Procuradoras do Estado e Membros do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Helena Omera Lopes de Faria e Mônica de Melo, ressaltam: “é inegável, historicamente, que a construção legal e conceitual dos direitos humanos se deu, inicialmente, com a exclusão da mulher”. Destacam que “a Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi, dentre as Convenções da ONU, a que mais recebeu reservas por parte dos países que a ratificaram, e que, só “em virtude da grande pressão das entidades não governamentais é que houve o reconhecimento de que, os direitos da mulher também são direitos humanos ficando consignado na Declaração e Programa de Ação de Viena (item 18) que os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integral e indivisível dos direitos humanos universais”.³⁰²

Por tais razões, os humanistas defendem que o “Humanismo de hoje tem duas caras inseparáveis: a universalidade dos valores essenciais e a diversidade das expressões culturais”.³⁰³ Afirmam que no Brasil, a Constituição de 1998 incorporou sistemática universal sobre Direitos Humanos e buscou romper com a história de discriminação contra a mulher. A filosofia política expressa na Constituição brasileira declara a dignidade da pessoa humana, a promoção social de todos sem preconceito quanto à origem, sexo, cor, idade e a proibição a qualquer forma de discriminação. Apesar de tais garantias constitucionais, um grande número de brasileiras sofre discriminação em relação a salários, exercício de funções ou

³⁰² FARIA, Helena Omera Lopes de; MELO, Mônica de. Trabalho publicado na Internet sobre a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher.

³⁰³ Escritor libanês Amin Maalouf, citado pelo ensaísta Angeles Espinosa do El País.

critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Revelam, também, que o Brasil, apesar de inserir-se no sistema internacional de defesa e proteção dos direitos humanos e ter ratificado tratados sobre direitos das mulheres, não reconhece ainda a competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, fato que impede que as brasileiras possam apresentar denúncias e queixas, peticionando diretamente.³⁰⁴

A importância da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, ratificada pelo Brasil em 1984, está no fato de assegurar a “titularidade das mulheres” à igualdade de direitos e oportunidades, incorporar novos direitos, como os reprodutivos, garantir o controle sobre tais questões e a proteção contra abusos, tais como estupro, assédio e exploração sexual.³⁰⁵ Do ponto de vista jurídico internacional, a ratificação significa que o Brasil assume a obrigação internacional de adotar políticas e legislação igualitária. Ressalta-se a criação de sistemáticas como a “discriminação positiva”, pela qual os Estados podem adotar medidas especiais temporárias, visando acelerar o processo de igualização, bem como o monitoramento por meio de relatórios que os Estados parte devem encaminhar ao Comitê das Nações Unidas para a eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. Embora todas as convenções internacionais sobre os direitos da mulher ressaltem e reafirmem sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade, no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, considera-se o risco de intervenções externas, contra tal prática arraigada. “O fato de que a mutilação genital feminina é uma

³⁰⁴ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 7-15.

³⁰⁵ INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 15-21.

tradição cultural, não deve impedir que a comunidade internacional sustente que tal prática viola direitos universalmente reconhecidos”.³⁰⁶

Os países que ratificaram tratados de proteção aos direitos humanos abrem as portas para que normas sejam aplicadas e para que os pessoas que os violam, sejam punidas. Uma das questões mais importante é a atuação autônoma de órgãos jurisdicionais. A Convenção Americana de Direitos Humanos que, em 1969, na Costa Rica, “estabeleceu a composição e as competências da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, é “composta por sete juízes e constitui o Tribunal de Direitos Humanos da OEA, cabendo-lhe julgar casos de direitos humanos internacionalmente enunciados”. Observa-se a importância da criação de um conjunto de normas e órgãos internacionais que, sem afetar o livre exercício da soberania dos Estados, mas com a anuência e colaboração destes, promove o acompanhamento e a verificação do cumprimento “dessas obrigações contraídas (*internacional accountability*). Inúmeros casos são citados pela jurisprudência internacional que, por decisão da corte que constatou violação de direitos e de liberdade, determinou “que se assegurasse à vítima o gozo do direito violado, podendo inclusive fixar o pagamento de indenização. Pode-se citar o caso Velásquez Rodriguez (1989): no final a corte condenou Honduras a pagar indenização aos familiares de um indivíduo vítima de um desaparecimento forçado”.³⁰⁷

³⁰⁶ A MUTILAÇÃO..., op. cit., p. 8.

³⁰⁷ PIOVESAN, Flávia. Uma corte para os direitos humanos. In: **Informe da Anistia Internacional**, Madrid, v. 28, n. 10, p. 10, out. 1998.

Embora as decisões da Corte tenham caráter vinculante e obrigatório, como afirma Flávia PIOVESAN, “sua competência está condicionada à observância do requisito do ‘prévio esgotamento das vias’ – isto é, apenas se as instituições nacionais se mostrarem falhas ou omissas na proteção de direitos é que, subsidiariamente, pode o caso ser submetido ao julgamento da corte”.³⁰⁸ A respeito, ilustrativo é o caso citado por Germán J. BIDART CAMPOS, em sua obra **Casos de Derechos Humanos**, e que versa sobre violação de uma prostituta, no qual a norma penal suaviza a pena quando a conduta incriminada como delito de violação é cometida contra uma mulher que não é honesta, ou que é prostituta. Afirma o autor que “o legislador quando plasmou sua política criminal em normas destinadas a proteger penalmente a chamada ‘honestidade’, valorou como menos digna dessa tutela a mulher não honesta ou prostituta, e por isto atenuou a escala penal do caso”.³⁰⁹ Tratando-se de normas penais, ditadas pelo congresso no exercício de sua competência em matéria de política criminal, são, segundo o autor, “suscetíveis de controle judicial de constitucionalidade” quando aplicáveis a um caso concreto, ainda mais tratando-se de sanção penal. Ocorre, no caso em exame, que a norma invocada tinha como núcleo geral uma tipificação da conduta delituosa, e ao mesmo tempo a possibilidade de minorar a pena como exceção, se a violação se consumasse em prejuízo de mulher não honesta ou prostituta. Como muito bem argumenta o autor, quando a constituição afirma o princípio da igualdade, faz referência à igualdade entre os sexos e dentro de cada sexo. Da mesma forma, o

³⁰⁸ PIOVESAN, op. cit., p. 10.

³⁰⁹ BIDART CAMPOS, Germán J. **Casos de derechos humanos**. Buenos Aires : Ediar Sociedad Anónima, 1997. p. 207.

delito de violação inserindo a honestidade exclui, outros bens jurídicos, tais como o direito à liberdade, à integridade corporal, a sua dignidade e a sua honra.

Porém, na defesa do autor da violação, argumenta-se que, quando a norma penal prevê sanção menor e, portanto, tal situação é admitida como critério de política criminal, esse critério não pode ser submetido à revisão pelos juízes quanto a sua oportunidade e ao seu mérito, até porque a lei escolhe a proteção que julgar conveniente. Alude-se, também, ao fato de que a “igualdade constitucional, tanto como princípio geral, tanto como direito pessoal, assim como a igualdade entre os sexos, não significa uniformidade, nem igualitarismo”.³¹⁰ O juiz admite a inconstitucionalidade da norma, que em sua parte final, excepciona com uma pena menor sanção maior prevista na parte geral, e remete-se a esta, para aplicar condenação dentro uma escala legal, entre cinco e doze anos. A parte geral da norma permanece incólume, e é essa parte que subsome ao caso concreto. BIDART concorda com essa solução porque, segundo ele, os direitos fundamentais de liberdade, igualdade, dignidade pessoal, integridade e honra, não toleram distinção entre pessoas. Afirmar que “todo ser humano é pessoa e como pessoa titulariza esses direitos mencionados no caso, sem que seja válido infravalorá-lo segundo a conduta da pessoa”.³¹¹ Argumenta que se não está legalmente proibida, nem incriminada a prostituição, decorre da eleição íntima e do projeto pessoal de vida, fato que não habilita a emiscuir-se em sua intimidade.

O que merece exame, entretanto, no confronto com o caso concreto, é que sendo invocada a tutela internacional, a discriminação da mulher é punível, e

³¹⁰ BIDART CAMPOS, *op. cit.*, p. 213.

³¹¹ BIDART CAMPOS, *op. cit.*, p. 214.

não deve ocorrer de modo discriminatório, até porque configura também uma discriminação inconstitucional. Por outro lado, o exercício pleno dos direitos humanos internacionalmente assegurados, constitui hoje, em relação aos países democráticos, faces de uma mesma realidade jurídica e política, pois as constituições assumem, na maioria dos países, o compromisso de fortalecer os direitos humanos. Flávia PIOVESAN confirma, entretanto, a suspeita de que subjetivação dos direitos humanos decorra automaticamente da democratização dos países. Denuncia que “desde 1996, entidades de direitos humanos se articularam em uma campanha nacional para que o Brasil reconheça a Corte Internacional de Direitos Humanos”,³¹² que apesar de ter iniciado o processo de democratização em 1985, e de ter o próprio Brasil proposto sua criação e inserido em sua Constituição o compromisso de prevalência dos direitos humanos, propugnando, inclusive, pela formação de um tribunal internacional, “as instituições nacionais têm se mostrado falhas e omissas na proteção efetiva e plena”. Menciona que o Plano Nacional de Direitos Humanos, dentre suas medidas, prevê o fortalecimento da cooperação com organismos internacionais de proteção a esses direitos, em particular a corte mencionada.

Segundo a ANISTIA INTERNACIONAL, hoje a prioridade internacional é integrar as ações concernentes à mulher, em todos os âmbitos de sua atividade, como dar maior proteção às violações de direitos humanos que se cometem contra as mulheres. Entre estas prioridades está o compromisso de proteger as mulheres ativistas. A A.I. publica o caso de uma mulher afegã de 35 anos e ativista de direitos humanos que havia se refugiado em uma igreja da Noruega, em meados de 1996.

³¹² PIOVESAN, op. cit., p. 11.

Estava aterrorizada pela publicidade de que a devolvessem ao Paquistão, de onde pediu refúgio. Até nos campos de refugiados, mulheres que compartilhavam das mesmas idéias tinham sido mortas, assassinadas por grupos armados afegãos. A Noruega negou seu pedido de asilo e queria expulsá-la para o Paquistão, alegando que devia solicitar asilo desse país.³¹³

No Afeganistão (1992), nas guerras que ocorrem em países que não fazem parte da organização ocidentais de defesa de direitos humanos, têm-se notícias de grupos armados que matam mulheres em seus lugares de origem, são violadas, que se convertem em esposas de chefes desses grupos ou são vendidas como prostitutas. Muitas se suicidaram para evitar esse destino. As mulheres e as crianças abandonadas são vítimas de violência, mesmo no interior de campos de refugiados. Há violência também contra civis desarmados. Nesses países a Constituição está suspensa, as leis perdem seu valor, as estruturas judiciais estão destruídas e não há governo; também os militares impedem as mulheres de trabalhar fora, de assistir a cursos sobre saúde e planificação familiar, preparados por organizações não-governamentais: as mulheres que estudam ou que trabalham no campo educacional e na assistência social têm recebido reiteradamente ameaças. Segundo informações, o Tribunal Supremo do Estado Islâmico do Afeganistão ditou em 1994 um “Precepto sobre Véu das Mulheres que impõe as mulheres usar um véu que cubra seu corpo todo. Também as proíbe de deixar seus lugares e serem vistas ‘não porque são mulheres, mas pelo medo da sedução’”.³¹⁴

³¹³ VI CONFERÊNCIA Mundial da Mulher em Pekin. *Revista Anistia Internacional*, Madrid, n. 15, p. 11-12.

³¹⁴ REVISTA ANISTIA INTERNACIONAL, Madrid, n. 14, ago. 1995.

A incorporação do feminino ao conjunto das instituições políticas pressupõe o compromisso de reafirmar e reforçar compromissos anteriormente adquiridos a respeito da universalidade e indivisibilidade dos direitos das mulheres; o compromisso de atuar contra violência exercida pelos Estados contra as mulheres; o compromisso de abordar o problema das violações de direitos humanos das mulheres durante os conflitos armados e o compromisso de cumprir com sua obrigação internacional de acabar com as violações de direitos humanos que se produzem na esfera privada e nas comunidades.³¹⁵

Na esfera privada, o direito à intimidade tem levado mulheres a afirmar que podem dispor do corpo e também do feto, que é parte do seu corpo, principalmente em países onde o aborto não é incriminado. Recorrendo a tal direito a mulher não precisaria pedir autorização ao pai da criança por entender que sua vontade não interfere no direito à intimidade da mãe. Em países onde não há a incriminação, o aborto, presume-se, é uma relação de privacidade entre o médico e sua paciente, ainda mais quando o pai da criança que vai nascer, não tem nenhum contato e nenhum vínculo com a mãe.

No entanto, está em jogo aqui não só o direito à intimidade e à privacidade da mulher, como também o direito à vida, ou à dignidade da vida humana. Portanto, merece proteção não só o direito em si mesmo, bem como a própria vida do feto. O Pacto de São José da Costa Rica e Convenção sobre "*Derechos del Niño*" resguardam o direito à intimidade e à privacidade das pessoas que integram a família, porém as legislações internas dos países enumeram obrigações dos pais em relação aos seus filhos. A mulher casada e separada pode

³¹⁵ VI CONFERÊNCIA..., op. cit., p. 11-12.

dispor, por ela mesma, do filho que concebeu no casamento, sem o consentimento do ex-marido? Por sua vez, o filho que vai nascer não é titular do direito à vida? Aqui a subjetividade feminina entrecruza-se com outras: a do pai, a do filho que vai nascer, a do médico e todos esses sujeitos devem amparar seus direitos no ordenamento jurídico vigente. A alternativa expressa-se na dupla relação da mãe e do pai com o nascituro, da mulher com o médico e do filho com a gestante. Entre a vontade da mulher e o desejo do pai, qual deve prevalecer já que estão separados de fato e a vontade de abortar da mulher fundamenta-se no direito à intimidade? Os que defendem a solução favorável ao aborto alegam que a vontade da mãe, ante a dissolução do matrimônio é “prioritária”, e o direito de nascer do filho é hierarquicamente inferior ao direito de abortar, e presume-se juridicamente permitido valorar diferenciadamente bens de hierarquia inferior “na escala axiológica”. Os que defendem a solução contrária ao aborto afirmam que não é permitido desconsiderar a opinião do homem que é pai do nascituro, mesmo na ausência do vínculo matrimonial e que este tem direito à convivência com o filho que vai nascer. Há que se analisar, entretanto, que a relação mãe-nascituro, com a separação, ficou prejudicada e até interrompida e este conflito prejudica não só a mulher, como também a criança.

Vê-se, claramente, o conflito entre bens jurídicos, valores e direitos, de diferentes hierarquias jurídicas. Neste caso a conduta da mãe “incide ou se projeta diretamente sobre um terceiro” (que é o feto) “(...) e tal repercussão compromete o direito de quem é terceiro; a conduta não é auto-referente” e não pode ser considerada reservada à intimidade de quem a cumpre ou a quer cumprir. Para o conflito aqui suscitado “a interpretação aplicativa das normas conducentes à solução

mais benéfica parece que se situa na confluência harmônica do direito constitucional à vida e das contidas na Convenção Sobre os Direitos da Criança e o Parto, de São José da Costa Rica”, onde radicam “a tutela do direito à vida do nascituro e o direito de seu pai”.³¹⁶

4.6 GÊNERO COMO CRIAÇÃO, INTUIÇÃO E RESISTÊNCIA

A mulher só alcançará a almejada dimensão de alteridade quando atingir também a plenitude da simbiose “com sua polis”. Assim como “o homem não-político”, para Aristóteles, “não era apenas um ser inferior, era menos-que-homem”,³¹⁷ a mulher privada da comunhão comunitária permanece deficiente na sua essência. É exatamente o retorno à antropologia de Aristóteles que liga o homem indissolúvelmente ao “espaço” da polis. A política é um campo científico suficientemente amplo, uma vez que reúne a ética, a economia e até mesmo o social. A sutileza da definição de Aristóteles parece adequada para o sentido aqui buscado: a praticidade feminina como condição de inserção à vida da comunidade de modo a formar uma unidade endecomponível e que exprime a dimensão suprema da existência. É preciso analisar, entretanto, a problemática da inserção política da mulher, não apenas nos limites estritos da sua polis, mas já, imediatamente, conciliando-a com a concepção de “*iuris societas*”, na visão estóica do mundo, onde a mulher se adapta para viver numa cosmópolis. O domínio político da mulher não

³¹⁶ BIDART CAMPOS, op. cit., p. 159-170.

³¹⁷ SARTORI, op. cit., p. 157-160.

subverte a concepção democrática e igualitária, apenas define e delimita o contexto em que a mulher atuará, exercendo poder legítimo.³¹⁸

A problemática de uma mulher no século XX não pode ser dissociada de dois grandes acontecimentos: ... a dolorosa inserção das mulheres no recém-proletariado industrial e as delícias da sociedade de consumo aliadas à segurança oferecida pelo Estado-providência.³¹⁹

A industrialização estabeleceu um novo pacto de poder, entre o saber e o fazer, que pressupõe a obediência e a execução como a experiência social e política. O trabalho passa a ser uma atividade impessoal, uma vez que o que importa é a produção. “O trabalho como atividade de produção é a fonte de todo valor”³²⁰ e causa uma série de determinações recíprocas e um tempo histórico contínuo. Surge a atividade econômica como forma de suprir a situação de raridade.

O trabalho, integrando a atividade econômica, assegura não só a subsistência humana, nas próprias existências, uma vez que o crescimento populacional já não garante a todos encontrar na natureza o que necessitam. De acordo com FOUCAULT, “a positividade da economia se aloja nesse vão antropológico. O *homo aeconomicus* não é aquele que se representa suas próprias necessidades bem como os objetos capazes de as saciar; é aquele que passa, usa e perde sua vida escapando da iminência da morte”.³²¹ O proletariado industrial, por sua vez, pela primeira vez na história, vê-se submetido à violência inerente à

³¹⁸ SARTORI, op. cit., p. 157-160.

³¹⁹ SOHN, op. cit., p. 115.

³²⁰ FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas : uma arqueologia das ciências humanas*. 6. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1992. p. 265, cf. Ricardo, p. 3.

³²¹ FOUCAULT, op. cit., p. 272.

subordinação do *homo faber* à convicção de que essa subordinação é necessária para a criação de uma nova ordem política, instrumental de uma nova ordem econômica. Hannah ARENDT argumenta que a partir de Marx, “todos os meios, desde que sejam eficazes, são permissíveis e justificados quando se pretende alcançar alguma coisa que se definiu como um fim”.³²² Essa produção em massa exigiu um recrutamento totalitário não só de homens, mas também de mulheres, especialmente no período entre as duas guerras, que as absorveu por causa da ausência da mão-de-obra masculina. Ressalvas, entretanto, devem ser feitas, segundo Anne-Marie Sohn, por conta da especificidade dos modelos nacionais.³²³

A mulher, nesse quadro, apesar dos sinais exteriores que as identificam: “óculos, sugerem hábitos de leitura, saias e cabelos curtos, novas roupas,³²⁴ as mulheres, ao conquistar a independência, constituem um novo estereótipo: é a mulher cujo comportamento “(...) domínio do dinheiro, talento, lógica, consciência do individualismo”, a aproxima do mundo masculino.³²⁵ A capacidade da mulher para deflagrar novos comportamentos tinha como objetivo “conquistar a

³²² ARENDT, Hannah. A condição humana. 9. ed. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1999. p. 247.

³²³ Não esqueçamos que o protestantismo e o catolicismo divergem em matéria de contracepção. Do mesmo modo, se a camponesa desapareceu na Inglaterra, na França as agricultoras representam 40% da população ativa feminina e sofrem os constrangimentos próprios do meio rural. (SOHN, 1995, p. 115).

³²⁴ SOHN, op. cit., p. 116.

³²⁵ “Na França, coube a Victor Margueritte ter sabido cristalizar estas preocupações num arquétipo romancado mais perdurável: La Garçonne. Nesses anos loucos, em que a alegria de viver, redescoberta ao sair das trincheiras, se aliar ao fascínio por uma Revolução Russa prenhe de todas as emancipações sonhadas, a garçonne impõe-se: ela quer conquistar sua independência financeira fazendo “carreira” e impele a liberdade sexual e moral até a dissexualidade, antes de fundar, com seu “companheiro” uma união estável e igualitária”. “(...) O impacto do romance – um milhão de exemplares, lido por 12% a 25% dos franceses e traduzido em doze línguas – corresponde a dimensão do escândalo que valeu ao seu autor o afastamento da Legião de Honra”. (SOHN, 1995, p. 115).

sua identidade e a sua autonomia, em detrimento das convenções”. Marcadas pelos ideais socialistas e anarquistas e pela rejeição do puritanismo vitoriano, a defesa do *free love* (amor livre) para os dois sexos, ou do casamento à experiência, era apenas feita por pensadores marginais como Léon Blum.^{326, 327}

Exemplo de resistência, na luta política, é o trabalho feminino: as trabalhadoras sindicalizadas na França, em 1921: *Confédération Générale do Travail Unitaire* (Confederação Geral do Trabalho Unitário) organização sindical fundada em 1921, apóiam o novo modelo feminino “em nome da igualdade de sexos”.³²⁸ Entretanto, segundo Anne-Marie Sohn, “as novas responsabilidades de que os médicos investem então as mulheres, supõem uma disponibilidade incessante que torna difícil qualquer trabalho exterior”.³²⁹ Ainda segundo a autora, “a amamentação e a dependência que esta implica obrigam-na a ficar em casa. Jornais, romances, homens políticos, apresentam as tarefas maternas como a mais nobre das carreiras”.³³⁰

O que o poder político vigente temia é que a liberdade alcançada pelas mulheres, e que deu início a um movimento complexo e novo, incidisse sobre uma cadeia de relações que levasse invariavelmente a uma apropriação definitiva do

³²⁶ SOHN, op. cit., p. 116.

³²⁷ Anne-Marie Sohn menciona que tal defesa se dá numa obra publicada em 1908 e intitulada *Du Mariage*.

³²⁸ SOHN, op. cit., p. 117.

³²⁹ SOHN, op. cit., p. 118.

³³⁰ “O Sindicato Profissional das Donas de Casa, fundado em 1935 passa a exigir o pagamento de um salário doméstico, exalta esta função social que assegura o equilíbrio das famílias, a saúde dos filhos, a felicidade dos indivíduos, e portanto a prosperidade da nação” “Feliz do homem cuja mulher se orgulha do seu lar (...) que gosta de fazer bem as coisas, para que ele se sinta orgulhoso dela e dos seus filhos” escreve igualmente a revista *Housewife*, significativamente lançada em 1939.” (SOHN, 1995, p. 119).

controle social não só sobre o trabalho, mas, por consequência, também sobre outras instituições sociais. Nem “a propaganda familista, então no seu paroxismo”, impede que as mulheres gerissem “sua vida profissional (...) em função de suas aspirações”.³³¹

A situação antropológica da mulher não pode ser dissociada da condição humana e esta, por sua vez, precisa ser considerada numa análise política e jurídica. Em que pese as grandes conquistas femininas, determinadas pela diversificação dos papéis sociais, a realidade humana feminina deve ser examinada como simultânea à realidade humana em geral, na qual, o poder de criar novas qualificações e novos empregos torna as pessoas incapazes de prever e controlar o seu futuro. Nas sociedades pós-modernas, a soberania, a satisfação pessoal e até a capacidade de agir autonomamente estão condicionadas a uma crescente exigência de aptidões especiais, requeridas pelos modelos econômicos. São os custos de uma estabilidade de vida que, segundo FOUCAULT, faz crescer “sem cessar o número daqueles que a História mantém nos limites de sua condição de existência; e, por isso mesmo, essas condições não cessam de tornar-se mais precárias e de aproximar-se do que tornará a própria existência impossível”.³³² Embora nos grandes países industrializados as mulheres tenham alcançado um bom nível de emprego e de remuneração, além de “uma gestão sexuada do pessoal, que valoriza, sem custos, as crescentes competências das mulheres”,³³³ “(...) a acumulação do capital, o crescimento das empresas e de sua capacidade, a pressão constante

³³¹ SOHN, op. cit., p. 120.

³³² FOUCAULT, op. cit., p. 276.

³³³ SOHN, op. cit., p. 123.

sobre os salários, o excesso de produção reduzem o mercado de trabalho, diminuindo sua retribuição e aumentando o desemprego”.³³⁴

Hannah ARENDT alude à questão do significado do trabalho e possibilita a reflexão sobre o papel do trabalho da mulher como luta política, ordenada por organizações, corporações e sindicatos, que, à semelhança dos talentos masculinos, as conduzem a especializações e qualificações superiores. Esta ausência de limites, tanto no produzir como no consumir, bem como o esforço pela apropriação individual e coletiva (de grupos), de acordo com ARENDT, “dissolveu toda riqueza estável” e levou o homem a transformá-la “em dinheiro que é gasto e consumido”. “Já vivemos numa sociedade em que a riqueza é aferida em termos de capacidade de ganhar e gastar, que são apenas modificações dos dois aspectos do metabolismo do corpo humano”.³³⁵ Se o século XX desenhou formas estáveis, porém paradoxais de ajustamento das pessoas às variáveis econômicas (produção e consumo), o futuro deve significar uma promessa de que, à semelhança de NIETZSCHE que “retomou a finitude antropológica, mas para fazer fulgir o arremesso prodigioso do super-homem”,³³⁶ a organização abstrata das comunidades econômicas possa ser “afetada”, na concepção espinosiana por uma reserva humana transcendental que possa definir uma política de agenciamentos democráticos, “abertos à vontade de seus membros constitutivos”.³³⁷ Não são, entretanto, as promessas teóricas que motivam as mulheres a defender novas

³³⁴ FOUCAULT, op. cit., p. 276.

³³⁵ ARENDT, op. cit., p. 136.

³³⁶ FOUCAULT, op. cit., p. 278.

³³⁷ DELEUZE, Gilles. **Bergsonismo**. São Paulo : Edições 34, 1999. p. 182.

formas de organização social e política. A partir do momento em que a mulher assume o controle das finanças e dos bens do casal, a gestão “patriarcal desmorona”.³³⁸

4.7 A SUBJETIVAÇÃO DA MULHER POR MEIOS NÃO-INSTITUCIONAIS³³⁹

A subjetivação da mulher por meios não-institucionais analisa a identidade feminina do ponto de vista político, pela sincronicidade “com o outro” e pela incorporação indireta do feminino ao conjunto das instituições políticas e sociais.

A construção da mulher como sujeito decorre da institucionalização do gênero. Entretanto, na perspectiva jurídico-filosófica da alteridade,³⁴⁰ fatos e acontecimentos revelam-se importantes para o exame da racionalidade e da irracionalidade, da alternância entre vontade e desejo, nas circunstâncias da vida, e que mostram os preconceitos de toda ordem contra a mulher. Essas circunstâncias são curiosas e reveladoras da condição feminina. A obra de Honoré de Balzac é exemplo histórico do discurso feminino do século XV; a rebeldia em termos não racionais. No romantismo, que é classificado como um movimento artístico, acentua-

³³⁸ SOHN, op. cit., p. 132.

³³⁹ Por subjetivação não-institucional entende-se o processo que articula as múltiplas experiências femininas a uma estrutura subjetiva constitutiva da identidade da mulher, e de sua afirmação autônoma especialmente como sujeito político.

³⁴⁰ Alteridade, neste estudo, na perspectiva jurídico-filosófica, significa a alternância entre vontade e desejo, nas circunstâncias materiais da vida e que revelam não só as expressões jurídicas e políticas mas também um conjunto de expressões humanas artísticas e até religiosas e que alcançam dimensões representativas.

se o maniqueísmo que opõe o sistema religioso e o sistema legal, e destaca um conjunto de expressões, de falas masculinas e femininas, de expressões de luxúria, de sacrifícios, experiências humanas e lugares comuns. Embora a participação institucionalizada seja importante do ponto de vista político, no mundo interno das pessoas, que Freud chama de *id*, superego, ou mundo do desejo, e não da vontade, a ambivalência encontra dimensões representativas.

O âmbito da política sexual é um dos mais prodigiosos em informações que expressam, significativamente, suas ligações com questões como a contracepção, o controle da natalidade e o aperfeiçoamento racial.³⁴¹ Peter GAY cita a experiência burguesa e o historiador e eclesiástico Reinhold Seeberg, que denuncia “o novo estado de espírito que se havia apossado das ‘largas camadas intermediárias da população’ ... ‘uma obsessão fatal pelo individualismo e pelo materialismo’ ... que marca ‘a índole da literatura antimalthusiana’” através dos países.³⁴² Mas, mesmo assim, as questões relacionadas à privação sexual limitaram as experiências pessoais no casamento, levando, principalmente as mulheres a interferirem no princípio do prazer em nome de um frio planejamento familiar. Já em meados do século XIX, “A satisfação passional, exigida como um direito, é um estupro contra a pessoa que o marido, diante de Deus e dos homens, prometem amar, honrar e proteger”.³⁴³

³⁴¹ GAY, Peter. **A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud: a educação dos sentidos.** São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p. 199.

³⁴² GAY, op. cit., p. 199.

³⁴³ Peter GAY cita o reformador americano Henry e Wright, que definiu enfaticamente, “(...) que à mulher cabe decidir com que frequência, e em que circunstâncias seu marido poderá ter o prazer de exprimir apaixonadamente seu amor”. (GAY, 1988, p. 202).

“A recompensa do ato sexual livre da procriação, (...) revela os conflitos morais do século XIX” e que, só em parte, foram resolvidos no século XX, porém (...) a elevação do padrão de vida, a expansão das várias formas de lazer, uma maior expectativa de longevidade e a crescente e preocupação com o futuro das crianças, justificaram as reservas pela livre procriação”.³⁴⁴ Entretanto, na história da política sexual feminina, há uma marca inesquecível que, por conta do nazismo, levou milhares de mulheres “do antinatalismo ao genocídio (...) como consequência do racismo nacional-socialista”.^{345, 346}

A liberdade sexual é uma questão importante no processo de subjetivação da mulher porque o culto à maternidade, por um lado, e as políticas de esterilização, por outro, revelam que a “historiografia feminista” negligenciou esta questão, ignorando principalmente os temas sexuais privados que dizem respeito só às mulheres e que não se referem apenas à gravidez, ao parto, mas a aspectos deles derivados como “o maternalismo como característica feminina”, “o humanitarismo”, “o instinto” feminino para a solidariedade, o desejo de casar e educar os filhos e ao mesmo tempo atuar eficientemente em carreiras profissionais,

³⁴⁴ GAY, op. cit., p. 203.

³⁴⁵ BOCK, Gisela. A política sexual nacional-socialista e a história das mulheres. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 185-187.

³⁴⁶ Em junho de 1933, o ministro do Interior fez um discurso programático sobre a questão da “política da raça e da população”. Evocava a “decadência cultural e étnica, comprovada pela influência de “raças alienígenas, particularmente a dos judeus, pela “mistura racial”, pela existência de mais de um milhão de pessoas com “doenças físicas e mentais hereditárias” de pessoas “imbecis e inferiores” das quais “já não é desejável qualquer descendência”, sobretudo quando demonstrassem uma “procriação acima da média”. Concluía que, “a fim de aumentar o número de descendentes hereditariamente são, temos antes de mais nada o dever de evitar a procriação dos hereditariamente incapazes”. Duas semanas mais tarde, a parte autinatalista deste programa tornou-se a primeira lei de política de população do nacional socialismo, introduzindo a esterilização eugênica, a ser executada pela força e com o apoio policial, se necessário. (BOCK, 1995, p. 188).

bem como a proibição de intervenção no corpo e na alma feminina como alternativa política ou mesmo de saúde.^{347, 348}

Na área de empregos há uma questão interna também importante relacionada com a realização pessoal: “as operárias alemãs ingressam no trabalho não como realização pessoal mas simplesmente por um problema de subsistência”,³⁴⁹ e que as excluía também de uma equiparação salarial e dos registros oficiais. Porém, mais tarde no processo contínuo de emancipação das mulheres, “o emprego constituía (...) um objetivo prioritário”. Pressionada entre “o culto ideológico da maternidade (...) e as necessidades econômicas”, a mulher passa a reivindicar seu “direito ao trabalho” como um direito natural que pertence tanto a homens quanto às mulheres, sem que tal direito prejudique os “vínculos familiares”.³⁵⁰ Até mesmo, o benefício da “maternidade livre” não era garantido às mulheres: “a partir de 1941, Russas e Polacas passaram a ser obrigadas a abortar, muitas vezes, “As mulheres russas, em particular, eram intencionalmente obrigadas a trabalhar em atividades susceptíveis de provocar aborto”.³⁵¹

³⁴⁷ BOCK, op. cit., p. 194.

³⁴⁸ Mas a imagem das mulheres como mães e esposas nem estava no âmago da forma como o nacional-socialismo via o sexo feminino, nem lhe era específica. Desde a sua origem que o nacional socialismo rompera com esta imagem de formas diversas, e sobretudo em todos os aspectos da sua política racial; esta estava no centro das preocupações do nacional-socialismo e constituía a sua novidade e especificidade. As mulheres que nela participavam e foram nela responsáveis não agiram como mães e esposas, pelo contrário, ajustaram-se às estratégias laborais e profissionais predominantemente masculinas que executavam as políticas racistas. (BOCK, 1995, p. 195).

³⁴⁹ BOCK, op. cit., p. 195.

³⁵⁰ BOCK, op. cit., p. 201.

³⁵¹ BOCK, op. cit., p. 201.

A resistência das mulheres, segundo Gisela BOCK, “é um domínio ainda largamente por explorar”. Parece ter desempenhado um papel importante, mas subestimado nas organizações de resistência dirigidos por homens”.³⁵² Entre os casos conhecidos deve-se lembrar de Anita Garibaldi que, ao lado do marido, Giuseppe Garibaldi, atuou reforçando a saga revolucionária. A participação das mulheres envolve desde “heroínas desconhecidas” (...) “mães, irmãs, esposas e filhas que atuaram direta ou indiretamente (...)” nos movimentos políticos “(...) amargando o sacrifício de perdas dolorosas e emprestando aos revolucionários sua força”. São “nomes esquecidos, desprezados ou apenas guardados” que “(...) por alguma razão tem emergido do fundo da história”.³⁵³ A escritora Yvonne CAPUANO, na obra **De sonhos e utopias : Anita e Giuseppe Garibaldi**, relata a história do italiano e de sua mulher, a brasileira Anita. Segunda ela, historiadores e romancistas já destacavam a presença feminina, como a obra de Érico Veríssimo, analisada por Moysés VELLINHO.³⁵⁴

Julie TAYLOR, na obra **Perspectivas Antropológicas da Mulher – Flexibilidade na Ideologia de Gênero**, o caso argentino, cita três mulheres que revelam a “cultura nacional argentina num período de 150 anos (...) *Encarnación Ezcurra*, a mulher do caudilho Juan Manuel de Rosas, da metade do Século XIX (...)

³⁵² BOCK, op. cit., p. 203.

³⁵³ CAPUANO, Yvonne. **De sonhos e utopias : Anita e Giuseppe Garibaldi**. São Paulo : Companhia Melhoramentos, 1999. p. 183.

³⁵⁴ Propondo-nos a versão cotidiana, o dia-a-dia da nossa tradição guerreira, Érico descobriu o que até aqui a literatura rio-grandense parecia ignorar: o heroísmo calado das mulheres de sólidas virtudes, cuja honestidade tinha raízes mais fundas do que as tem um simples cacoite, como gratuitamente sugere o autor. Mulheres que estavam sempre esperando, esperando pelos maridos ou pelos filhos, esperando sempre, enquanto os ventos das intempérie lhes sacudiam as grositas e as almas. Graves mulheres para quem as guerras eram negócios dos homens, enquanto elas, amargando a saudade deles, ficavam em casa a fiar em silêncio a meada do tempo. (VELLINHO. In: CAPUANO, 1999, p. 193-194).

Eva Peron, mulher de outro homem forte, o Presidente Juan Domingo Perón, deste século (...)” e o conjunto das “mulheres dos versos e do mundo do tango, inventado nos cabarés e pensões argentinos depois de 1880”.³⁵⁵ As mulheres citadas por Julie TAYLOR são importantes no estudo da subjetivação da mulher por meios não-institucionais, porque são exemplos de como as questões de gênero têm diferentes manifestações culturais, revelando um grau de complexidade e originalidade que ressalta a criação feminina. O gênero como criação por sua incongruência “com os valores patriarcais” de sua época e também “com diferentes combinações de traços ‘masculinos’ e ‘femininos’, mostra ‘imagens que ...’ oferecem contradições aparentes a uma ética do machismo”.³⁵⁶ Também são exemplos de como as relações de gênero revelam criação e intuição na falta de controle dos relacionamentos e de como “(...) os homens são julgados com referência ao tipo de mulher com que escolhem associar-se, bem como ao grau de iniciativa ou subordinação atribuídos às suas companhias”.³⁵⁷

A análise das relações de gênero revela que o poder deve ser examinado em termos muito mais amplos do que simples questões de dominação-subordinação. TAYLOR sugere que “a descrição de Pitt Rivers do lugar das mulheres na cultura andaluz (...)” a “articulação dos elementos masculino e feminino em diversas imagens de gênero da Grécia clássica, nos mitos de seus deuses”, significa

³⁵⁵ TAYLOR, Julie. Flexibilidade na ideologia de gênero. In: DURHAN, Eunice R. et. al. *Perspectiva antropológica da mulher*. Rio de Janeiro : Zahar, 1983. p. 47-48.

³⁵⁶ TAYLOR, op. cit., p. 47-48.

³⁵⁷ TAYLOR, op. cit., p. 48.

que “as relações de autoridade e poder (...) não têm sido estáveis” e que “o controle das mulheres foi essencial para as identidades e posições dos homens”.³⁵⁸

Os exemplos citados por Yvonne CAPUANO juntam-se ao de tantas outras, que “têm emergido do fundo da história”,³⁵⁹ como as mulheres índias que eram vistas “como um instrumento de prazer masculino: (...) alguns soldados casavam-se com elas, mas geralmente as abandonavam mais tarde, incapazes de enfrentar a rejeição e o preconceito da época”. A autora cita um trecho do naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire que, segundo ela, “percorreu o Rio Grande do Sul entre 1820 e 1841, e ... fez um importante estudo sobre a região investigando questões sociais, geográficas, econômicas e ambientais”.³⁶⁰

Os aspectos complexos da cultura brasileira, tais como a escravatura, levam também à questão da ampla exploração das mulheres negras, que como escravas “eram consideradas sempre como um objeto à disposição para qualquer tipo de atividade (...) não tinham sequer o direito de posse sobre os filhos”,³⁶¹ e “(...) embora houvessem prestado serviços essenciais à revolução não obtiveram qualquer reconhecimento que lhes possibilitasse a conquista da liberdade”.³⁶²

³⁵⁸ TAYLOR, op. cit., p. 49.

³⁵⁹ CAPUANO, op. cit., p. 183.

³⁶⁰ Quase todos os milicianos acantonados nesta parte da fronteira meridional são assim amasiados a índias. A facilidade com que estas mulheres se entregam, sua docilidade, sua bronquice mesmo, são atrativos para esses homens rudes que não visam nada além de um instrumento de prazer. Mas, repito, essas misturas farão a Capitania do Rio Grande perder a sua maior vantagem – a de possuir uma população sem mescla. (SAINT-HILAIRE. In: CAPUANO, 1999, p. 185).

³⁶¹ CAPUANO, op. cit., p. 185.

³⁶² Segundo Yvonne CAPUANO, as escravas “... limitavam-se a servir e a receber ordem do senhor, da senhora ou do capataz. Seu preço variava de acordo com a idade e as prendas – costureira 400\$000; 300\$00; adolescentes, 200\$000; crianças de cinco anos, 140\$000 e de três anos, 120\$000; serviam também como ‘ofertas’ para agradar, politicamente, a amigos ou a outros estancieiros com os quais os patrões mantinham relações de negócios. Muitas vezes eram cedidas

A ênfase, entretanto, dada na obra de Yvonne CAPUANO é à mulher guerreira, representada por Anita Garibaldi que, segundo ela, como brava combatente, não escapou de críticas, “como a da historiadora Hilda Flores”, que descreveu Anita como uma mulher sem identidade.^{363, 364}

CAPUANO menciona ainda outras guerreiras, “(...) Maria da Glória Garcia, que lutou na conquista de Laguna, além de muitas outras mulheres” que “(...) colaboraram com os farrapos, agindo como ‘espiãs’ ou ‘informantes’ que foram constantemente ameaçadas e até foram punidas com a perda dos direitos civis, como Maria Josefa da Fontoura Palmeiro que, condenada como espiã, viu-se desterrada da província em fins de 1836”.³⁶⁵ Maria Angélica Corte Real, que “teve atuação direta na Revolução Farroupilha”; Bernardina Barcelos de Lima Almeida, cujo marido era “ministro das finanças do governo farroupinha”; Maria Luísa Ferreira Barcelos; Clarinda Francisca Porto Fontoura, esposa do ministro da fazenda, Antônio Vicente da Fontoura “(...) farroupilha ferrenho, que muito contribui para a

como forma de redução das despesas domésticas, principalmente durante a revolução”. (CAPUANO, 1999, p. 185-186).

³⁶³ CAPUANO, op. cit., p. 185-186.

³⁶⁴ “... nem china de soldado, nem guerrilheira, nem heroína, pensamos nós. Essencial é colocar Ana de Jesus no contexto social de sua época: moral rígida, casamento por vontade paterna, sem amor, a mulher ia arrastando a vida a rezar e a gerar filhos para povoar esta terra sem fim. No momento em que a mulher do sapateiro sonhar com uma vida melhor e deixou-se levar pelo turbilhão de seus sentimentos, dando as costas ao marido, decretou sua sorte. Quebrados os austeros preceitos sociais, estava marginalizada em sua pacata comunidade. Grávida, só lhe restou seguir o guerreiro que lhe inspirou tantos sentimentos contraditórios, tanta paixão, não importava para onde a levasse. No fundo foi apenas uma pobre mulher desvalida, que comeu o pão que o diabo amassou: filho no ventre, fuga (no encaço do guerreiro), filho no colo, terra estranha, língua diferente, sem amigos, novos filhos, mais dificuldades, marido comandante de esquadra, sentimento de inferioridade, reveses de guerra, novas dificuldades, morte de um filho, sepultura em terra estrangeira, viagem além mar com os três filhos que sobraram, novamente pessoas com outra língua e outros costumes, nova gravidez, sentimento de insegurança, busca da companhia do marido guerreiro, adeus aos filhos, a febre, filho sofrendo no ventre, a solidão, a morte (...)”. (CAPUANO, 1999, p. 186).

³⁶⁵ CAPUANO, op. cit., p. 187.

paz” e as mulheres alemãs, que “destoando do preconceito luso que considerava o trabalho braçal uma atividade dos escravos, tornaram-se contribuintes ativas para o sustento de sua família (...)” e, ainda, Maria Josefa Barreto Pereira Pinto, “única mulher jornalista da década de 1830”; Nísia Floresta Brasileira Augusta, que traduziu a obras “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens”; Delfina Benigna da Cunha, que, em versos, fez oposição a Bento Gonçalves e Ana Eurídice; Eufrosina da Fonseca Barandas, que foi contista e cronista do Sul.³⁶⁶

Os exemplos de resistência dados por essas mulheres ultrapassam os limites da coragem ou da convicção política e atestam que as relações de gênero não devem ser vistas de uma forma simplista, que ressalta sempre o machismo e suas formas de dominação. Antes, ilustram, que “o jogo mútuo homem/mulher” é muito mais amplo e complexo e revela relações, valores, sentimentos que negam uma historicidade linear.³⁶⁷ Vê-se que “a política é um campo científico suficientemente amplo, uma vez que reúne “além da ética, da economia, do social”, outras áreas do conhecimento humano como a história e a antropologia.³⁶⁸ A sutileza da definição de Aristóteles parece adequada para expressar a praticidade feminina como condição de inserção à vida da comunidade de modo a formar uma unidade indecomponível e que exprime a dimensão suprema da existência. Assim como o “homem não político” para Aristóteles “não era apenas um ser inferior, era menos-que-homem”,³⁶⁹ a mulher privada da participação política permanece

³⁶⁶ CAPUANO, op. cit., p. 191-193.

³⁶⁷ TAYLOR, op. cit., p. 49.

³⁶⁸ TAYLOR, op. cit., p. 49.

³⁶⁹ TAYLOR, op. cit., p. 49

deficiente na sua essência. A problemática da inserção, entretanto, como se demonstra neste capítulo, percorre vias não institucionais, que não subvertem a concepção democrática e igualitária, mas definem e delimitam os amplos espaços em que a mulher atua, exercendo seu poder legítimo.

Julie TAYLOR cita “a natureza da preocupação latina com o controle das mulheres pelos homens (...) especialmente o tango: os argentinos freqüentemente descrevem a dançarina ideal como aquela que se rende tão completamente ao companheiro que ele pode estalar sua espinha como uma chicotada”.³⁷⁰ Por outro lado, o tango associa outras imagens funcionais: a mulher dominadora e independente; a mãe maltratada e abandonada pelo pai, “... associando essa figura maternal com ...” a humilde *casita*, no panorama idílico do *barrio* lembrado; a inocência “irrecuperável” perdida na noite.³⁷¹

Em todas as culturas as mulheres que ascendem ao poder, as mulheres classificadas como “públicas”, afastam-se da “feminilidade virtuosa (...) que fica em casa, longe da rua e das visitas”.³⁷² As mulheres urbanas são definidas por sua “atividade obsessiva (...) sua vida sexual não convencional (...) seu poder e seu sucesso”, quando, como no exemplo de *Encarnación Ezcurra*, e também de Eva Peron, “traíra seu sexo: (...) uma ‘machona’ tomou nas mãos as rédeas proibidas às mulheres, explorando a sexualidade para obter e usar poder e recusando-se a

³⁷⁰ TAYLOR, op. cit., p. 49.

³⁷¹ TAYLOR, op. cit., p. 51-52.

³⁷² TAYLOR, op. cit., p. 53.

assumir qualquer dos papéis domésticos próprios de esposa e de mãe que constituíam a essência da feminilidade”.³⁷³

Outro exemplo é o de Eva Peron, vista como “macho” e como “revolucionária” entre os argentinos, mas “que conhecida e admirada – mesmo que às vezes de má vontade – fora da esquerda peronista militante, a primeira a hastear sua bandeira como principal inspiração (...) os argentinos, então podem interpretar e interpretam positivamente as imagens femininas dominantes e agressivas”.³⁷⁴ A identidade política de Eva é, ainda hoje, debatida por peronistas e antiperonistas, que atribuem a sua participação a uma “forma de submissão de esposa” ou como verdadeiro compromisso e sinceridade”. Outra interpretação faz Eva surgir como “(...) mulher ameaçadora em valor positivo (...)” que “(...) incorporou traços masculinos admirados ao papel feminino, constituindo nova formulação da relação marido-mulher”. Outros ainda enaltecem “sua iniciativa e seu exercício do poder – traços são femininos – que a tornavam superior ao marido”. Finalmente, “num dos últimos mitos que surgiram a respeito de Eva Perón, aparecem “(...) traços femininos classicamente ideais com a dominação e a iniciativa (...) para criar uma mulher louvada e invejada como ‘macho’ e guerreiro”.³⁷⁵ Ovídio de ABREU FILHO, em **Dona Beija: análise de um mito**,³⁷⁶ apresenta a mulher com todas as características do mito: ela é de autoria coletiva, funciona como metalinguagem e representa um esquema de inteligibilidade do mundo, que de outra forma seria apreendido de

³⁷³ TAYLOR, op. cit., p. 57.

³⁷⁴ TAYLOR, op. cit., p. 57.

³⁷⁵ TAYLOR, op. cit., p. 58-59.

³⁷⁶ ABREU FILHO, Ovídio de. *Dona Beija : Análise de um mito*. In: DURHAN, Eunice R. et. al. *Perspectiva antropológica da mulher*. Rio de Janeiro : Zahar, 1983. p. 79.

maneira fragmentada, através de imagens da sociedade e de sua história.³⁷⁷ Conforme o autor “o mito de D. Beija é parte de um conjunto maior de mitos de mulheres, que abrange os de Chica da Silva, D. Joaquina de Pompéu, Ana Jacinta de São José e outros”.³⁷⁸ Argumenta que D. Beija perde, “no plano sociológico a relação com o feminino: D. Beija não pode ser mãe e esposa, não pode definir-se por nenhum valor do dispositivo da aliança (...) Não sendo mulher-signo, é mulher corpo, mulher natureza, mulher sedução”, que a separa e diminui “o intervalo homem/mulher, masculino/feminino”. “Torna-se então a imagem da desordem: sua vingança consiste sobretudo em ameaçar as famílias, as esposas, as mães e as irmãs”.³⁷⁹

D. Beija sintetiza “no código sexual” sua “trajetória” no político. Atraindo homens à sua casa, transforma-a em vocação turística, revela seu poder, pela exterioridade de sua presença e pela supremacia deste poder em relação à cidade. Além disso, apesar de as mulheres locais agirem como mediadoras entre o poder político externo e a cidade, ressaltando inclusive o casamento como relação estável, os excessos sexuais cometidos pelos chefes políticos e seus seguidores, na forma de “descontrole e violência” revelam o “enfraquecimento dos códigos sociais pela ação de forças naturais”.³⁸⁰ O poder supralocal de D. Beija representa tanto a cortesã como a mulher que contribuiu para redefinir as “fronteiras estaduais” e “exerce também uma função codificadora das relações com o exterior, (...)”

³⁷⁷ ABREU FILHO, op. cit., p. 79-80, cf. Lévi-Strauss, 1976.

³⁷⁸ ABREU FILHO, op. cit., p. 81.

³⁷⁹ ABREU FILHO, op. cit., p. 87-88.

³⁸⁰ ABREU FILHO, op. cit., p. 101.

transformando a cidade (...) de lugar inexpressivo para confluência de importantes pessoas de fora”³⁸¹.

Como se vê, a mulher como sujeito político não-institucional atua dinamicamente, em diferentes papéis, que incluem, inclusive o das mulheres-mito, que desempenham uma importante referência na representação do imaginário feminino. Permitem uma reflexão sobre as necessidades sociológicas e morais da mulher, ao mesmo tempo em que atuam como elementos políticos de aliança nos limites do poder. A virtualidade do poder feminino, não-institucional, não o impede de tornar-se, por vezes, hegemônico, ou de, pelo menos, manter-se num lugar que exprime autonomia e independência, porém, ao mesmo tempo, sedução e controle.

³⁸¹ ABREU FILHO, op. cit., p. 103.

5 O FEMINISMO COMO PRINCÍPIO ORGANIZATIVO

LUGONES e SPELMAN, citados por CALÁS e SMIRCICH, discutem o papel do feminismo nos últimos 30 anos, ressaltando que “alguns têm considerado que o feminismo foi longe demais no que se refere a beneficiar mulheres em acusações de discriminação, e o crescente número de assédio sexual em locais de trabalho (...)”.³⁸² Outros, no entanto, se ressentem de que muitos feminismos ainda não avançaram suficientemente, por representarem pessoas brancas, ocidentais e de classe média, excluindo um grande contingente de mulheres e homens (...).³⁸³

Tal como NIETZSCHE, que com sua técnica de pensamento pretende promover uma ação propedêutica à superação das condições individuais: “o homem é um ente que deve ser ultrapassado”, a análise organizacional do feminismo abre possibilidade para que se ultrapasse o caráter textual e evidente do discurso político-jurídico feminino, abrindo caminho para um novo pensamento. O que se pretende é buscar significados mais adequados à separação das condições individuais e a mobilização, no sentido coletivo e precursor, de valores cristalizados pelas civilizações e comodamente absorvidos sem uma atividade crítica, criativa e fecunda.³⁸⁴

³⁸² CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda. *Do ponto de vista da mulher : abordagens feministas em estudos organizacionais*. In: *QUESTÕES e temas emergentes em estudos organizacionais : parte II*. [s.l : s.n], [s.d.]. p. 275-276.

³⁸³ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 275-276.

³⁸⁴ NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Obras incompletas*. 3. ed. São Paulo : Abril Cultural, 1983. p. 411-413.

A filosofia contemporânea, no plano epistemológico, denuncia, nas teorias feministas pós-estruturalistas, a relatividade lingüística, inferida do condicionamento social. Busca a totalidade no conhecimento, destacando o funcionamento da atividade humana resultante de condições objetivas e utiliza a linguagem como um sistema de significação (que ultrapassa os limites da escrita e da fala), marcado muitas vezes por imprecisões e instabilidades.

No plano ontológico o feminino é classificado como categoria dotada de natureza específica e autônoma, reflexão geral de uma arqueologia do poder e do saber, dos fatos que refletem a atividade das mulheres, em sua materialidade, tal como se oferecem e se configuram. A visão de Michel FOUCAULT, que promove a integração do outro, é importante para a análise político-jurídica da mulher, na medida em que o feminismo é um espaço a ser problematizado numa circunstância de alteridade, que abre caminho para diferentes identidades.³⁸⁵

Na obra **O Espelho de Heródoto**, a autora dedica-se a “ver como os gregos da época clássica representaram ‘para si’ os outros, não gregos, e de fazer aparecer as maneiras pelas quais eles praticavam a etnologia, em resumo, de esboçar uma história da alteridade, com seu ritmo, seus tempos fortes e suas rupturas, se for possível cercá-los de algum modo”.³⁸⁶

A mulher como outro inacessível, no mundo contemporâneo, reflete a aparente ausência de fronteiras fixas. A ausência de fronteiras é um problema a mais para determinar os limites entre o mesmo e o outro. Como vemos os outros e

³⁸⁵ FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**. 6. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1992. Introdução da obra.

³⁸⁶ HARTOG, François. **O espelho de Heródoto** : ensaio sobre a representação do outro. Belo Horizonte : UFMG, 1999. p. 37.

como os outros nos vêem são questões que expressam as fronteiras culturais. Ultrapassar as fronteiras culturais é algo perigoso porque conduz ao esquecimento e à transgressão.³⁸⁷ O além e o aquém estabelecido pela fronteira, no recorte do tecido espacial, são categorias importantes para examinar a interdição dos espaços às mulheres. À mulher que ultrapassa os limites do privado, deve ser aplicada uma sanção.

O exame dos códigos culturais ocidentais permite entender o lugar particular das mulheres e a marginalidade. Marginalidade é a condição que deixa o ser humano “fora” do processo de saber compartilhado. A extraterritorialidade, ao contrário, expõe a mulher privada a olhos estrangeiros, determinando a ambigüidade espacial da pública, misturando os gêneros: residência, habitação e trabalho. A equivalência entre viajar e ser bilíngüe completa a ambigüidade espacial pois, mesmo restrita aos espaços privados, a mulher pode “ser sempre vista”. Para os antigos, “ignorar a fronteira é tão insensato quanto querer escapar ao destino”. Ultrapassar a fronteira significa também “passagem para o intemporal”.³⁸⁸ quando a mulher se destaca em qualquer área, é vista como exceção e utilizada como marca de sua própria excelência em relação às demais. Se viajar muito e adotar costumes estrangeiros será renegada e ignorada por seus compatriotas, não apenas por ultrapassar as fronteiras, mas também por violar os códigos culturais.

A iniciação feminina representa uma mudança duradoura e irreversível, baseada numa “distância insaturada” entre “um antes e um depois”. A iniciação introduz a possibilidade da punição à mulher que não segue os rituais de

³⁸⁷ HARTOG, op. cit., p. 100.

³⁸⁸ HARTOG, op. cit., p. 105.

iniciação.³⁸⁹ É conveniente, entretanto, que as mulheres sejam punidas pelos seus duplos, isto é, pelas próprias mulheres, que são as mais qualificadas para punir e para promover o banimento e o esquecimento das culpadas. A casa é a marca da diferença, porém nunca deve significar a transgressão de um espaço sobre o outro. Não ultrapassar espaços significa também a proibição para proferir oráculos. A analogia entre o deus Dionísio – como um deus que pode estar em toda parte – e a interdição espacial da mulher, faz sentido por sua origem estrangeira e por afirmarem os povos antigos (especialmente os egípcios) que tal como “Deméter, reina nos infernos”. Até mesmo o culto à mulher denominada Mãe dos Deuses, “os gregos consideravam como ‘bárbaro’ sendo sua religião, provavelmente para os nativos (...)”. “A Mãe foi sempre uma estrangeira (...)”, “ainda que uma estrangeira com quem tinham de conciliar-se”. “Rejeitada, marginal, admitida no próprio centro da cidade, ela pode ser vista a partir de todas as posições.”³⁹⁰ Os gregos que introduziam o culto às deusas mulheres, como Cibele ou a Mãe dos Deuses, eram mortos por terem “perdido a virilidade(...)” e por ter querido ensinar “esta doença de mulher” ao grego.³⁹¹ “Nas Bacantes, Penteu é privado de razão por Dionísio, que o conduz para o Citerão vestido de mulher, precisamente porque o rei recusa obstinadamente reconhecê-lo e quer ‘cortar-lhe o pescoço’”.³⁹² Tem-se aí o primeiro tipo de contestação, aludindo à mulher como aquela que insulta os deuses, por reconhecer Dionísio. Reconhecê-lo significa ir além das aparências (numa alusão à

³⁸⁹ HARTOG, op. cit., p. 107.

³⁹⁰ HARTOG, op. cit., p. 110.

³⁹¹ HARTOG, op. cit., p. 113-114.

³⁹² HARTOG, op. cit., p. 110.

linguagem e ao discurso de poder), conhecer as circunstâncias e ao mesmo tempo, ignorar as fronteiras.³⁹³

No plano ético, as abordagens feministas pós-modernas apresentam-se como novas racionalidades que ultrapassam os limites do pensamento e alcançam as relações intersubjetivas, com relações instáveis e que são continuamente processadas. A dimensão lingüística é democrática, na medida em que o conhecimento é um fenômeno coletivo, e não prerrogativa de alguns sábios ou intelectuais. Todo progresso organizativo significa a atuação das afinidades secretas das mulheres, ligando-as pela comunicação microfísica das questões femininas.

O pós-estruturalismo rompe com o humanismo clássico e exalta o feminino em sua dimensão vital e plena, que supera a representação do saber ocidental, e se constitui por meio do poder e da resistência.

5.1 A PROBLEMÁTICA DA MULHER NOS EMPREGOS E ORGANIZAÇÕES. A DESIGUALDADE REMUNERATÓRIA NO SÉCULO XX

Para examinar a problemática da mulher nos empregos e nas organizações, principalmente quanto à desigualdade remuneratória,³⁹⁴ é preciso pensar na política, e pensar na política, segundo ESPINOSA, “é pensar em termos de

³⁹³ HARTOG, *op. cit.*, p. 116.

³⁹⁴ CALÁS e SMIRCICH, *op. cit.*, p. 275.

poder (...)” e “para pensar em termos de poder, é necessário colocar a questão em relação ao corpo”.³⁹⁵

A feminização do trabalho como acontecimento e como problema no século XX remete à questão da potência feminina como contribuição para a economia mundial. O agenciamento da mulher para o trabalho não se reduz a um mecanismo econômico: trata-se de um projeto político e ético.³⁹⁶ Entretanto, para que ocorra o agenciamento político e ético, é necessário que o ontológico ocorra. Espinosa coloca as “questões políticas diretamente em termos ontológicos”, ao afirmar a existência de um direito natural que legitima a ação política e jurídica.³⁹⁷ Segundo DELEUZE, o procedimento constitutivo da ação política é o desejo, a iniciativa do ser humano. A análise da ausência da mulher na política e as causas de sua discriminação estão associadas às condições históricas que determinaram papéis secundários para as mulheres, que foram alijadas dos centros decisórios.³⁹⁸

O procedimento constitutivo da igualdade nos empregos e nas organizações está ligado, de acordo com o pensamento de ESPINOSA, ao desejo da mulher de constituir-se ontologicamente. Superar a organização social que submete a mulher a mais horas de trabalho, a salários menores, em piores postos de trabalho que os homens, revela uma “grave discriminação” “(...) enquanto a oportunidade e

³⁹⁵ HARDT, Michael. **Gilles Deleuze : um aprendizado em filosofia**. São Paulo : Edições 34, 1996. p. 167, cf. Espinosa, *Expressionism in Philosophy*, 257.

³⁹⁶ HARDT, op. cit., p. 167.

³⁹⁷ HARDT, op. cit., p. 167.

³⁹⁸ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CFEMEA. **Discriminação positiva, ações afirmativas : em busca da igualdade**. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996. p. 38.

condições de trabalho”³⁹⁹ “(...) significa constituir-se tanto no plano corpóreo, quanto mental (...)”.⁴⁰⁰

A mulher, historicamente, condicionou-se a ser menos produtiva que o homem. Reprimiu seu desejo de poder e reduziu sua produtividade a algumas áreas de menor projeção econômica. O processo de socialização excluiu a mulher de muitas áreas vivenciais, impondo uma ordem social, política e uma organização do trabalho que a desvaloriza. Do ponto de vista antropológico, homens e mulheres não nascem integrados social, política ou economicamente. O processo de constituição do sujeito tem início com a afirmação da liberdade, com a afecção pela paixão. Portanto, “nenhuma ordem social deveria ser imposta por quaisquer elementos transcendentais, por nada fora do campo imanente de forças, e assim qualquer concepção de dever ou moral deve ser secundária e dependente da afirmação de nossa potência”.⁴⁰¹

Historicamente, especialmente do ponto de vista religioso, a mulher figura como ser secundário, complementar na ordem da criação, portanto destinado a negar sua condição ontológica e constituir-se nos limites impostos pela cultura. Se a mulher não é biologicamente inferior e se for impulsionada, constantemente, a ir “o mais longe possível”,⁴⁰² pressionada ao máximo para o que está apta a fazer de acordo com sua potência, poderá desenvolver o que ESPINOSA chama de

³⁹⁹ Las mujeres engrosan la categoría de trabajadores desfavorecidos. Trabajo, Madrid, n. 17, p. 4, 1996.

⁴⁰⁰ HARDT, op. cit., p. 168.

⁴⁰¹ HARDT, op. cit., p. 168.

⁴⁰² HARDT, op. cit., p. 169.

perseverança ética (...), que é a “expressão aberta da multiplicidade”.⁴⁰³ As mulheres precisam tornar-se visíveis politicamente. Isto significa desenvolver “a arte de organizar encontros”,⁴⁰⁴ na forma de organizações, desde as mais simples, como as organizações voluntárias até a atenção ampla nas “(...) vias abertas pela modernidade, que proporcionaram (...) interseções do privado e do público, do social e do político, da sociedade civil e do Estado”.⁴⁰⁵ A visibilidade, por sua vez, exige a superação da história, a desvalorização e “*um ritorno ai principi tipicamente maquiavélico*”.⁴⁰⁶

A instabilidade do conceito de gênero determina a necessidade de uma nova representação do mundo, pela linguagem, e de uma, também, nova definição ontológica. A mulher deve constituir-se (no sentido material e espiritual) a partir dos elementos de que dispõe para afirmar-se, condicionada pelas afeções primárias do ser humano: a ação e a paixão. Não significa desvalorizar-se, pois tudo o que a cultura ocidental desenvolveu, significou estabelecer um modelo que atendesse, ao máximo, aos interesses dos poderes hegemônicos.⁴⁰⁷ Até mesmo os esforços para o reconhecimento de esferas exclusivamente femininas têm significado historicamente a segregação da mulher a círculos inferiores, do ponto de vista social, econômico e político. Yolanda Cohen examina tal questão aludindo ao fato de que

⁴⁰³ HARDT, op. cit., p. 169.

⁴⁰⁴ HARDT, op. cit., p. 169.

⁴⁰⁵ COHEN, Yolanda. Do feminino ao feminismo : o exemplo de Quebeque. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelli. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 163.

⁴⁰⁶ HARDT, op. cit., p. 168.

⁴⁰⁷ HARDT, op. cit., p. 169.

não é certo que a representação da mulher, no século XX, tem o objetivo de “aliená-las ou emancipá-las”.⁴⁰⁸ Nesta perspectiva, o significado social da profissão feminina reveste-se de grande importância: ela torna-se o espaço onde se constrói a identidade social e política das mulheres. As associações e, em breve, as corporações profissionais são os principais elementos de ligação dessa identidade.^{409,410}

Os incentivos ao trabalho da mulher, no mundo civilizado, buscam atenuar os efeitos de desvantagens comparativas determinadas “tanto pela menor capacitação, quanto pelos preconceitos existentes”.⁴¹¹ A Convenção da OIT considera que tais desvantagens ferem os princípios elementares de igualdade, “de respeito à dignidade humana”,⁴¹² dificultam “a participação da mulher nas mesmas condições que o homem (...)”⁴¹³ e dificultam o pleno desenvolvimento das suas potencialidades para prestar serviços ao seu país e à humanidade.⁴¹⁴

Segundo o OIT, “Em todo o mundo gente que enfrenta a crise econômica e as escassas perspectivas de emprego, monta pequenos negócios por conta própria para responder às necessidades e demandas específicas de suas

⁴⁰⁸ COHEN, op. cit., p. 614.

⁴⁰⁹ COHEN, op. cit., p. 614.

⁴¹⁰ No Quebeque, como um dos numerosos países ocidentais, os encontros dos movimentos de mulheres com os defensores de um nacionalismo agressivo constituem outros pontos de referência na trama da história, ainda a tracejada, das mulheres, além disso, elas abrem para uma nova compreensão da história nacional. (COHEN, 1995, p. 614).

⁴¹¹ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA, op. cit., p. 35.

⁴¹² CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA, op. cit., p. 35.

⁴¹³ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA, op. cit., p. 35.

⁴¹⁴ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA, op. cit., p. 35.

comunidades”.⁴¹⁵ Uma das questões mais importantes é “a ênfase à facilitação do acesso ao crédito (...) mediante a democratização e modernização das estruturas financeiras nacionais” as organizações de trabalhadores autônomos.⁴¹⁶ Que se constituem no interior das comunidades, com os recursos econômicos e humanos disponíveis (independente de formação profissional), para proporcionar maiores oportunidades de emprego e treinamento em ação. Além do que, os trabalhadores estão livres para desenvolver um labor que afirme sua liberdade e suas paixões. A base ética de uma estrutura organizacional, livremente constituída, está no fato de estimular e até pressionar as pessoas a desenvolverem em grau máximo sua potência, para além do campo de pressões de sua convivência.

Uma das questões mais relevantes, do ponto de vista dos direitos humanos, numa perspectiva laboral e organizacional, é a impossibilidade de fazer escolhas, não apenas profissionais, mas em todas as áreas de desenvolvimento humano. A ordem social é imposta, num sentido que cada vez mais afasta o homem de suas verdadeiras aptidões e habilidades. O filósofo “(...) Espinosa insiste em que nosso direito natural é coextensivo ao nosso poder, isso significa que nenhuma ordem social pode ser imposta por quaisquer elementos transcendentais, por nada fora do campo imanente de forças (...)”.⁴¹⁷ Nestas circunstâncias, são as mulheres, principalmente que se encontram em condições desfavoráveis e que necessitam de programas para capacitação profissional. A organização é uma prioridade internacional para a integração social e econômica, mas é também uma “... tarefa

⁴¹⁵ TRABAJO, Madrid, n. 1, 1992.

⁴¹⁶ TRABAJO, op. cit.

⁴¹⁷ HARDT, op. cit., p. 169.

ética que realça a nossa perseverança; o nosso *conatus* material move-se no mundo para expressar nossa potência para além dos limites dados do arranjo presente, da ordem presente”;⁴¹⁸ representa, especialmente para as mulheres, a valorização das capacidades inerentes das comunidades e dá-lhes a possibilidade de afirmar a pluralidade social e especialmente econômica. O sentido das organizações é garantir a hegemonia local sobre as forças do mercado, e uma vez que coloquem toda a sua disposição e talento na produção de mercadorias e serviços, formar uma forte cadeia que permita representações e negociações válidas.

O direito do homem sobre a natureza depende de sua capacidade de organização. Segundo ESPINOSA e citado por HARDT “a liberdade da ordem deve ser transformada em liberdade de organização”.⁴¹⁹ Para ele, a democracia consiste na “arte de organizar encontros”.⁴²⁰ De acordo com DELEUZE, não se trata apenas de uma nova ordem social, mas também de uma nova “ordem de conhecimento”.⁴²¹ A organização pressupõe também uma “constituição corpórea” da comunidade, o que significa um “corpo social adequado e que por sua vez, permite e viabiliza a articulação política”.⁴²²

A constituição de mecanismos concretos para a articulação política consiste examinar as principais demandas sociais e promover ações que permitam aplicar plenamente os recursos humanos e de desenvolvimento. Embora o grau de

⁴¹⁸ HARDT, op. cit., p. 169.

⁴¹⁹ HARDT, op. cit., p. 170.

⁴²⁰ HARDT, op. cit., p. 170.

⁴²¹ HARDT, op. cit., p. 170.

⁴²² HARDT, op. cit., p. 170.

participação da mulher no emprego remunerado tenha crescido, os cargos diretivos ainda continuam majoritariamente em mãos masculinas. As mulheres não conseguem, nem mesmo, ascender a cursos específicos de qualificação profissional. Ainda assim, a mulher tem sido pressionada, por necessidades familiares, a enfrentar novas jornadas laborais, sob o impacto de fatos como a “mundialização da economia”, a “transformação tecnológica”, a “reestruturação do mercado de trabalho”, a “inadequação das estruturas sociais” (ausência de escolas integrais, creches, serviços de saúde e assistência social), que determinam grandes desigualdades na “repartição das responsabilidades familiares”.⁴²³

As organizações de mulheres, mesmo em momentos históricos como o nacional-socialismo, denotam “a falta de poder político, a passividade e a relutância da maior parte das mulheres (...), já que o denominador comum era a prioridade dada à renovação nacional e ética, muitas vezes expressa na polêmica anti-semita”.⁴²⁴

Medidas gerais, como a elevação do padrão cultural e da participação política da mulher, e específicas, como a coalizão com grupos comunitários, negociação de cláusulas em contratos coletivos, eliminação de barreiras como limite de idade, regulamentação da “representação sindical”, são fundamentais para

⁴²³ CHINERY-HESSE, Mary. Acelerar el ritmo del progreso. *Trabajo*, Madrid, n. 12, p. 3, 1995.

⁴²⁴ BOCK, Gisela. A política sexual nacional-socialista e a história das mulheres. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 212.

neutralizar a desigualdade laboral e remuneratória que já marca o início do século XXI.⁴²⁵

As mulheres têm sido historicamente penalizadas por sua função biológica, na procriação, na ocupação de cargos profissionais e até mesmo nos limites impostos por idade. A concepção organizacional, como paradigma de gênero, define o poder da mulher como paralelismo ontológico; isto significa que a constituição do “corpo social adequado” não pode prescindir da participação da mulher. Assim também, os “mecanismos concretos de articulação política (...) necessitam da multiplicidade para que possam produzir uma interação não apenas mental, mas também no plano corpóreo, em redes complexas de comportamentos e apropriação espacial”.⁴²⁶

A elevação do padrão prático de participação da mulher significa, em primeiro lugar, promover uma discussão universalizada sobre as causas da desigualdade nos empregos e nas organizações políticas. Uma das questões importantes é o exame das legislações. Há necessidade de regulamentações diferenciadas, adequadas aos interesses nacionais que integrem aos países todos os avanços obtidos por leis internacionais. Além de integrar, é preciso também reformar as normas que incentivam o trabalho e a participação política. A determinação de legislações especiais que favoreçam alguns grupos não é politicamente adequada. É preciso que os países disponham sobre a igualdade plena entre homens e mulheres, tal como, entre outros, a Alemanha, a Austrália, o

⁴²⁵ LIGOCKI, Malô Simões Lopes. Incentivos ao trabalho da Mulher... In: CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. *Discriminação positiva, ações afirmativas* : em busca da igualdade. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996. p. 39.

⁴²⁶ HARDT, *op. cit.*, p. 170-171.

Brasil, o Canadá, Portugal, Itália, Israel. Na Bélgica, a igualdade está implícita na Lei de Reorientação Econômica; nos Estados Unidos a igualdade no que diz respeito às condições de trabalho e emprego integra a Lei dos Direitos Civis; Na Alemanha, uma disposição de 1989 modifica a lei da função pública. Na Espanha o Real Decreto 1.445, de 25 de junho de 1982, dispõe sobre programas de cooperativas de trabalho associado e de promoção do trabalho autônomo da mulher, inclusive com financiamento. A Espanha dá um exemplo claro da eficácia das ações positivas porque não apenas criam legislações especiais, porém genéricas e muitas vezes meramente protetivas, mas garantem programas e projetos afirmativos. Além da legislação, alguns países criaram “programas específicos” destinados a promover a igualdade de oportunidades em matéria de emprego.^{427, 428}

Youyun ZHANG, Conselheira Especial para os assuntos das Trabalhadoras da OIT, afirma que “(...) de 1985 a 1995, as mulheres deram um passo significativo, se não decisivo, em sua larga marcha para a igualdade no

⁴²⁷ LIGOCKI, op. cit., p. 41-50.

⁴²⁸ Devem ser citados o NOW – Novas Oportunidades para as Mulheres – Comunidade Econômica Européia. Terceiro programa de atuação sobre a igualdade de oportunidades de homens e mulheres – 1991 a 1995. Atuação na área de educação e da reinserção no mercado de trabalho; em 1985 o Governo Sueco destinou 15 milhões de coroas para um programa de Ação de grande amplitude, com o objetivo de reforçar a posição da mulher no mercado de trabalho. Em 1988, o Fundo para Volta ao Trabalho estabeleceu um programa quinquenal destinado a intensificar as medidas de fomento da igualdade de oportunidades no mundo do trabalho e em 1989 o Governo Alemão criou o primeiro programa de ação positiva, estabelecendo que em igualdade de qualificação as mulheres terão preferência no setor público, sempre que estejam em minoria, menos de cinquenta por cento. Alguns países, seguindo a orientação da OIT criaram órgãos que tem como atribuição promover a coordenação da pesquisa, as estatísticas, o planejamento, a programação e a ação com respeito à igualdade de oportunidades e tratamento para as trabalhadoras; difundir dados e informações sobre a integração da mulher no trabalho e estabelecer meios de consulta sistemáticos com as organizações de empregadores e trabalhadores. Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Paraguai, Uruguai e Venezuela são países da América Latina que criaram órgãos com objetivos assinalados. (LIGOCKI, 1996, p. 51-52).

mundo do trabalho. Passaram a ser agentes econômicos, plenamente comprometidos, por direito próprio e fatores decisivos de mudança”.⁴²⁹

No Brasil a questão organizacional enfrenta dificuldades ligadas à falta de infra-estrutura social que permita às mães de família com filhos pequenos ingressar no mercado de trabalho. Outrossim, “(...) mudanças culturais demográficas e econômicas (...)” produzem “(...) um novo padrão de comportamento” “(...) a partir dos anos setenta, e que atinge sobretudo mulheres instruídas e das classes médias da população”.⁴³⁰

A desigualdade é atestada por números alarmantes, que revelam o empobrecimento crescente das mulheres, seu ainda difícil acesso à escolarização, o alto índice de desemprego e o predomínio delas na economia informal. Apesar de representarem, principalmente na Europa, entre 46 a 48 por cento da população economicamente ativa, somente a quarta parte delas está empregada e a maioria ocupa cargos e papéis secundários, como atividades administrativas, serviços, vendas e profissões de nível médio.^{431, 432}

A luta das mulheres para concretizar seus objetivos tem sido amplamente representada por relatórios que informam sobre articulações no mundo

⁴²⁹ ZHANG, Youyun. Un lugar bien ganado en el mundo del trabajo. *Trabajo*, Madrid, n. 12, p. 4, 1995.

⁴³⁰ CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA, *op. cit.*, p. 38.

⁴³¹ ZHANG, *op. cit.*, p. 4.

⁴³² *Hechos y Cifras. Las mujeres constituyen cerca de un 70 por ciento de los pobres de todo el mundo y un 65 por ciento de los analfabetos. Unos 600 millones de mujeres no saben leer y escribir. En São Paulo (Brasil), el 31 por ciento de la mujeres económicamente activas están en situación de desempleo, frente al 11 por ciento de los hombres. En Nigeria, el 94 por ciento de los vendedores ambulantes de comida son mujeres. En los países de la Europa Central, las mujeres representan entre el 46 y 48 por ciento de la población activa, pero normalmente sólo son empleadoras menos de la cuarta parte. La mayoría de las trabajadoras de todo el mundo siguen concentrando-se en ocupaciones administrativas, de servicios y de ventas o en profesiones de nivel medio*. (ZHANG, 1995, p. 4).

inteiro. As articulações mostram, concretamente, que existe um mundo de subjetividades femininas; que mesmo não incluídas na ordem simbólica do discurso jurídico e político, existem, na forma de consciência, e objetivamente por compromissos assumidos entre as múltiplas associações femininas dispostas. O avanço do feminismo está sempre vinculado a uma representação geral da mulher no mundo, e que é maleável e dinâmica.

A adoção de políticas públicas é o principal desdobramento para o governo e para a sociedade civil.⁴³³ A construção de gênero como resistência e luta encontra nas ações organizacionais um dos seus mais importantes referentes, associado diretamente à questão da divisão social do trabalho, nas sociedades contemporâneas. O papel do discurso feminino, originado nas diferentes iniciativas e movimentos, é criar mecanismos ágeis de comunicação que proponham soluções para as desigualdades profissionais, para a falta de oportunidades e para o tratamento dado à mulher trabalhadora. É uma das fontes mais importantes de engajamento político da mulher, que mesmo sem a simetria de poder, desconstrói

⁴³³ As Nações Unidas encaminharam a todos os países um questionário para os governos sobre a aplicação da Plataforma de Ação de Beijing, com o objetivo de obter informações dos governos, facilitar a apresentação dos informes nacionais sobre a aplicação da Plataforma de Ação de Beijing e compilar e analisar estas informações para subsidiar a Assembléia Geral das Nações Unidas, no ano 2000, com prazo para a apresentação em 30 de abril de 1999.

O questionário está dividido em três partes. Na primeira parte, solicita-se um breve panorama político das tendências e experiências quanto à aplicação da Plataforma de Ação, destacando os principais resultados obtidos e os obstáculos mais importantes.

A segunda parte está centrada na aplicação global em relação aos planos de ação nacionais e, em particular, na destinação de recursos e nos mecanismos institucionais.

A terceira parte do questionário está dedicada à descrição de políticas, projetos e programas desenvolvidos sobre as 12 áreas definidas na Plataforma de ação: 1) mulher e pobreza, 2) educação e capacitação da mulher, 3) mulher e saúde, 4) violência contra a mulher, 5) mulher e conflitos armados, 6) mulher e a economia, 7) mulher no exercício do poder e na adoção de decisões, 8) mecanismos institucionais para o avanço da mulher, 9) direitos humanos da mulher, 10) mulher e os meios de comunicação, 11) mulher e o meio ambiente, e 12) menina. (FÊMEA, Brasília, v. 7, n. 74, mar. 1999).

paradigmas fixos, tais como o do “humanismo ocidental que privilegiou a experiência da elite masculina ocidental”.⁴³⁴

Não se pode esquecer, quando se aborda o problema da organização feminina para o trabalho e para a política, a massa de refugiadas hoje, no mundo, que se encontram em dupla desvantagem, porque além de terem sido forçadas a abandonar suas casas e seus empregos, correm grande perigo de serem violadas, seqüestradas por grupos armados, outros refugiados e até por soldados de seus países. Nestes casos a obtenção de asilo parece significar para elas estar fora de perigo. Mesmo Assim, “(...) com freqüência são submetidas a abusos dos funcionários e dos habitantes do lugar onde foram acolhidas”. A Anistia Internacional informa que é freqüente que a organização dos campos de refugiados discrimine as mulheres, já que a distribuição de comida e água está em suas mãos. As mulheres que são chefes de família, são as últimas a serem ajudadas.⁴³⁵

A situação das mulheres refugiadas é muito grave e de acordo com a Anistia Internacional, mesmo as que buscam asilo em países industrializados encontram dificuldades para conseguir emprego, por sua origem política ou por conta das experiências desumanas pelas quais passaram e que as deixa traumatizadas. Ainda segundo a A.I., a maioria das mulheres que saem de seus países o faz por estar sendo perseguida em razão de sua “identidade nacional, étnica e social, suas crenças religiosas suas opiniões políticas”.⁴³⁶ A Convenção sobre Refugiados adota precauções específicas para as mulheres na condição de

⁴³⁴ CALÁS e SMIRCICH, op. cit., p. 302.

⁴³⁵ AMNISTIA INTERNACIONAL. **Refugiados : los derechos humanos no tienen fronteras, mujeres en doble desventaja.** Madrid : EDAI, 1997. p. 34.

⁴³⁶ AMNISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 35.

refugiadas a leva em conta que as questões de gênero, a perseguição por razões de parentesco (quando um membro da família exerceu atividades subversivas), a violência cometida por autoridades públicas ou cidadãos particulares, a transgressão de leis e práticas religiosas ou consuetudinárias de suas sociedades, constituem perseguição política.^{437, 438, 439}

As mulheres refugiadas perdem a identidade política, porque, na maioria das vezes, perdem também a nacionalidade e a possibilidade de pertencer a um determinado grupo social. Vale a pena ressaltar que, do ponto de vista organizacional o "(...) nacionalismo e o feminismo (...) fecundando-se um ao outro (...) definem um novo espaço público (...)".⁴⁴⁰ As mulheres desempenham um papel determinante, não apenas como guardiãs dos valores, mas também como vectores de uma laicidade propícia ao advento da modernidade. A história dos grupos organizados de mulheres marca sua "emancipação", 'a queda da natalidade', a

⁴³⁷ AMNISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 35.

⁴³⁸ *En la actualidad, las posturas oficiales sobre los tipos de daños relacionados con el género que constituyen persecución según la Convención sobre los Refugiados de la ONU varían de un país a otro y cambian según se estudian casos concretos. Una de las más progresistas es la postura adoptada en 1993 y actualizada en 1996 por la Canadian Immigration and Refugee Board (IRB) en sus directrices para el trato con las refugiadas solicitantes de asilo que temen sufrir persecución relacionada con el género (<<Women Refugee Claimants Fearing Gender-Related Persecution>>). Se ha discutido mucho sobre los pros y los contras de añadir una nueva categoría, <<género>>, a los motivos de persecución que figuran en la Convención sobre los Refugiados de la ONU, y sobre si los casos de las mujeres que presentan solicitudes basadas en su género se incluyen en la categoría de <<pertenencia a determinado grupo social>>. Las directrices canadienses muestran cómo interpretar la actual definición de refugiado de forma que se reconozca la relación entre el género y la persecución, sin añadir el género como motivo de persecución. Esta postura aún no ha sido adoptada por muchos otros países, aunque algunos, como Australia y Estados Unidos, han elaborado directrices mejoradas para los casos de las refugiadas que huyen de abusos específicos de su género y en otros, como Dinamarca y Suiza están en proceso de elaboración.*

⁴³⁹ Publicação da Anistia Internacional: "Refugiados". Edição espanhola a cargo: Editorial AMNISTIA INTERNACIONAL (EDAI). Refugiados: los derechos humanos no tienen fronteras. Documento publicado como parte da campanha mundial da Anistia Internacional para proteção dos direitos humanos. (AMNISTIA INTERNACIONAL, 1997, p. 35).

⁴⁴⁰ COHEN, op. cit., p. 614.

‘progressão do trabalho assalariado das mulheres casadas’, o desenvolvimento de carreiras mais valorizadas e de empregos melhor remunerados, assim como uma transformação fundamental nos valores de toda a sociedade”.^{441, 442}

É preciso sempre lembrar, como já se afirmou anteriormente, que os dados estatísticos não refletem as subjetividades construídas pela história de luta das feministas. Por outro lado, embora as organizações mantenham determinadas esferas, como essencialmente femininas, há uma “transição do modo de vida tradicional para o laico e consumidor”,⁴⁴³ ao mesmo tempo que se passa “de uma reivindicação igualitária, para a valorização das mulheres na construção nacional” e “à complementaridade de papéis entre homens e mulheres (...) que (...) preparou o caminho à ideologia igualitária e modernista”.⁴⁴⁴

Tema importante que deve ser associado aos estudos organizacionais é o da liberdade política, que a idéia de emancipação pressupõe e que amplia a ação social da mulher para além da família. E não há dúvida que a liberdade política proporciona, por sua vez o direito de intervenção política. A política, além de ser uma esfera restrita, sempre esteve reservada ao homem. Se analisado, entretanto, que o pensamento contemporâneo tem afirmado a necessidade de uma disposição

⁴⁴¹ COHEN, op. cit., p. 614.

⁴⁴² “No que respeita ao trabalho, as estatísticas dão índices globais: sendo o emprego reservado às mulheres solteiras no início do século, torna-se, após a segunda Guerra Mundial, um fenómeno mais amplo, que engloba as categorias urbanas e educadas da sociedade. Enquanto no início da industrialização a mão-de-obra feminina se encontra majoritariamente em certos setores da indústria manufatureira (...) e no serviço doméstico, (...) nos anos sessenta ela invade o mundo do trabalho assalariado. Em vinte anos, a taxa de atividade das mulheres quase duplica; passa de 26,5 em 1960 para 48% em 1983, e os empregos diversificam-se.” (COHEN, 1995, p. 616).

⁴⁴³ COHEN, op. cit., p. 616-617.

⁴⁴⁴ COHEN, op. cit., p. 616-617.

afirmativa para a atividade humana, ver-se-á que esta alternativa reforça não só a complementaridade de gênero, como também renega a aceitação passiva, ingênua e mesmo não crítica do papel das mulheres. Não se trata de exaltar uma minoria de vanguarda radical, mas de afirmar uma reestrutura de papéis, determinada pelos projetos de associação feminina e que contribuíram, historicamente, para a construção de ideologias renovadoras.

5.2 A RETÓRICA DA ALTERIDADE

O dilema entre o oral e o virtual conduz ao dilema sobre a produção da verdade por palavras ou por imagens. A verdade é produzida na esfera oral ou simbólica? A produção da verdade está, sem dúvida, associada ao poder de prever o futuro, assim como o poder de julgamento. A verdade não está também dependente da investigação histórica, mas da “aplicação correta, ritualmente perfeita do procedimento; a verdade se diz, não se demonstra, ela prova, mas não se prova”. (...) “assim também como não se discute a sentença e a adivinhação”. (...).⁴⁴⁵

A palavra só produz a verdade quando se transforma em diálogo. Entretanto, as pessoas que sabem, utilizam o seu saber como poder de produzir a verdade “uma vez que esse saber não se discute”.⁴⁴⁶ Na Grécia, a capacidade de produzir a verdade estava ligada à distribuição dos papéis políticos. O poder político

⁴⁴⁵ HARTOG, op. cit., p. 156.

⁴⁴⁶ HARTOG, op. cit., p. 159-160.

da mulher sempre foi ambíguo e muitas vezes, também frágil. Quando oculto, surpreende e pode manifestar-se pela mediação.⁴⁴⁷

Os ritos “sempre foram um espaço privilegiado para os observadores, os viajantes e os etnólogos (...)”.⁴⁴⁸ Os ritos de morte permitem “reconstituir o sistema de representações do grupo ao qual pertence aquele ou aquela de quem se celebram os funerais”.⁴⁴⁹ O que historicamente os povos fizeram com seus mortos e com a morte opera como instrumento de classificação, partilha social e política. A morte produz a ruptura de uma zona de alteridade, mas permite a instalação de outra: a relação com os mortos da origem aos costumes funerários, às honras póstumas e aos heróis. Porém, inversamente, pode dar origem a uma nova alteridade, atuando os mortos como protetores do território e guardas das fronteiras. Os reis atribuíram um poder sobrenatural aos mortos, porém ligado à relevância política e ao poder de representação, como Antígona, cujo irmão o rei considerava o pior inimigo e que representava o sentido espiritual da morte; a razão elevada, altruísta, sagrada em oposição à razão egoísta e tirânica do rei. O poder institucional da morte está em preservar a alteridade, como representação, mediação de identidade política e reversibilidade.⁴⁵⁰

A obtenção da verdade pode ser um exercício de poder tanto na vida como na morte. A mutilação como forma de exercício de poder de afirmação da verdade política pode ser exercida também tanto na vida como na morte. A

⁴⁴⁷ HARTOG, op. cit., p. 159-160.

⁴⁴⁸ HARTOG, op. cit., p. 160-161.

⁴⁴⁹ HARTOG, op. cit., p. 160-161.

⁴⁵⁰ HARTOG, op. cit., p. 160-161.

integridade física tem uma função política. “A cidade grega interdita a mutilação: não se deve tocar na integridade do corpo do cidadão”.⁴⁵¹ A integridade física está associada à cidadania. “Praticar a mutilação é pôr-se fora da esfera do direito (...)”. “Assim mutilar, mutilar-se (...) diz respeito, antes de tudo, a algo estranho à cidade”.⁴⁵²

A alteridade, porém, na morte é tratada verticalmente em relação às mulheres, pois, poucas são honradas com heroínas. Como explicar essas ausências femininas? Ausência nas guerras, ausência nos sacrifícios, ausência na partilha política; e quando não há ausência, há marginalidade.^{453, 454} A ausência sugere a insularidade. A alteridade, por sua vez, está vinculada a modelos de existência: classificação dos espaços (geográfico e cultural), religião, formas de associação (política e sexual), alimentação e tradição oral. Tais modelos determinam direitos: direito à partilha dos espaços com seus ritos, seus costumes, suas cerimônias.

O feminino como escolha estratégica exprime um princípio de inteligibilidade, que é a alteridade. Alteridade como diálogo compartilhado de saber, que pressupõe poder e resistência. As mulheres não foram sempre feministas, decidiram-no por razões estratégicas, para evitar a insularidade, a ausência, a marginalidade. Assim como Heródoto determina a estratégia da *aporia*, na guerra, o

⁴⁵¹ HARTOG, op. cit., p. 168-169.

⁴⁵² HARTOG, op. cit., p. 168-169.

⁴⁵³ HARTOG, op. cit., p. 211.

⁴⁵⁴ “Até mesmo Ares, chamado de ‘deus das mulheres’ pai da Amazonas (...) ‘Em Tegéia, as mulheres sacrificam sozinhas a um Ares (...), um Ares de banquete’ (...). ‘A mesma marginalidade se encontra em seu comportamento pessoal: o adultério não o intimida de modo algum, talvez nem mesmo o incesto. Marginal: é bem isso que quer dizer Sofócles quando o denomina ‘o deus sem parte alguma de honra (...)’”. (HARTOG, 1999, p. 222).

feminismo sugere também a *aporia*. A estratégia da *aporia* no feminismo é classificá-lo como um gênero inatingível, ininteligível, insular e que não é capturável.⁴⁵⁵ Porém, é por meio da *aporia* que o feminismo torna-se pensável, não apenas como um “ismo” que se define apenas por seus defeitos, por suas negações. As mulheres não determinaram as partilhas geográficas, econômicas, culturais; não estabeleceram as formas de associação, não produziram os discursos de poder: resistem a essas representações; talvez por isso o feminismo como um gênero, tal como diria Heródoto, “não é próprio para pensar-se”.⁴⁵⁶

Alteridade significa “dizer a outro” (...) é enunciá-lo como diferente. Porém “a diferença não se torna interessante quando (...) os termos “entram num sistema”.⁴⁵⁷ A diferença nas questões de gênero torna-se significativa quando captada nos sistemas da língua e da escrita. “A partir da relação fundamental que a diferença significativa instaura entre dois conjuntos, pode-se desenvolver uma retórica da alteridade própria das narrativas que falam sobretudo do outro”.⁴⁵⁸ A importância de uma narrativa feminina sobre o feminismo é que “aquela que conta está neste mundo em que se conta” falando sobre “o mundo que se conta” em sentido amplo.^{459, 460}

⁴⁵⁵ HARTOG, op. cit., p. 222.

⁴⁵⁶ HARTOG, op. cit., p. 224.

⁴⁵⁷ HARTOG, op. cit., p. 229.

⁴⁵⁸ HARTOG, op. cit., p. 229.

⁴⁵⁹ HARTOG, op. cit., p. 229.

⁴⁶⁰ “Sempre que a relevância do discurso entra em jogo, a questão torna-se política por definição, pois é o discurso que faz do homem um ser político.” (ARENDETT, 1999, p. 11).

O problema do narrador consiste em “traduzir” a diferença entre “o mundo em que se conta” e “o mundo que conta”. Não se trata de uma simples inversão de papéis, ou de uma utopia feminina (falar das próprias mulheres), da elisão do masculino como segundo termo, ou ainda da introdução do feminino como um princípio novo.⁴⁶¹ A verossimilhança do feminismo está na dificuldade de capturar o sentido e garantir a alternativa.⁴⁶² Isto não significa a inexistência de identidade. “Se as mulheres passarem da esfera do casamento para a da guerra passam a ter o monopólio da Função guerreira (...)”. A exclusão da mulher de algumas polaridades históricas esteve sempre presente, como na polaridade guerra/casamento: “com mulheres não se faz guerra e sim crianças”.⁴⁶³

A estratégia masculina da imitação comprova a ambigüidade da condição de algumas mulheres, tal como as amazonas que, tratando-se de mulheres guerreiras, “conjugavam” ao mesmo tempo “o masculino e o feminismo (...)”.⁴⁶⁴ Para “vencer” as amazonas, recomendava-se aos jovens uma conduta artilosa, o que também está mais de acordo com a prática dos efebos do que com as regras da vida dos adultos.⁴⁶⁵ Há uma clara relação entre a ambigüidade das amazonas e das mulheres públicas: “a jovem casada (...) vem geralmente morar na casa de seu marido – ela deixa o *oikos* paterno para entrar no de seu marido. As amazonas recusam isso (...) fazem seus maridos ultrapassarem seus limites para conduzi-los

⁴⁶¹ HARTOG, op. cit., p. 229.

⁴⁶² HARTOG, op. cit., p. 232.

⁴⁶³ HARTOG, op. cit., p. 235.

⁴⁶⁴ HARTOG, op. cit., p. 237.

⁴⁶⁵ HARTOG, op. cit., p. 237.

além (...), a um país que é, ao mesmo tempo, território novo e *no man's land*.⁴⁶⁶ O que equivale aqui a uma estratégia de guerra, representou, mais tarde a “feminização das sociedades que atingiram um certo nível de conforto (...)” que baseava-se (...) numa espécie de inversão de valores: a emancipação da mulher incluía o acesso às carreiras masculinas no trabalho e na política, ao mesmo tempo em que elas tomavam com crescente freqüência a iniciativa, no domínio privado”.⁴⁶⁷

Como para as mulheres “da cultura de massa ocidental”,⁴⁶⁸ para as amazonas “o casamento com os efebos” não as impede absolutamente de conjugar a dupla “fazer guerra” e “fazer amor”. “(...) não se tornam menos guerreiras. No que diz respeito a seu modo de vida, o casamento não marca uma ruptura entre um antes e um depois. É mesmo a exigência de continuar a guerrear que elas põem antes de tudo (...)”.⁴⁶⁹ Tal ambivalência revela-se mais tarde na imagem feminina “mobilizada” pelo desenvolvimento do século XX, que tem uma nova relação de liberdade com o mundo e que assim como as guerreiras podem livremente escolher seus papéis nas relações sociais concretas, assim como escolhem “seu penteado, sua maquiagem, seu vestuário”.⁴⁷⁰ As guerreiras, por sua vez, representam a ingerência nos centros de poder, que, historicamente pertenceram aos homens: o militar, o religioso e o político, dando origem à novas alternativas e que mais tarde proporciona “os debates relativos a uma representação paritária das mulheres no fim

⁴⁶⁶ HARTOG, op. cit., p. 237.

⁴⁶⁷ PASSERINI, Luisa. Mulheres, consumo e cultura de massas. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 382.

⁴⁶⁸ PASSERINI, op. cit., p. 382.

⁴⁶⁹ PASSERINI, op. cit., p. 385.

⁴⁷⁰ PASSERINI, op. cit., p. 385.

deste século (...), e que na aurora do terceiro milênio (...) talvez desenhem os epicentros das fraturas, das frentes de luta e das fronteiras futuras”.⁴⁷¹

A descrição dos modelos femininos tendem a “uniformizar certos aspectos das mulheres” sustentado por historiadores e antropólogos, dando origem a uma certa visibilidade e ao mesmo tempo, a um certo saber, constituído pela persuasão. As mulheres são classificadas como modelos culturais para o consumo de massa.⁴⁷²

Como se pode observar, a “retórica da alteridade (...)” de gênero, como a retórica da alteridade em geral, é sempre “dual”(...) “ou dito de outro modo: como seria de esperar, alter, na narrativa, significa bem o outro”.⁴⁷³

5.3 A SUPERAÇÃO DO SER DE CONJUNTURA⁴⁷⁴ DA MULHER NAS QUESTÕES ORGANIZACIONAIS.

Um dos aspectos mais importantes para que a mulher possa alcançar identidade política é a construção de sua imagem. “A tomada de consciência foi (...) o primeiro de uma série de métodos destinados a aprofundar a percepção individual

⁴⁷¹ SOHN, Anne-Marie. Entre duas guerras : os papéis femininos em França e na Inglaterra. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 117.

⁴⁷² PASSERINI, op. cit., p. 388.

⁴⁷³ HARTOG, op. cit., p. 271.

⁴⁷⁴ O ser de conjuntura define-se como conjunto de elementos constitutivos da personalidade feminina, mas também por suas negações e ausências: nas partilhas geográficas, econômicas e culturais; nas formas de associação e na produção dos discursos de poder.

do eu e a orientar o comportamento cotidiano”.⁴⁷⁵ A tomada de consciência da mulher insere-se na questão dos direitos humanos universais como um pressuposto para que as mulheres integrem “o trabalho em favor dos direitos humanos universais”.^{476, 477}

A Anistia Internacional, no Informe de 1999, declara que “antes do Dia Internacional da Mulher, celebrado em março”, “lançou-se uma campanha para pedir aos governos que comemoraram o quinquagésimo aniversário da Declaração Universal dos Humanos que *integrem em seu labor “prácticas de derechos humanos que brindan pleno reconocimiento a los derechos de las mujeres”*.⁴⁷⁸

A Anistia Internacional denuncia que “... *apesar de su larga lucha por los derechos humanos, las mujeres siguen siendo ciudadonas de segunda clase tanto en sus propios países como en las Naciones Unidas*”.^{479, 480} A A.I. tem insistido

⁴⁷⁵ Ergas, Yasmine. O sujeito mulher : o feminismo dos anos 1960-1980. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das Mulheres : o século XX*. Porto : Afrontamento, 1995. p. 598.

⁴⁷⁶ AMNISTIA INTERNACIONAL. *Memória de la intolerable*. Madrid : EDAI, 1999. p. 31.

⁴⁷⁷ A organização da tomada de consciência: “Iniciada por volta de 1966 – 1967 (...)”, “caracterizava-se – nas palavras de lema ativista – por se centrar em torno do trabalho das ‘células’ da *bitch session*. Isto implicava segundo detalhava um documento que vinculava entre as ativistas americanas, ‘a expansão progressiva da consciência ‘incluindo’ reconhecimento e testemunhos pessoais, e mesmo ‘contra interrogatória, bem a’ generalização (...), a partir de testemunhos individuais e a análise das ‘formas clássicas de resistência a conscientização’ (ou ‘como evitar fazer face à terrível verdade’). A célula de uma *bitch session* incluía também (começar a parar: superar a repressão e a desilusão’ através de processos que envolviam a análise dos medos de cada participante e o desenvolvimento de uma teoria feminista radical. Este trabalho devia ser seguido por uma formação específica em organização da tomada de consciência, de modo que qualquer mulher participante de uma *bitch session*, pudesse tornar-se, por sua vez, uma organizadora de outros grupos’. (ERGAS, 1995, p. 597-598).

⁴⁷⁸ AMNISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 40.

⁴⁷⁹ AMNISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 40.

⁴⁸⁰ “*Los derechos de la mujer se han reconocido explícitamente en tratados (...) y en conferencias intergubernamentales como la Conferencia Mundial de la ONU sobre la Mujer, celebrada en Pekin en 1995. Sin embargo, la ONU no siempre há prestado una atención específica a la situación de las mujeres a la hora de afectar específicamente a las mujeres en sus operaciones y visitas sobre el terreno*”. (AMNISTIA INTERNACIONAL, 1999, p. 40).

junto aos governos para que confirmem “prioridade máxima à promoção e proteção dos direitos humanos da mulher, (...) mediante a ratificação e aplicação de tratados de direitos humanos (...) a eliminação da discriminação às mulheres, a formação de pessoal militar e policial sobre questões relativas ao gênero, e a adoção de medidas para proteger as mulheres da violência que padecem em razão de seu sexo”.^{481, 482}

O problema é identificar as posições pelas quais a mulher circula simultaneamente. Ela pertence, historicamente, ao tempo do silêncio, para o qual nem sempre estão abertas a interlocução e a narrativa. Sua identidade flutuante, permite, entretanto, adaptar-se a situações difíceis, já que a "flutuação" é constitutiva de sua personalidade.⁴⁸³ (...) “Como demonstrou Sheherazade, a portentosa narradora da Arábia que, durante mil e uma noites cativou um cruel sultão com sua língua de ouro”.⁴⁸⁴

⁴⁸¹ AMNISTIA INTERNACIONAL, op. cit., p. 40.

⁴⁸² *“En numerosos países, desde Austrália hasta Tanzânia, los miembros de Amnistía Internacional se organizaron para promover los derechos humanos de la mujer y en muchos casos aprovecharon la oportunidad para relacionar sus acciones con la campaña del quincuagésimo aniversario. En Nepal se impartió un curso de Formación sobre sensibilización en relación con cuestiones relativas al género, y en Nigeria los miembros crearon un juego de mesa sobre los derechos de la mujer. En muchos países se realizaron conciertos y conferencias para difundir el mensaje sobre los derechos de la mujer. También se organizaron exposiciones de arte con obras de mujeres, festivales de cine sobre mujeres y realización por mujeres, obras de teatro, juegos, espectáculos callejeros y canciones. Muchas de estas actividades se llevaron a cabo en colaboración con grupos de mujeres y con otras ONG. Los miembros de Amnistía Internacional, especialmente en África occidental y oriental, continuaron además con su trabajo para erradicar la mutilación genital femenina, una práctica que destruye las vidas de millones de mujeres y niñas. (AMNISTIA INTERNACIONAL, 1999, p. 40).*

⁴⁸³ HARTOG, op. cit., p. 119.

⁴⁸⁴ “O homem regressou do campo de batalha sem aviso prévio – erro imperdoável que produziu inumeráveis tragédias – e encontrou uma de suas esposas, a mais amada, divertindo-se alegremente com seus escravos. Mandou decapitá-la e depois, com cristalina lógica masculina, decidiu possuir uma virgem a cada noite, mandando o carrasco decapitá-la ao amanhecer, de modo que ela não tivesse oportunidade de lhe ser infiel. Sheherazade era uma das últimas donzelas disponíveis naquele reino de pesadelo. Era mais sábia do que bonita, e possuía o dom da palavra fácil e da imaginação ilimitada. Na primeira noite, depois de ser violada sem grandes contemplações pelo sultão, arrumou os véus e começou a lhe contar uma longa e fascinante história, que se estendeu por várias horas. Com o primeiro raio da alvorada, Sheherazade calou-se discretamente, deixando o monarca sob tal suspense que este lhe concedeu outro dia de vida (...). E assim, de conto em conto e de noite em noite, a moça salvou seu pescoço da cimitarra, aliviou a incerteza patológica do sultão e conseguiu a imortalidade.” (ALLENDE, 1998).

A inteligência, já entre os gregos, implica “saber adaptar-se a uma situação difícil”. Conhecer o lugar onde se vive e adaptar-se a ele, era sinal de inteligência para os gregos.⁴⁸⁵ A mulher prepara a reforma social pela vontade do reformar o mundo, como movimento político. Elabora a imortalidade pela possibilidade de eternizar-se no filho, que é o outro e que é também o duplo. Portanto, realiza a reforma social “na prática social, através dela”.⁴⁸⁶ Elabora estilos de vida e lidera sistema educacionais proporcionando o exercício de virtudes que considera necessárias. Entre esses exercícios, já cultuado entre os gregos, está o das refeições em comum que inspiram a temperança e o companheirismo. As mulheres, mais do que ninguém, assimilaram e utilizaram, historicamente, o poder das refeições em comum “como função política” e como “festim da imortalidade”. Zálmoxis, discípulo de Pitágoras, institui refeições em comum, de caráter religioso e convida para elas “os primeiros de seus concidadãos” pois “as refeições em comum” reúnem apenas “gente boa” (...).⁴⁸⁷

O discurso da mulher como discurso direto em oposição ao discurso de verdade (seguro e redutor) repõe a questão da identidade política “(...) a mulher centraliza o espaço, enquanto o homem ‘o mobiliza’”. “(...) Representa, como a Deusa Héstia, a casa, “ela pontifica no centro da casa e seu assento é imutável”. (...). “Ela é pois o centro do espaço doméstico, como tal; conota os valores de fixidez, imutabilidade e permanência”. Hermes, entretanto, é o “que está de fora, a abertura, a mobilidade, o contato com o outro diferente de si”. Héstia e Hermes

⁴⁸⁵ HARTOG, op. cit., p. 119.

⁴⁸⁶ HARTOG, op. cit., p. 124.

⁴⁸⁷ HARTOG, op. cit., p. 125.

como expressões do espaço formam “um par que exprime, em sua polaridade, a tensão que se observa na representação arcaica do espaço”. O espaço exige um centro, um ponto fixo, de falar privilegiado, a partir do qual as pessoas possam orientar-se e definir as direções, todas diferentes qualitativamente; mas o espaço se apresenta, ao mesmo tempo, como um lugar de movimento, o que implica uma possibilidade de transição e de passagem (...).⁴⁸⁸

Analogicamente, o poder centralizador da mulher, como geradora e inspiradora de estabilidade e permanência, depende de sua capacidade de reproduzir e de perpetuar o sentido histórico do seu poder. (...) O lar real é (...) “a um só tempo, a garantia e o ponto de passagem das trocas mais sérias”.⁴⁸⁹ É o espaço centralizador, mas à medida que (...) “autoriza os encontros e as trocas, sendo portanto o lugar de passagem dos juramentos”. “(...) torna-se também abertura e mobilidade”;⁴⁹⁰ ou seja, a centralização da família, como ponto de referência social e descentralização de todo e qualquer poder dominante.

5.4 A TRANSPOSIÇÃO DA RESERVA TRANSCENDENTAL MASCULINA NO ESPAÇO PÚBLICO

A identidade política da mulher deve ser problematizada filosófica e juridicamente, pela incorporação de alguns núcleos, oriundos do pensamento de

⁴⁸⁸ HARTOG, op. cit., p. 140-151.

⁴⁸⁹ HARTOG, op. cit., p. 152.

⁴⁹⁰ HARTOG, op. cit., p. 152.

Gilles DELEUZE e que a insere, em primeiro lugar numa articulação ontológica. Em segundo, numa concepção afirmativa do feminismo que o associa a forças criativas e originais. E em terceiro lugar numa prática que consiste em estabelecer critérios para uma ação política produtiva, e em quarto lugar numa constituição da sociedade política num sentido “aberto, horizontal e coletivo”.⁴⁹¹

A concepção ontológica da mulher, inspirada em DELEUZE e em seus precursores: BERGSON, NIETZSCHE e ESPINOSA, afirma “o princípio do movimento positivo do ser (...)”, que “quer dizer ‘o princípio da articulação ontológica e da diferenciação’”.⁴⁹²

No contexto da feminização, não tem sentido perguntar quem é a mulher, mas como afirma a sua independência política. A identidade feminina não dependerá de uma evolução das experiências sociais, determinadas pelo “outro”, externa e contingencialmente. Ou seja, a inserção política da mulher não será condicionada externamente, por sua finalidade, mas por uma “progressão de diferenças internas na medida em que a causa é sempre inerente ao seu efeito”.⁴⁹³ Assim como DELEUZE elimina de sua ontologia os jogos de negação, a articulação ontológica do feminismo, coloca-os como diferenciação interna e positiva.

A continuidade de uma moral rígida e absolutamente contingente rompe-se para dar espaço a uma visão feminina autárquica, que estabelece regras a partir da interação política, econômica e social. A possibilidade da condição feminina

⁴⁹¹ HARDT, op. cit., p. 173.

⁴⁹² HARDT, op. cit., p. 173.

⁴⁹³ HARDT, op. cit., p. 173.

está na constituição dinâmica das subjetividades e das identidades. A diferença de gênero não é sustentada pelo sujeito, mas por suas expressões sociais.

A ontologia Deleuziana destaca a diferença, como princípio dialético, ao invés da negação. Na dialética da mulher a dignidade do feminino está na singularidade que a constitui pela constante desconstrução e desnaturalização dos discursos e das práticas. A dignidade do feminino está no poder de, ao mesmo tempo, constituir-se, singularizar-se e agir cooperativamente e solidariamente. Este movimento é o princípio de funcionamento social que identifica a ação política da mulher, não para destacá-la ou produzir privilégios, mas para estabelecer a igualdade de gênero. A prioridade ontológica como pressuposto para a prioridade política e até ética não subordina o feminino a qualquer ordem *a priori*, seja ela pública ou privada. A idéia de que a mulher identifica-se naturalmente com o privado, com o objetivo de manter os papéis femininos e seus atributos, é desconstruída porque a identidade feminina é sempre atual, sempre precariamente completada.⁴⁹⁴

A ruptura transcendental assegura que o desenvolvimento do feminismo como poder depende da capacidade da mulher, que lhe permita escolher as estratégias políticas adequadas. “Ao reconhecer a heterogeneidade dentro da aparentemente unitária categoria ‘gênero’, torna-se possível o engajamento político, à medida que as mulheres estejam dispostas a ‘costurar um patchwork de alianças sobrepostas, não circunscrito por uma definição essencial’”.^{495, 496}

⁴⁹⁴ HARDT, op. cit., p. 173

⁴⁹⁵ CÁLAS e SMIRCICH, op. cit., p. 302, cf. FRASER e NICHOLSON, 1988, p. 394.

⁴⁹⁶ FLAX (1987) “também articula uma política de heterogeneidade, lembrando-nos que essa parcialidade e diferença são a realidade das relações sociais cotidianas. Qualquer perspectiva que proponha que o mundo seja diferente, como o Feminismo, modifica e enfraquece engajamentos políticos alternativos”. (CALÁS e SMIRCICH, p. 302).

O que conta definitivamente numa articulação ontológica do feminismo é a possibilidade que a mulher adquire para fazer escolhas. “O indivíduo mulher é doravante reconhecido pela escolha que lhe é dada de dar à luz, ‘física ou espiritualmente’(...)”.⁴⁹⁷ O que importa é a permanência do seu papel.

A construção de um modelo pós-estruturalista de feminismo inscreve-o, metodologicamente, no bergsonismo como aplicação “do verdadeiro e do falso, aos próprios problemas, denunciar os falsos problemas, reconciliar verdade e criação no nível dos problemas”.⁴⁹⁸ Assim, esse discurso inscreve a mulher não apenas no espaço privado, ou no espaço público, mas no espaço dos problemas, onde quer que eles manifestem-se. O feminismo como técnica de solução de problemas, vai além, constitui seus próprios problemas num ato de liberdade e de decisão.⁴⁹⁹ A construção de tais problemas ultrapassa os limites familiares e alcança novas alianças políticas, sem obrigar as mulheres a sair dos seus espaços particulares.⁵⁰⁰

A história das mulheres é a história da identificação dos problemas que lhe são pertinentes. Ter consciência dos problemas e resolvê-los é conquistar a liberdade.⁵⁰¹ A identidade política da mulher não deve, portanto, ser considerada uma categoria epistêmica unitária, mas uma referência que permita interseções mais complexas.⁵⁰² As diferenças de gênero ultrapassam as simples diferenças entre a

⁴⁹⁷ COHEN, op. cit., p. 624.

⁴⁹⁸ DELEUZE, Gilles. **Bergonismo**. São Paulo : Edições 34, 1999, p. 8.

⁴⁹⁹ DELEUZE, op. cit., p. 8.

⁵⁰⁰ COHEN, op. cit., p. 625.

⁵⁰¹ “(...) em BERGSON, a noção de problema tem suas raízes para além da história, na própria vida e no impulso vital: é a vida que se determina essencialmente no ato de contornar obstáculos, de colocar e resolver um problema (...).” (DELEUZE, 1999, p. 9-10).

⁵⁰² CÁLAS e SMIRCICH, op. cit., p. 303.

ordem da masculinidade e da feminilidade, para inscrevê-las numa hierarquia de graus e intensidades. BERGSON chama atenção para o falso problema, que pode estar oculto no estudo do gênero. Segundo ele, é preciso que recorramos a uma tendência intelectual secundária que é a intuição. “Só a intenção” pode suscitar e animar a inteligência, “porque ela reencontra as diferenças de natureza sob as diferenças de grau e comunica à inteligência os critérios que permitem distinguir os verdadeiros problemas e os falsos”.^{503, 504}

Em uma análise feminista e pós-estruturalista, as imagens femininas são intuídas nas circunstâncias particularizadas, de modo a identificar as verdadeiras diferenças entre as pessoas e não apenas entre os sexos, “numa relação positiva e direta com as coisas (...) ou seja em sua diferença interna”.⁵⁰⁵ As construções e desconstruções feministas convergem para articulação da realidade, com o sentido de probabilidades, que podem ou não ser adotadas pelas instituições políticas, mas que fornecem, entretanto, a estrutura, o suporte para programas futuros. “Assim, em alguns anos, e através de fórmulas que lhes são próprias, as associações femininas conseguiram transformar o jogo político”.⁵⁰⁶

O conceito de afirmação é importante no feminismo porque ao invés de negar a preponderância do masculino, pretende afirmá-lo, sem colocar-se numa situação de aceitação passiva. A racionalidade ocidental, fiel à idéia de uma ordem

⁵⁰³ DELEUZE, op. cit., p. 13-14.

⁵⁰⁴ “BERGSON mostra bem que a inteligência e a faculdade que coloca os problemas em geral (o instinto seria sobretudo uma faculdade de encontrar soluções)” (EC, 623; 152). “Mas só a intuição decide acerca do verdadeiro e do falso nos problemas colocados, pronta para impelir a inteligência a voltar-se contra si mesma”.

⁵⁰⁵ DELEUZE, op. cit., p. 96.

⁵⁰⁶ COHEN, op. cit., p. 632.

transcendental ontológica que não deve ser contestada, examina a relação de gênero como polaridades fixas, que, mesmo na visão crítica, não interfere na articulação abstrata das esferas masculino/feminino.

A afirmação do feminino não impede sua crítica e até mesmo sua negação. Pelo contrário, para afirmá-lo é necessário desconstruir dogmas e barreiras teóricas. “A forma crítica deleuziana reatualiza o método filosófico escolástico: *pars destruens, pars construens*”.⁵⁰⁷

A concepção deleuziana aplicada ao feminismo ignora a “reserva transcendental que protege (...)” o gênero de qualquer crítica ou desconstrução e, tal como NIETZSCHE, “quer conceder às forças críticas um livre reinado, quer libertá-las no horizonte ilimitado para que todos os valores de ordem estabelecida sejam postos em risco”.⁵⁰⁸ Segundo DELEUZE, a principal crítica que NIETZSCHE faz a KANT é não ter sido “capaz de colocar o problema da crítica em termos de valores”.⁵⁰⁹

A interpretação do feminismo como ontologia afirmativa, a partir do pensamento de DELEUZE, permite apreciar a questão de gênero numa perspectiva pluralista, que não só critica radicalmente os valores estabelecidos anteriormente, como também proporciona a integração, às questões de gênero, de outros atores, outros sujeitos jurídicos, que não se encontram representados pela dialética homem/mulher. Trata-se, portanto, não apenas de afirmar a diferença, mas de aceitar o pluralismo como algo que decorre da expressão autêntica do gênero, nas suas origens biológicas fundantes. Não é sem razão que a visão pós-moderna eleva

⁵⁰⁷ HARDT, op. cit., p. 177.

⁵⁰⁸ HARDT, op. cit., p. 177.

⁵⁰⁹ NIETZSCHE and *Phylosophy*, 1, citado por HARDT, op. cit., p. 177.

o feminismo à categoria de ação, e não apenas ação ética, mas também ação política. Quando, entretanto, DELEUZE classifica a afirmação como fenômeno ético, examina-o como consciência, pois aquele que afirma, assume a responsabilidade também pelo que pretende negar, libertar. Quando se defende uma visão pluralista dos sujeitos jurídicos, nega-se toda concepção essencialista, artificial, abstrata e transcendental. Afirmar o feminino é afirmar o “outro” ou “os outros”, já que o outro, seja ele masculino ou não, é eternamente a afirmação do próprio sujeito. O feminismo como ato ético é também “um ato de amor”.

Como ato de afirmação política o feminismo é contrário a tudo que oprima o ser humano, que o impeça de levar uma vida de livre criação de sua identidade. O conceito de afirmação no feminismo pressupõe também a igualdade de gênero. Igualdade como reconhecimento das desigualdades e que exige tratamento político também desigual. Isto não significa a instauração de políticas meramente compensatórias, que, ao invés de emancipar, dispõe localizadamente os grupos marginais, para mantê-los estrategicamente fora do círculo de poder. O verdadeiro sentimento da afirmação de gênero é a possibilidade ativa de retroagir e rearticular os valores perdidos pela força plena do poder dominante. A ética, na concepção deleuziana, é “(...) uma linha de conduta, ou um guia prático, para a expressão da potência, para a produção ativa do ser”. Para DELEUZE, “(...) um projeto ético não pode permanecer no plano da especulação, mas necessita (...) encontrar uma avenida para adentrar no campo da prática”. “(...) A concepção de alegria de ESPINOSA fornece a DELEUZE a chave para esse novo terreno: o sentido da alegria como sentido propriamente ético; e é para a prática aquilo que a

afirmação mesma é para a especulação. (...) Filosofia da afirmação pura, a Ética é também uma filosofia da alegria correspondendo a tal afirmação”.⁵¹⁰

O projeto ético pós-moderno inspira moralmente o projeto político. No feminismo, por suas origens ontológicas, é possível realizar “a unidade de razão e paixão, de beleza e verdade, de amor e de consciência, de dionisíaco e apolíneo”.⁵¹¹ A ética da alegria contribui para a formulação das questões que no feminismo estão associadas diretamente à identidade política. Não são raros os exemplos históricos de mulheres que, ao ascenderem ao poder, adotaram a lógica da crueldade e da dominação. Temeram exercer todo o seu poder criativo como atividade política e tornaram-se rígidas, fixas e improdutivas. As mulheres foram obrigadas pela luta política a adotar comportamentos perturbadores e negadores dos padrões de seu tempo. Os clássicos do feminismo moderno, *Vindication of the Rights of Women* (Em defesa dos direitos das mulheres), de Mary Wollstonecraft, e *Les Droits de la Femme* (Os direitos da mulher), de Olympe de Gouges, são exemplos de mulheres inteligentes e emancipadas, porém rejeitadas fortemente, como Dorothea Veit, Henriette Hertz e Rahel von Varnhagen, judias, e as irmãs Grimké “(...) que proferiram conferências e publicaram panfletos feministas nos fins da década de 1830, o que as levou a serem censuradas em 1837, através de uma carta pastoral do Conselho de Ministros Congregacionistas de Massachusetts, que as repreendia por ingressarem na arena do debate público”.^{512, 513} Num capítulo dedicado à “mulher

⁵¹⁰ HARDT op. cit., p. 179.

⁵¹¹ BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero : da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Camem Hein de (org.). *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre : Sulina, 1999. p. 69.

⁵¹² GAY, Peter. *A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud : a educação dos sentidos*. São Paulo : Companhia das Letras, 1988. p. 142.

macho” em seu livro *L' Ennemi de la famille* (o inimigo da família) o conde Agenor de Gasparin argumenta: “Não é necessário que a emancipação política das mulheres se aplique em toda a sua extensão para que sejam causados consideráveis danos. A idéia em si já é suficiente para desestruturar a família; esse falso ideal corrompe as posições, os relacionamentos, os afetos”.^{514, 515}

Existe, segundo BARATTA e STRECK uma “conexão ideológica e não ‘natural’ (ontológica) e (...) portanto a luta pela igualdade de gêneros (...) deveria ter como objetivo estratégico ‘a desconstrução’ daquela conexão ideológica, bem como uma reconstrução social do gênero que superasse as dicotomias artificiais que estão na base do modelo androcêntrico da ciência e do poder masculino”.⁵¹⁶ O poder, como instrumento de controle, tem sido exercido com base nesse modelo androcêntrico, mesmo quando exercido por mulheres. A “implicação estrutural com o gênero, ao menos no exercício do poder político, mantém a mulher presa aos instrumentos simbólicos masculinos: racionalidade, objetividade, conformidade aos

⁵¹³ A exuberante e notável George Sanal – um modelo extremamente perturbador para outras mulheres, embora nada convencional – espalhava aos quatro ventos suas aventuras amorosas, sua indumentária masculina, seus charutos e suas convicções de mulher liberada(...). “Durante meio século, la femme-homme (a mulher macho), tomou-se um espectro que homens aterrorizados podiam exconjugiar nas ocasiões apropriadas: era o supremo inimigo da família, que arruinava a autoconfiança do homem e destruía a verdadeira vocação da mulher. (GAY, 1988, p. 145).

⁵¹⁴ GAY, op. cit., p. 145.

⁵¹⁵ “Se há uma coisa de que os homens não gostam, é da mulher-homem”, escreveu em tom de advertência na *Quarterly Review* de 1869. Montagu Burrows, professor e mérito de história moderna em Oxford, apresentando “a mulher universitária” como um exemplo típico desse ser híbrido. “Mantenhá-los os tipos masculino e feminino essencialmente distintos e separados. Para as senhorinhas que não tenham condições de obter ‘uma educação superior’ através de seus pais, irmãos, amigos e dos livros em suas próprias casas, nem através das conferências oferecidas nas cidades, providencie-se o recurso de uma governanta; mas pelo amor de Deus, não estabeleçamos a ‘mulher universitária’ como o tipo moderno.” (GAY, op. cit., p. 145).

⁵¹⁶ BARATTA, op. cit., p. 22.

princípios, abstração”,⁵¹⁷ expressão já da “... fêmea vingativa, da cortesã assassina, a vampira imortal, Salomé, decapitando João Batista, (...) ‘Dalila, cortando os cabelos de Sansão’”.⁵¹⁸

A maleabilidade que afirma a criatividade, torna-se inadequada para o exercício do poder político. Gradativamente a prática política e sua causa, distanciam-se até tornarem-se inconciliáveis. Em tais circunstâncias, a interlocução política é interrompida e o poder torna-se surdo e mudo.⁵¹⁹

Essa é a questão que coloca o feminino como tema privilegiado nas discussões políticas pós-modernas. A esperança, o sonho, a utopia do futuro, em questões políticas, estão na possibilidade de as sociedades humanas do futuro produzirem pessoas capazes de serem “afetadas”; de se conservarem e se preservarem como seres produtivos que permitam que a política seja uma via comunicante entre eles e as pessoas que os cercam. De novo, deve-se associar política e ética, porque a disponibilidade política deve ser antes, disponibilidade ética. Disponibilidade ética e potencialidade ativa para o exercício político são aspectos indissolivelmente ligados. Assim também, o exercício político deve ser informado pela paixão. É a paixão que proporciona o encontro entre os atores políticos e que “engendra” ações criativas. A prática política alimentada pela paixão amplia seus objetivos, torna-se atrativa, irradiadora e, portanto, identificada com os

⁵¹⁷ BARATTA, op. cit., p. 22.

⁵¹⁸ GAY, op. cit., p. 150.

⁵¹⁹ “O adequado é aquilo que expressa (ou envolve ou compreende) a sua causa; o inadequado é mudo. Com o ativo o adequado articula-se à frente com aquilo que pode fazer. mas também se articula retroativamente com sua genealogia interna de afetos, a genealogia de sua própria produção. O adequado dá total visibilidade tanto à produtividade quanto à produtibilidade do ser.” (HARDT, 1996, p. 179).

interesses comuns. A relação compartilhada de poder, que realiza as aspirações humanas de envolvimento e afecção é a que mais se identifica com a idéia geral de política criativa. A relação compartilhada tem um significado simbólico muito importante para a funcionalidade política. É na atividade material das instituições sociais e políticas, que homens e mulheres elaboram suas contribuições, “renegociando diferenças” associadas a uma identidade primária, que se encontra substancialmente nos interesses comunitários. Partilhar significa ampliar o poder, torná-lo mais flexível, ágil e, portanto, mais adequado.

O agenciamento da atividade política exige agenciamentos correspondentes no sentido ontológico e ético. O que eleva essa atividade à categoria de prática política produtiva é a possibilidade de constituir projetos políticos complexos, compatíveis com a estrutura e o funcionamento das sociedades pós-modernas.

Da articulação teórica e ética da prática, parte-se para a constituição do projeto político (e não se trata aqui de um projeto feminino ou feminista), mas de como o feminino e ao feminismo podem contribuir, cada um ao seu modo, com um projeto político para a pós-modernidade. Neste ponto, BARATTA e STRECK elabora tipologias, inspiradas, segundo ele, nos discursos de Harding, Olsen e Smart.⁵²⁰ E que determinam modelos e epistemológicos para o feminismo. Dentre esses

⁵²⁰ Segundo BARATTA, Sandra Harding, 1991, escreveu *Whose Science? Whose Knowledge?*; Milton Keynes: Open University Press; Carol Smart, 1990, publicou duas obras em que discute analiticamente as relações entre o Crime, a Criminologia e a Mulher e os encontros pós-modernos entre homens e mulheres no ativismo político: *Women, Crime and criminology: A feminist critique*. London: Routledge e Kegan Paul; “Feminist Approaches do Criminology or Post modern Women Meets Atavistic Man”. In: GELSTHORPE, Loraine; MORRIS Alison. *Feminist Perspectives in Criminology*. Milton Keynes: Open University Press, pp. 70-84. OLSEN, Frances, 1990. “Feminism and Critical Legal Theory. An American Perspective”. *International Journal of the Sociology of Law*, 18, pp. 199-215. (BARATTA, 1999, p. 19-80).

modelos estão o empirismo feminista que “parte da premissa de que (...) seria suficiente assegurar o acesso e a paridade das mulheres na comunidade científica e o correto uso da metodologia para alcançar maior objetividade da imagem do mundo criado pela ciência”.⁵²¹ De acordo com o autor, “o androcentrismo e a exclusão das mulheres não dependem (...) dos critérios da ciência, mas de um uso não suficientemente rigoroso destes, bem como de mecanismos de exclusão que agem na estrutura da divisão social do gênero de trabalho, e não apenas na organização do trabalho científico”.⁵²²

O racionalismo moderno promove uma hierarquização de conceitos: “(...) ativo-passivo, reflexivo-emotivo, competente-sensitivo, poder-simpatia, objetivo-subjetivo, abstrato-contextualizado” que associam sempre “o primeiro conceito com o gênero masculino, o segundo com o feminino, sendo que o primeiro é geralmente considerado como pertencente a uma categoria superior à do segundo”.⁵²³

O direito (especialmente os direitos humanos, como direito político), de acordo com BARATTA e STRECK,⁵²⁴ pode ser classificado, de acordo com a “sociologia jurídica feminista” como “direito sexuado”, como direito “masculino” e “enquanto estratégia criadora de gênero”.⁵²⁵

De acordo com a primeira perspectiva, “(...) com a diferenciação de homens e mulheres, o direito colocava em posição desvantajosa as últimas, dando-

⁵²¹ BARATTA, op. cit., p. 26.

⁵²² BARATTA, op. cit., p. 26.

⁵²³ BARATTA, op. cit., p. 27.

⁵²⁴ Observação entre parêntesis feita pela autora da tese.

⁵²⁵ BARATTA, op. cit., p. 27-35.

lhes menos recursos materiais ou julgando-lhes com *standards* distintos e pouco apropriados”. Pode-se citar como exemplo as desvantagens femininas em relação às questões sexuais, profissionais e mesmo no casamento, que há alguns anos ainda colocava a mulher em condição de relativa incapacidade. De acordo com essa concepção, o direito é neutro e as desqualificações femininas decorrem de fenômenos, tais como tratamento diferenciado na aplicação da lei. O que as mulheres devem fazer é valorizar os pontos de vista exclusivamente femininos e procurar pressionar para que o direito seja socialmente reformulado, já que cientificamente e objetivamente ele é neutro. Não é uma diferença de essência, mas de tratamento.⁵²⁶

A segunda teoria reconhece o “caráter estruturalmente masculino dos sistemas modernos da ciência e do direito”. “O ponto de vista feminista (...) reconhece o caráter masculino dos conceitos que dominam o direito, mas nega-lhes a hierarquia”. De acordo com essa concepção, o direito é masculino. O olhar masculino impede a adoção de uma visão moral e científica adequada ao feminismo e interpreta o direito “como parte do sistema de dominação feminina”. “(...) insistir na igualdade, na neutralidade e na objetividade é, ironicamente, o mesmo que insistir em ser julgado através dos valores masculinos”.⁵²⁷ Reconhecer o caráter masculino do direito significa manter o feminino e o masculino separados, estanques. Os conceitos decorrentes da classificação de gênero são dicotômicos: homem/mulher, macho/fêmea, objetivo e subjetivo, público e privado. “Rechaçar ou revirar o relacionamento hierárquico racional ativo (em oposição) ao irracional passivo

⁵²⁶ BARATTA, op. cit., p. 28-29.

⁵²⁷ BARATTA, op. cit., p. 30.

poderia, simplesmente, tornar mais profunda a contraposição e, em última instância, manter vivas as avaliações dominantes”.⁵²⁸

As duas primeiras correntes interpretam o direito a partir de uma visão essencialista ou substancialista: existem duas esferas originárias e estanques que são, por um lado, o direito como categoria ontológica, mas também como verdade científica, caracterizada pela neutralidade e pela objetividade. Igualmente essencialista é a concepção que defende a existência de um ponto de vista feminino, que não exclui o masculino e transforma o direito numa dualidade ambígua e irreduzível. Acentuar a dualidade moderna nas questões de gênero é correr o risco de “construir identidades substancializadas”.⁵²⁹

O empirismo valoriza as questões de gênero a partir da cultura, da “experiência das mulheres ou das feministas (...) dependendo da raça, da classe e da cultura”.⁵³⁰ A abordagem cultural é cientificamente relevante porque dissolve as polaridades homem/opressor – mulher/oprimida e considera que, além da condição sexual, existem outras variáveis que devem ser agregadas e que mulheres, negras, socialmente inferiores, têm muito mais probabilidade de ser discriminadas.

No quarto grupo estão as teorias que representam o pós-modernismo-feminista e que repõem os gêneros numa condição de igualdade enfatizando “a relatividade histórica”, a “transversalidade do mundo real” e “flexibilidade e redefinibilidade dos limites culturais e institucionais entre as esferas da experiência e

⁵²⁸ BARATTA, op. cit., p. 31.

⁵²⁹ BARATTA, op. cit., p. 33.

⁵³⁰ BARATTA, op. cit., p. 33.

da vida social”.⁵³¹ As interpretações pós-modernas ou pós-estruturalistas, “a etnografia pós-moderna subverte muitas imagens sobre o que é ser um *self* de gênero (...): examina as mulheres como pertencentes a grupos étnicos diferenciados, em circunstâncias também diferentes, valorizando tanto os aspectos teóricos como os empíricos. O pós-estruturalismo vê a mulher parcial e localizadamente, condicionada por processos sociais, ‘emergentes’ e na materialidade na vida das pessoas”.⁵³²

A análise feminista inspirada no pós-estruturalismo identifica o gênero como uma categoria sujeita à “relatividade histórica” e prevê a possibilidade de relações negociadas, inspiradas em valores e qualidades atribuídas ao gênero e aos sistemas científicos e jurídicos. O mundo real dos seres humanos e suas peculiaridades, na “transversalidade” das variáveis e das relações entre elas, marcadas por significados referenciais. Também os limites culturais e institucionais que demarcam as esferas da experiência e da vida social são “flexíveis” e dissolvem as rígidas polaridades: “público/privado, obrigações/direitos, em contraposição a cuidado/atenção, mercado/solidariedade, paixão/razão, corpóreo/espiritual”.⁵³³

O pós-estruturalismo enfatiza a constituição do gênero, sem atribuir tal constituição às causas ou fontes determinadas. Pelo contrário, faz questão de ressaltar a complexidade dessas fontes. Assim, todos os discursos e todas as ações, politicamente importantes, são estratégias capazes de dar origem ao gênero, como uma categoria móvel e que está ontologicamente condicionada aos vários tipos de

⁵³¹ BARATTA, op. cit., p. 34.

⁵³² CÁLAS e SMIRCICH, op. cit., p. 302-303.

⁵³³ BARATTA, op. cit., p. 34.

alianças políticas e sociais que podem ser produzidas. Porém, antes de analisar os sistemas pós-estruturalistas que propõem a reconstrução de gênero, como “discurso crítico e emancipatório”,⁵³⁴ é preciso discutir o que deve ser desconstruído na análise feminista do gênero e conclui-se que essa discussão deve ter como referência teórica e empírica a condição humana. Não basta considerar a existência de seres desiguais, mas estudar como se transformam constantemente, a partir de suas desigualdades.

O que o pós-estruturalismo propõe recebe múltiplas influências, mas mantém linhas condutoras comuns: incorporação de verdades oriundas de diferentes ciências, que caracteriza a “moderna visão científica do mundo”;⁵³⁵ a relevância do discurso; a recondução do político ao centro das discussões humanas; o questionamento sobre a origem, a natureza e os tipos de conhecimento; a crítica ao essencialismo; a pluralidade de formas de representação da realidade, valorizando-se especialmente a linguagem; a subjetividade humana como processo. O impacto dessas linhas, diretamente ao feminismo faz com que, ultrapassando o relativismo e o ceticismo pós-moderno, o pós-estruturalismo feminista preserve algumas crenças valorativas, e abra espaço para o retorno a uma ordem simbólica que se perdeu na identificação rígida do masculino e do feminino e suas homogeneidades.

O fato de o pós-modernismo feminista ser um “pensamento que desconstrói”⁵³⁶ e que passa do “essencial” para o “contextual” não significa que não seja capaz de sustentar uma teoria para o feminismo. Não se trata também de

⁵³⁴ BARATTA, op. cit., p. 35.

⁵³⁵ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 9. ed. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1999. p. 11.

⁵³⁶ BARATTA, op. cit., p. 35.

questionar “a possibilidade de existência de uma base positiva para o conhecimento e um sujeito conhecer”,⁵³⁷ mas de reconstruir uma “subjetividade humana integral ou andrógina, portadora, ao mesmo tempo, das qualidades e dos valores que foram separados e contrapostos na criação social dos gêneros”.⁵³⁸

A idéia de que o desconstrutivismo não reconstrói não é sustentável, ao menos nas concepções filosóficas críticas que se preocupam em interpretar a realidade tal como se mostra: mutável, contraditória e fragmentada. O problema da definição de essências naturais “(...) parece insolúvel, tanto em seu sentido psicológico como em seu sentido filosófico geral. É altamente improvável que nós, que podemos conhecer, determinar e definir a essência natural de todas as coisas que nos rodeiam e que não somos, venhamos a ser capazes de fazer o mesmo a nosso próprio respeito: seria como pular sobre nossa própria sombra”.⁵³⁹

A questão dos direitos humanos, na perspectiva de gênero, encontra-se adequada à concepção feminista do mundo. O direito revela as duas faces do deus Janus: uma estática, voltada para o passado, para o objetivo, para a racionalidade acumulada historicamente, para o abstrato, para os princípios; e outra voltada para o futuro, o irracional, o subjetivo e o concreto. O direito é uma atividade que deve ser constantemente reconstruída, para que possa representar a

⁵³⁷ CÁLAS e SMIRCICH, op. cit., p. 312.

⁵³⁸ O que deve ser reconstruído é “um conhecimento adequado às necessidades do desenvolvimento em uma sociedade planetária complexa; uma ciência da natureza e da sociedade que reúna o método da pesquisa com a ética da responsabilidade na utilização dos seus resultados; uma rede de alianças que recoloca em circulação e integre as variáveis das diversas formas de desigualdade e de opressão, recompondo a unidade da questão humana e do projeto de emancipação. Trata-se, portanto, de reconstruir as premissas teóricas e materiais para uma estratégia capaz, contemporaneamente, de respeitar a especificidade das lutas, e de reconstituir, continuamente, a sua inter-relação e a sua globalidade”. (BARATTA, 1999, p. 36).

⁵³⁹ ARENDT, op. cit., p. 18.

substancialidade os fatos. E os fatos se originam no âmbito da própria vida e na diversidade do seu movimento. A incorporação do feminino ao programa de reconstrução dos direitos humanos pressupõe, antes de tudo, “uma estratégia dirigida a resgatar as duas identidades separadas da mulher como sujeito político e jurídico. Uma, perdida no passado, mas atualizada no campo de luta pelos direitos, na forma de legislações discriminatoriamente protecionistas, perigosas, porque mantêm a mulher presa a identidades “separadas, particularizadas (...) o feminismo socialista, o feminismo negro (...) uma mera ‘encenação’ de solidariedade, um ‘fingimento”⁵⁴⁰ A outra face, voltada para o futuro, não pressupõe uma base positiva para o feminismo, antes procura dirigir-se localizadamente para as circunstâncias, principalmente as que revelam distorções nos empregos (desigualdades hierárquicas e remuneratórios); nas universidades (desigualdades nas bases do conhecimento); na família (mulheres como chefes de família, desempregadas ou sendo discriminadamente remuneradas) e na segregação sexual (enfrentando o crescente número de assédios sexuais em locais de trabalho).

A análise localizada permite resgatar aspectos marginais nas relações jurídicas. Não se trata apenas de desconstruir, mas de construir uma unidade de gênero que tenha como propósito vincular as necessidades humanas, através de um movimento único, amparado pela existência. O gênero unitário é muito mais flexível; supera a ordem estabelecida por “fatores biológicos, psicológicos e sociais ligados ao sexo ...” e busca um sistema de comportamentos e significados que devem ser compreendidos.⁵⁴¹ Adotar um modelo epistemológico pós-estruturalista e pós-

⁵⁴⁰ BARATTA, op. cit., p. 37.

⁵⁴¹ BARATTA, op. cit., p. 29.

moderno na questão do gênero, e especialmente na questão da identidade política da mulher, significa repensar o feminismo como relação complexa, mas que possui uma dimensão material e determinada. Essa dimensão material revela que a distribuição dos papéis sociais tem sido, historicamente, desvantajosa para a mulher e desta forma o poder social concentrou-se prioritariamente em mãos masculinas. “Na estrutura dos papéis nas duas esferas da divisão social do trabalho, (...) a da produção material e a da reprodução nas quais age a construção social dos gêneros (...) a sociedade patriarcal reservou, de forma ampla, o protagonismo da esfera produtiva aos homens e do círculo reprodutivo, às mulheres”.⁵⁴²

A condição humana da pluralidade, requerida pela nova concepção de gênero, eleger como único fator indispensável a convivência, de acordo com as potencialidades de ação e como condição prévia material do poder. A participação na convivência é essencial, segundo Hanna ARENDT: “todo aquele que, por algum motivo se isola e não participa dessa convivência, renuncia ao poder e se torna impotente, por maior que seja a sua força e por mais válidas que sejam suas razões”.⁵⁴³ A luta e a resistência feminina como fenômeno de auto-suficiência e integridade são importantes, apesar de não serem suficientes. O significado da luta e da resistência, na concepção pós-estruturalista representa a possibilidade de uma presença e de uma permanência constantes na forma de organização política. “Assim o corpo humano se torna um *locus* que legitima e normatiza certos discursos e práticas como “verdade” e como “conhecimento”.^{544, 545}

⁵⁴² BARATTA, op. cit., p. 45.

⁵⁴³ ARENDT, op. cit., p. 213.

⁵⁴⁴ CÁLAS e SMIRCICH, op. cit., p. 301.

A questão da afirmação pode ser interpretada, ainda, nos relacionamentos de gênero, a partir dos temas enumerados por BARATTA e STRECK e que “articulam o tema da unidade em três direções (...), a unidade da ciência e do direito, a transversalidade das lutas e a identidade andrógina do ser humano”. Segundo ele, tanto a produção, o acesso, como a aplicação dos sistemas da ciência e do direito, foram condicionados pelo patriarcado. As teorias feministas (empirismo feminista, teoria do ponto de vista feminista e pós-modernismo feminista) discutem tanto o direito à igualdade quanto o direito à diferença, que são complementares e não exclusivos nas relações de gênero. Embora o empirismo procure “a igualdade negando a diferença e a teoria do ponto de vista feminista tenha procurado a diferença negando a igualdade”, é possível unificar os dois sistemas, “selecionando e reavaliando conquistas e mantendo aspectos irrenunciáveis”.⁵⁴⁶

Segundo BARATTA e STRECK, considerar o esforço coletivo nas conquistas sociais de gênero é importante para as mulheres; “tratar-se-á, (...)” conforme o autor “de uma ciência e de um direito novos, diversos daqueles que conhecemos, porque se fundamentam na reconstituição da unidade do ser humano, e não na separação, bem como numa parcial reapropriação, por parte das mulheres,

⁵⁴⁵ A influência de Foucault produziu outra linha de feminismo pós-estrutural. Embora reconhecendo os problemas de adotar um olhar crítico sobre seu trabalho (SAWICKI, 1991), a influência de Foucault não é surpreendente se considerarmos o apelo político mais imediato de seus argumentos sobre o poder, e sua ruptura com as teorias tradicionais do sujeito que privilegiam visões dominantes (patriarcais) sobre conhecimento e conhecer. Diamond e Quinby identificam quatro interseções entre Foucault e o feminismo: ambos identificam o corpo como *locus* do poder, isto é, da dominação para obtenção da docilidade e da constituição da subjetividade. Ambos destacam as operações locais e íntimas do poder, mas que apenas se concentram exclusivamente no supremo poder do Estado. Ambos trazem à tona o papel crucial do discurso em sua capacidade de produzir e sustentar o poder hegemônico, e enfatizam os desafios contidos dentro dos discursos marginalizados e/ou não reconhecidos. Ambos criticam as formas pelas quais o humanismo ocidental privilegiou a experiência da elite masculina ocidental e como ela faz proclamações universais sobre verdade, liberdade e natureza humana (CALÁS e SMIRCICH, 1988, p. 301-302).

⁵⁴⁶ BARATTA, op. cit., p. 60-61.

daquilo que era humano, e não apenas masculino, na ciência e no direito modernos”.⁵⁴⁷

O projeto de igualdade é o mais importante objetivo do século XX, não só para as mulheres, mas para a massa de excluídos, e que a partir dos anos sessenta começa a ganhar forças. Porém, no interior da luta feminista há avanços e retrocessos. No Canadá, em 1980, as mulheres votaram contra um projeto da primeira ministra para “concretizar a independência que lhes garantiria, enfim a igualdade”, apegadas à imagem de mulheres que se qualificam como “donas de casa”.⁵⁴⁸ Muitas mulheres, principalmente as que lutam “pela igualdade, negando a diferença” ignoram, muitas vezes, as questões práticas e lançam-se em discussões apoiadas ideologicamente e abstratamente radicais.⁵⁴⁹ Há ainda a manipulação partidária daqueles que desejam fortalecer suas teses políticas e o apoio popular, tendo as feministas como aliadas. Essas experiências políticas, examinadas no plano complexo das influências (partidos, meios de comunicação, movimentos sociais), fizeram com que as mulheres se tornassem menos “sectárias”⁵⁵⁰ e mais cautelosas no jogo político.

Mesmo que os progressos sociais proporcionem novos pactos políticos, superados pelas doutrinas da desconstrução (o modelo patriarcal, o contratualismo reacionário, o empirismo feminino radical e até mesmo as teorias feministas tradicionais), a soberania das mulheres deve ainda ser considerada, e a

⁵⁴⁷ BARATTA, op. cit., p. 62.

⁵⁴⁸ COHEN, op. cit., p. 630-631.

⁵⁴⁹ BARATTA, op. cit., p. 61.

⁵⁵⁰ BARATTA, op. cit., p. 62.

questão feminina precisa ser reformulada. Homens e mulheres são hoje novos sujeitos e sujeitos de novos direitos. Portanto, os termos em que são colocadas as discussões políticas, femininas ou não, devem ser alterados. A discussão democrática não pode excluir dos debates nenhum segmento representativo, pois todos, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção da identidade política. As representações políticas na sociedade civil, hoje, são múltiplas e acolhem novos movimentos sociais.⁵⁵¹

A integração política feminina contribui para a ampliação da esfera pública porque um maior número de pessoas torna-se vista e ouvida pelos outros. O processo histórico de “desprivatização” e “desindividualização” da mulher⁵⁵² tem sido longo e difícil. Os homens desconfiaram das mulheres e acreditavam mesmo que elas não tinham vocação para a política. A participação da mulher na esfera pública, como já se afirmou anteriormente, foi marcada sempre por um certo “inacabamento” e por uma “presença-ausência”.⁵⁵³ A verdadeira transformação feminina só pode ocorrer quando o discurso feminino tomar-se público. Talvez seja essa a razão da dificuldade que os especialistas tenham encontrado para caracterizar politicamente a mulher. A impossibilidade extensa de exercer a liberdade privou-a de expressar claramente seus desejos e transpô-los para verdadeiras demandas políticas. Muitas mulheres fizeram essa transposição, de forma intermediária, passando pela visibilidade artística e desta alcançando a política. É como se a mulher precisasse se

⁵⁵¹ COHEN, op. cit., p. 632.

⁵⁵² ARENDT, op. cit., p. 59.

⁵⁵³ PERROT, Michelle. **Mulheres Públicas**. São Paulo : Fundação Editora da Unesp, 1998. p. 7.

encontrar primeiro e materializar em “formas” seus desejos, para, só assim, percebê-los claramente.

Por outro lado, a exposição pública dos desejos femininos “aos outros” garantiu mais realidade aos sentimentos privados.⁵⁵⁴ Há, ainda, a forte tradição de que os assuntos femininos são privados, e que, portanto, não devem ser comunicados publicamente. Fica claro, então, que a identidade humana, segundo ARENDT, “depende totalmente da aparência”.⁵⁵⁵

As mulheres têm sido acusadas de renunciar aos seus espaços privados e até de destruir o seu mundo doméstico para participar da vida pública. Se isto ocorre, elas cedem um importante espaço de sua vida ao vazio. Mulheres sábias reconhecem que a preservação da esfera privada é essencial para abrigar o afeto, o encanto, relevantes para que se possa estabelecer uma relação saudável entre as pessoas. O que desafia as mulheres hoje, entretanto, é a natureza das ações públicas. Se o político em geral está em crise, os movimentos políticos femininos também encontram dificuldades ligadas à “sociabilidade feminina (...) Seja em agrupamentos rurais ou urbanos, em associações voluntárias, profissionais ou políticas (...)” as mulheres desenvolvem uma visão da sociedade que prolonga a que têm da sua família: comunitária e protetora.^{556, 557}

⁵⁵⁴ ARENDT, op. cit., p. 60.

⁵⁵⁵ ARENDT, op. cit., p. 61.

⁵⁵⁶ COHEN, op. cit., p. 633.

⁵⁵⁷ “Neste aspecto, elas são mais nacionalistas do que conservadoras. Na primeira linha de um debate de fundo, elas contribuíram para que a sociedade quebequense se encaminhasse para uma modernidade cujos efeitos mal se entrevêem nos dias de hoje.” (COHEN, 1995, p. 633).

A visão comunitária encontra resistência no mundo contemporâneo. São cada vez mais tênues e até inexistentes os laços que ligam as pessoas entre si, principalmente sua vida pública; até nas famílias os vínculos são cada vez menos intensos. As alianças afetivas são substituídas pelas políticas e o interesse é fundamento para que elas ocorram. “Encontrar um vínculo entre os homens, suficientemente forte para substituir o mundo foi a principal tarefa política da antiga filosofia cristã; e foi Agostinho quem propôs edificar sobre a caridade não apenas a “irmandade cristã, mas todas as relações humanas”.⁵⁵⁸

⁵⁵⁸ ARENDT, op. cit., p. 63.

6 CONCLUSÃO

O problema formulado e determinado como hipótese desafia, de certo modo, a história do feminismo, por afirmar que a subjetividade da mulher ainda “se processa” e que, portanto, a identidade feminina, embora desejável, não é uma questão fixa, mas uma relação dialógica, dinâmica, que constantemente se articula e se renova em contato com as exigências sociais e políticas. Entretanto, pelo menos uma certeza parece inabalável: a da natureza constitutiva da subjetividade e da consciência, por meio do poder e da resistência. Poder não como força física e dominação, mas como a incorporação às materialidades empíricas do cotidiano das mulheres, de todas as conquistas científicas, mas também humanas, que fizeram com que o homem exerça uma função cada vez mais complexa com as coisas, com os objetos e com os outros seres humanos. O exercício do poder não é visto como efeito, mas como busca de efeitos sucessivos e permanentes, portanto causais e que dão origem a uma rede de conquistas singulares.

A discussão pós-moderna do gênero, como estado de cultura, inclui uma variedade de áreas que vão desde a educação até a indústria e as novas estratégias governamentais, adaptadas às circunstâncias nacionais. Embora a tese não contemple programas e projetos específicos de integração feminina, discute, especialmente, as medidas de elevação política e cultural por meio de uma visão interna ampliada das experiências e das aspirações femininas.

Os exemplos de resistência oferecidos no relato revelam o grau de complexidade e de originalidade da participação feminina. As dificuldades encontradas, pelo domínio dos valores patriarcais, fez com que as mulheres construíssem identidades não estáveis e por vezes ambíguas, mas que, estrategicamente, sem desafiar o poder e a autoridade masculina, permitiram um controle extenso e seguro das posições dos homens. A presença-ausência da mulher nas relações políticas revela-se por contradições aparentes, que ocultam uma coerência interna, alimentada por criação e intuição. Um dos exemplos dados é o da Eva Peron, que incorporou traços masculinos, sem que os clássicos traços femininos de submissão e feminilidade traíssem seu sexo e sua essência. A articulação dos elementos masculinos na resistência feminina significa que as relações de poder não têm sido estáveis e que, embora não reconhecido, o controle feminino foi essencial para as identidades e posições dos homens.

Um dos primeiros desafios da pesquisa foi buscar elementos fáticos e argumentos teóricos que mostrassem a possibilidade de substituição da constituição ontológica da mulher, pela “articulação” ontológica, com base na negociação e na viabilização de empiricidades femininas. Revela-se, aqui, a necessidade de “demolir” a categoria mulher e constatar que a melhor forma de afirmar algumas constantes é por meio da incorporação de elementos curiosos e reveladores da alma feminina, nem sempre, em termos racionais, em outras dimensões representativas, tais como a política e a sociologia sexual, a realização pessoal no trabalho e principalmente a arte. O conceito de representação é classificado como conjunto de imagens que proporcionam uma linguagem verdadeira do mundo feminino, pela via singular da alteridade e de tudo o que foi silenciado pela tradição; ou seja, narrar o feminino,

espelhando-o “por meio de novos signos”, que incluem, obrigatoriamente o “imaginário masculino e a norma social”. O exame das manifestações artísticas constitui um instrumento importante porque os seus efeitos “correlatos e secundários” isolam a subjetividade feminina do “sistema político específico”. O cenário artístico é adequado para apreciar as subjetividades femininas porque permite associações que ultrapassam a domesticidade e a maternidade. A arte permitiu a quebra dos estereótipos femininos, intencionalmente construídos e a proposição de vias múltiplas de realização pessoal.

Outra questão importante para a estrutura teórica da tese é a recondução do político ao centro das discussões humanas, salientando a importância da politicidade e a insuficiência de um discurso não sustentado por essa via. Não só, entretanto, a recondução, mas a crítica da racionalidade calculista e burocrática que tornou a política contingente ao controle externo. Por sua vez, a recondução da mulher à política remeteu aos fatores que proporcionaram e impediram tal condição: a participação na produção e a libertação da escravidão da reprodução. A problemática, como afirma Françoise THÉBAUD, exige mais ruptura do que continuidade, e deve ser analisada numa “leitura longitudinal e temática” que ultrapassa os limites da “emancipação pelo saber e pelo trabalho”. É preciso esclarecer que a ruptura não significa a desconstrução do feminino privado no político, mas a reapropriação visual da mulher como expectativa de si mesma; a organização para o agenciamento político; a afirmação da proeminência social; a liderança cultural; a independência econômica e o poder cívico.

A crítica do conhecimento e da representação da realidade de gênero é conduzida pela discussão da dignidade global da mulher como direito humano. A

epistemologia contemporânea estrutura o conhecimento na relação de alteridade e nas possibilidades concretas dos sujeitos. A interatividade é empírica e discursiva e a liberdade é aprendida na solidão e no exercício da responsabilidade. Tanto a obra de Frida Kahlo como a de Camille Claudel são significativas para a nova representação do gênero, como mulheres que buscaram com suas atitudes artísticas, novas formas de representação, não só de sua criatividade, mas de sua opressão e de seu sofrimento. Também Hannah ARENDT, filósofa norte-americana, de origem judaica, descreve sua experiência individual que transcende às circunstâncias políticas e a atinge em sua circunstância vital. Vê-se que o meio cultural e artístico estimula a criatividade política e científica da mulher, ampliando-a hegemonicamente e permitindo que ela surja como sujeito e ao mesmo tempo com objeto.

A valorização da representação pela linguagem atua como um novo marco ético, que supera inteiramente o egocentrismo textual e, externamente, examina as regularidades discursivas, suas possibilidades práticas: políticas e jurídicas. Além disso, a autonomia do discurso feminino é vista como possibilidade de extensão e aprofundamento do poder público feminino. A unidade do discurso feminino significou um princípio organizativo fundamental, já que a ação humana deve encontrar-se, também, “definitivamente condicionada”.

A incorporação de verdades oriundas de outras ciências, que caracteriza a nova visão científica do mundo, abriu caminho para o reconhecimento dos direitos humanos, numa análise organizacional. O feminismo como princípio organizativo significou a mobilização dos valores culturais para uma perspectiva criativa e fecunda. Um primeiro requisito para a organização é a superação, a

passagem de um espaço para outro; a passagem significa tanto ultrapassar os limites do pensamento e alcançar novas relações subjetivas, numa comunicação microfísica, quanto a superação do ser de conjuntura da mulher pela descentralização de todo e qualquer poder dominante.

A distribuição dos papéis políticos, e o dilema entre o oral e o virtual, na produção da verdade pressupõe um novo princípio de inteligibilidade como fundamento de alteridade: o diálogo compartilhado do saber que, por sua vez, incorpora o poder e a resistência. Resistir, significa, também, vencer o estereótipo cultural que classifica a mulher como modelo para o consumo de massa.

Não basta, entretanto, discutir a identidade política como possibilidade, mesmo que como projeto ético e político. Por isso, examinou-se a problemática da mulher nos empregos e organizações e a desigualdade remuneratória do século XX. Conclui-se que o procedimento constitutivo da igualdade nos empregos e nas organizações está ligado ao desejo da mulher de constituir-se ontologicamente. O processo de constituição ontológica, segundo SPINOZA, tem início com a afirmação da liberdade com a afecção pela paixão. A luta pela constituição ontológica torna visíveis politicamente as mulheres e dá início às expressões abertas de multiplicidade, na forma de organizações, desde as mais simples, voluntárias, até as mais complexas e que determinam a intersecção entre o público e privado. As associações e as corporações profissionais são o espaço onde se constrói a identidade social e política das mulheres. Porém, a integração social, econômica e política tem um significado ético: a constituição de um corpo social adequado e não submetido hegemonicamente à força dos mercados.

A liberdade política pressupõe a ação social da mulher para além da família, a reestruturação de papéis e a progressão de diferenças internas e externas. Em consequência, a diferença de gênero não é mais sustentada pelo sujeito, mas pelas alianças que seja capaz de “costurar”.

O direito, na visão pós-estruturalista, dissolve as dualidades modernas: público, privado; direitos, obrigações; objetivo, subjetivo, e como discurso emancipatório determina, como referência teórica e empírica, a condição humana. A incorporação do feminino à reconstrução dos direitos humanos significa o resgate das identidades separadas da mulher, perdidas no tempo, principalmente na divisão social do trabalho e na distribuição dos papéis sociais. Porém, nas sociedades pós-modernas, a autonomia humana e a satisfação pessoal estão condicionadas à exigência crescente de aptidões especiais, requeridas pelos modelos econômicos. São os riscos de uma realidade que mantém milhares de seres humanos nos limites de suas condições existenciais.

O futuro dos direitos humanos da mulher está na possibilidade de retomar a finitude antropológica, e acreditar na reserva transcendental aberta à vontade constitutiva feminina, que conduz a novas formas de organização social e política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **A MUTILAÇÃO genital feminina e os direitos humanos. Em Destaque**, Madrid, p. 5-8, fev. 1999.
2. **ABREU FILHO**, Ovídio de. **Dona Beija : análise de um mito**. In: DURHAN, Eunice R. et. al. **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983.
3. **ALBANESE**, Susana. **Derechos humanos : estudio de casos y opiniones consuetivas**. Argentina : Fundación Editorial de Belgrano, 2 tomos, 1997.
4. **ALLENDE**, Isabel. **Afrodite : contos, receitas e outros afrodisíacos**. (Tradução: Cláudia Shilling). Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 1998.
5. **AMNISTIA INTERNACIONAL. Memória de la intolerable**. Madrid : EDAI, 1999.
6. _____. **LA MUTILACIÓN GENITAL FEMININA Y LOS DERECHOS HUMANOS**. Madrid : EDAI, 1998.
7. **ARAGÃO**, Luis Tarlei de. **Em nome da mãe**. In: DURHAN, Eunice R. et. al. **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983.
8. **ARENDDT**, Hannah. **A condição humana**. Tradução por Roberto Raposo, prefácio por Celso Lafer. 9. ed. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1999.
9. **BACHELARD**, Gaston. **A poética de devaneio**. Tradução por Antonio de Pádua Danesi. São Paulo : Martins Fontes, 1988.
10. **BARATTA**, Alessandro. **O paradigma do gênero : da questão criminal à questão humana**. In: CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre : Sulina, 1999. p. 19-80.
11. **BARBOSA**, Rui. **A questão social e política no Brasil**. São Paulo : LTr; Rio de Janeiro : Fundação Casa de Rui Barbosa, 1983. (Conferência pronunciada no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, a 20 de março de 1919).
12. **BEAUVOIR**, Simone de. **O segundo sexo : fatos e mitos**. Tradução por Sérgio Milliet. São Paulo : Difusão Européia do Livro, 1960.
13. **BIDART CAMPOS**, Germán José. **Casos de derechos humanos**. Buenos Aires : Ediar Sociedad Anónima, 1997.

14. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução por Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro : Campus, 1992.
15. BOCK, Gisela. Pobreza feminina, maternidade e direitos das mães na ascensão dos Estados-providência : 1890-1950. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995.
16. _____. A política sexual nacional-socialista e a história das mulheres. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 185-219.
17. BRETONE, Mário. **História do direito romano**. Tradução por Isabel Teresa Santos. Lisboa : Editorial Estampa, 1988.
18. CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda. Ponto de vista da mulher : abordagens feministas em estudos organizacionais. Tradução por Regina Cardoso; Revisão Técnica por Maria Ceci Mipoczky. In: QUESTÕES e temas emergentes em estudos organizacionais : parte II. [S.l : s.n], [s.d]. p. 275-315.
19. CAMPOS, Carmem Hein de (Org.). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre : Sulina, 1999.
20. CAPELLA, Juan Ramón. **Os cidadãos servos**. Tradução por Lédio Rosa Andrade, Têmis Correia Soares. Porto Alegre : Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998.
21. CAPUANO, Yvonne. **De sonhos e utopias** : Anita e Giuseppe Garibaldi. São Paulo : Companhia Melhoramentos, 1999.
22. CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. **Discriminação positiva, ações afirmativas** : em busca da igualdade. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996.
23. CHAIM, Perelman. **Retóricas**. Tradução por Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo : Martins Fontes, 1997.
24. CHINERY-HESSE, Mary. Acelerar el ritmo del progreso. **Trabajo**, Madrid, n. 12, p. 3, 1995.
25. CLAUDEL, Camille. **Criação e Loucura**. Rio de Janeiro : Record, 1998.
26. COHEN, Yolande. Do feminino ao feminismo : o exemplo de Quebeque. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 613-635.
27. COLLIN, Françoise. Diferença e deferendo : a questão das mulheres na filosofia. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 316-349.

28. D'HONDT, Jacques. **Hegel**. Tradução por Emília Piedade. Lisboa : Edições 70, 1987.
29. DAGOGNET, Francois. **Bachelard**. Tradução por Alberto Campos. Lisboa : Edições 70, 1995.
30. DELEUZE, Gilles. **Bergsonismo**. Tradução por Luiz B.L. Orlandi. São Paulo : Edições 34, 1999.
31. DELEUZE, Gilles. O ato de criação : a sociedade de controle. **Folha de S. Paulo**, 27 jun. 1999. Caderno Mais!, p. 4-5.
32. DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença**. Tradução por Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo : Perspectiva, 1995. (Coleção Debates).
33. DERRIDA, Jacques. **El tiempo de un tesis** : Desconstrucción e implicaciones conceptuales. Barcelona : Proyecto A Ediciones, 1997. (Cuadernos A. Biblioteca Univesitária, 3. Antologias).
34. DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica** : para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1995.
35. DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995.
36. DURHAM, Eunice R. *et al.* **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983.
37. ELIAS, Norbert. **Envolvimento e alienação**. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 1998.
38. ERGAS, Yasmine. O sujeito mulher : o feminismo dos anos 1960-1980. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 583-611.
39. FÊMEA, Brasília, v. 5, n. 43, ago. 1996.
40. FÊMEA, Brasília, v. 7, n. 74, mar. 1999.
41. FOLSCHEID, Dominique. **Metodologia filosófica**. Tradução por Paulo Neves. São Paulo : Martins Fontes, 1997.
42. FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas** : uma arqueologia das ciências humanas. Tradução por Salma Tannus Muchail. 6. ed. São Paulo : Martins Fontes, 1992.
43. GAY, Peter. **A experiência burguesa da Rainha Vitória a Freud** : a educação dos sentidos. Tradução por Per Salter. São Paulo : Companhia das Letras,

- 1988.
44. HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e interesse**. Introdução e tradução por José N. Heck; Revisão de texto por Gustavo Bayer. Rio de Janeiro : Guanabara, 1987.
 45. _____. **Pensamento pós-metafísico** : estudos filosóficos. Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1990.
 46. _____. **Direito e democracia** : entre facticidade e validade. Tradução por Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro, 1997.
 47. HARDT, Michael. **Gilles Deleuze** : um aprendizado em filosofia. Tradução por Sueli Cavendish. São Paulo : Edições 34, 1996.
 48. HARE, R. M. **A linguagem da moral**. Tradução por Eduardo Pereira e Ferreira. São Paulo : Martins Fontes, 1996.
 49. HARTOG, François. **O espelho de Heródoto** : ensaio sobre a representação do outro. Tradução por Jacynto Lins Brandão. Belo Horizonte : UFMG, 1999.
 50. HIGONNET, Anne. Mulheres, imagens e representações. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 403-427.
 51. HÖFFE, Otfried. **Justiça política**. Tradução por Ernildo Stein. Petrópolis : Vozes, 1991.
 52. IBRI, Ivo Assad. **Kósmos Noétos** : A arquitetura metafísica de Charles S. Peirce. São Paulo : Perspectiva; Hólon, 1992. (Coleção Estudos, 130).
 53. INFORME DA ANISTIA INTERNACIONAL, v. 28, n. 4, abr. 1998.
 54. JUSTIÇA de gênero. **Fêmea**, Brasília, v. 5, n. 43, p. 11, ago. 1996.
 55. KETTENMANN, Andrea. **Frida Kahlo 1907-1954** : dor e paixão. Tradução por Sandra Oliveira. Lisboa : Benedict Tashien, 1994.
 56. KRISTEVA, Julia; REY-DEBOVE, Josette; UMIKER, Donna J. (Orgs.). **Ensaio de Semiologia**. Tradução por Luis Costa Lima. Rio de Janeiro : Eldorado, 1971. v. 1 : Problemas gerais, lingüística cinésica.
 57. KURZ, Roberto. Totalitarismo econômico. **Folha de S. Paulo**, 22 ago. 1999. Caderno Mais!, p. 9.
 58. LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos** : um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo : Companhia das Letras, 1988.
 59. LAGRAVE, Rose-Marie. Uma emancipação sob tutela : educação e trabalho das mulheres no século XX. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História**

- das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 505-543.
60. LAS MUJERES engrosan la categoría de trabajadores desfavorecidos, **Trabajo**, Madrid, n. 17, p. 4, 1996.
 61. LEBRUN, Gérard. **O avesso da dialética** : Hegel à luz de Nietzsche. Tradução por Renata Janine Rieiro. São Paulo : Companhia das Letras, 1988.
 62. LEFAUCHEUR, Nadine. Maternidade, família, estado. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 479-503.
 63. LIGOCKI, Malô Simões Lopes. Incentivos ao trabalho da mulher... In: CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CFEMEA. **Discriminação positiva, ações afirmativas** : em busca da igualdade. 2. ed. São Paulo : CFEMEA/ELAS, 1996. p. 35-71.
 64. LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. Tradução por Ricardo Corrêa Barbosa. 5. ed. Rio de Janeiro : José Olympio, 1998.
 65. MACINTYRE, Alasdair. **Justiça de quem? qual racionalidade?** Tradução por Marcelo Pimenta Marques. São Paulo : Edições Loyola, 1991.
 66. MARCOCI, Roxana. **Mothers and Children**. New York : MetroBooks, 1995. (Celebrations in Art).
 67. MARX; Karl; ENGELS, Friedrich; LENIN, Vladimir Il'ich. **Sobre a Mulher**. Revisão por Armandina Venâncio Praxis. 3. ed. São Paulo : Global, 1981. (Coleção Bases, 17).
 68. MONTEIRO, Marko. **O pós-estruturalismo no estudo do gênero**. Disponível na Internet. html.marko@artnet.com.br.
 69. NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Obras incompletas**. Seleção de textos de Gérard Lebrun. Tradução e notas por Rubens Rodrigues Torres Filho; Prefácio por Antônio Cândido. 3. ed. São Paulo : Abril Cultural, 1983.
 70. NOBRE, Marcos. Desordem do mundo. **Folha de S. Paulo**, 8 ago. 1999. Caderno Mais!, p. 7.
 71. OLIVEIRA Rosiska Darcy de. O Feminino como Crime Político. In: _____. **Elogio da diferença**. Brasília : Brasileira, 1996.
 72. PASSERINI, Luisa. Mulheres, consumo e cultura de massas. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres** : o século XX. Porto : Afrontamento, 1995. p. 381-401.
 73. PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do direito civil**. Tradução por Maria Cristina de Cicco. 3. ed. Rio de Janeiro : Renovar, 1997.

74. PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. Tradução por Roberto Leal Ferreira. São Paulo : Fundação Editora da Unesp, 1998.
75. PIMENTEL, Silvia; PANDJIARJAN, Valéria. Uma nova unidade. **Folha de S. Paulo**, 11 out. 1998. Caderno Mais!, p. 12.
76. PIOVESAN, Flávia. Uma corte para os direitos humanos. **Informe da Anistia Internacional**, Madrid, v. 28, n. 10, p. 10, out. 1998.
77. POPPER, Karl. **La lección de este siglo**. Tradução por Emília Ghelfi. Buenos Aires : Temas Grupo Editorial, 1998.
78. REVISTA ANISTIA INTERNACIONAL, Madrid, n. 14, ago. 1995.
79. REVISTA OCCIDENTAL. **Estudios Latinoamericanos**. v. 14, n. 3, 1997.
80. RICOEUR, Paul. **A região dos filósofos**. Tradução por Marcelo Perise, Nicollás Nyimi Campanário. São Paulo : Edições Loyolà, 1996.
81. RICUPERO, Rubens. A virgindade de Elizabeth Taylor. **Folha de S. Paulo**, 27 jun. 1999. Caderno Dinheiro, p. 2, c. 3 – Opinião Econômica.
82. RORTY, Richard. **A filosofia e o espelho da natureza**. Tradução por Antônio Trânsito. Rio de Janeiro : Relumè-Dumará, 1994.
83. _____. **Contingência, ironia e solidariedade**. Tradução por Nuno Fonseca. Lisboa : Editorial Presença, 1992
84. ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Apresentação e comentários de Jean-François Braustein; tradução por Iracema Gomes Soares e Maria Cristina Rover Nagle. Brasília : Universidade de Brasília; São Paulo : Ática, 1989.
85. RUSSOMANO, Gilda Maciel Corrêa Meyer. **Direitos humanos**. Curitiba : Juruá, 1992.
86. SARTORI, Giovanni. **A política : lógica e método nas ciências sociais**. Tradução por Sérgio Bath. 2. ed. Brasília : Universidade de Brasília, 1997.
87. SOHN, Anne-Marie. Entre duas guerras : os papéis femininos em França e Inglaterra. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 115-145.
88. TABAK, Fanny; VERUCCI, Florisa (Org.). **A difícil igualdade : os direitos da mulher como direitos humanos**. Rio de Janeiro : Relume-Dumará, 1994.
89. TABAK, Fanny. A lei como instrumento de mudança social. In: _____. VERUCCI, Florisa (Orgs.). **A difícil igualdade : os direitos da mulher como direitos humanos**. Rio de Janeiro : Relume-Dumará, 1994. p. 31-54.

90. TAYLOR, Julie. Flexibilidade na ideologia de gênero. In: DURHAN, Eunice . et. al. **Perspectiva antropológica da mulher**. Rio de Janeiro : Zahar, 1983.
91. THÉBAUD, Françoise. A grande guerra : o triunfo da divisão sexual. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 31-93.
92. _____. As grandes mutações do século : introdução. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 431-433.
93. _____. Introdução. In: DUBY, Georges; PERROT Michelle. **História das Mulheres : o século XX**. Porto : Afrontamento, 1995. p. 9-29.
94. TRAVIESO, Juan Antonio. **Derechos humanos y derecho internacional**. 2. ed. Buenos Aires : Heliasta, 1996.
95. _____. **La Corte Interamericana de Derechos Humanos : opiniones consultivas y fallos**. Buenos Aires : Abeledo-Perrot, 1996.
96. TV CULTURA. www.tv.cultura.br.
97. VI CONFERÊNCIA Mundial da Mulher em Pekin, **Revista Anistia Internacional**, Madrid, n. 15.
98. VIOTTI, Emília. Raízes da disparidade, **Época**, São Paulo, n. 60, p. 56-57, 12 jul. 1999.
99. WAHBA, Liliana Liviano. **Camile Claudel : criação e loucura**. 3. ed. Rio de Janeiro : Record; Rosas dos Ventos, 1998.
100. WARAT, Luis Alberto. **O direito da linguagem**. Porto Alegre : Fabris, 1984.
101. _____.; CUNHA; Rosa Maria Cardoso da. **Ensino e saber jurídico**. Rio de Janeiro : Eldorado, 1977.
102. _____.; MARTINO, Antonio Anselmo. **Lenguaje y definición jurídica**. Buenos Aires : Cooperadora de Derecho e Ciencias Sociales, 1973.
103. WYNTER, Edda Alatorre. El "deber ser" de las mujeres : una Ojeada Al Pasado. **Gaceta de la Comisión Nacional de Derechos Humanos**, México, 1998.
104. ZHANG, Youyun. Un lugar bien ganado en el mundo del trabajo. **Trabajo**, Madrid, n. 12, p. 4, 1995.